SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º:002/2016
Pregão Presencial nº: 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e montagem de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra especializada para a realização do evento Carnaval 2016, período de 06/02/2016 a 09/02/2016, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Pregoeira, à empresa que foi considerada vencedora do certame.

- ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº11.416.063/0001-40, foi considerada vencedora o certame por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.
- Valor total R$252.050,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

Além Paraíba, 22 de janeiro de 2016

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:61095A70

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2016 PROCESSO Nº186/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de borracharia com fornecimento de materiais, incluindo aplicação de manchão, montagem, desmontagem e outros, para manutenção dos veículos públicos municipais, para atender pedidos de Secretarias diversas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus anexos

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

BORRACHARIA GAUCHÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.330/0001-51, foi considerada vencedora do lote, com os seguintes valores totais:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - MANCHÃO RAC 40	UN	76	R$ 40,00	R$ 3.040,00
002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - MANCHÃO VD5	UN	91	R$ 40,00	R$ 3.640,00
003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - PLUG MC8 E MC10	UN	81	R$ 30,00	R$ 2.430,00
004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 14,9X28 TRASEIRO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 205 X 70 R15	UN	12	R$ 20,00	R$ 240,00
006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DEMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 12X16,5 DIANTEIRO	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00
007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 12,4X24 DIANTEIRO	UN	20	R$ 20,00	R$ 400,00
008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 12,5/80 R18 DIANTEIRO	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 12X16,5 DIANTEIRO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 1300 X 24	UN	12	R$ 60,00	R$ 720,00
011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 1400 X 24	UN	6	R$ 60,00	R$ 360,00
012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 16,5X24 TRASEIRO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 16,9 X 28	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 17,5 X 25	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00
015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 175 X 70 X R13	UN	82	R$ 10,00	R$ 820,00
016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 175 X 70 X R14	UN	92	R$ 10,00	R$ 920,00
017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 18,4 X 30 TRASEIRO	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE	UN	68	R$ 20,00	R$ 1.360,00

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 215 X 75 X 17,5.				
019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 275/80 R22,5	UN	56	R$ 20,00	R$ 1.120,00
020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 2,75X18 E 90X90X18	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 700X16	UN	48	R$ 20,00	R$ 960,00
022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 750 X 16	UN	68	R$ 20,00	R$ 1.360,00
023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA DE PNEUS 900X20	UN	48	R$ 20,00	R$ 960,00
024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA PNEUS 1000 X 20	UN	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA PNEUS 185X65 R14	UN	36	R$ 10,00	R$ 360,00
026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA PNEUS 185 X R14	UN	248	R$ 10,00	R$ 2.480,00
027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA PNEUS 205/55 R16	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00
028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA PNEUS 205/75 R16	UN	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E COLA PNEUS 225/75 R16	UN	15	R$ 15,00	R$ 225,00
030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 1000 X 20	UN	64	R$ 20,00	R$ 1.280,00
031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 12,4X24 DIANTEIRO	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 1300 X 24	UN	12	R$ 60,00	R$ 720,00
033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 1400 X 24	UN	6	R$ 60,00	R$ 360,00
034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 14,9X28 TRASEIRO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 16,5 X 24 TRASEIRO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 16,9 X 28	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 17,5 X 25	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 175 X 70 X R13	UN	58	R$ 10,00	R$ 580,00
039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 175 X 70 X R14	UN	62	R$ 10,00	R$ 620,00
040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 18,4 X 30 TRASEIRO	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 185 X 65 X R14	UN	20	R$ 10,00	R$ 200,00
042	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 185 X R14	UN	204	R$ 10,00	R$ 2.040,00
043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 205/55 R16	UN		R$ 15,00	R$ 120,00
044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 205/75 R16	UN	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 205 X 70 R15	UN	15	R$ 15,00	R$ 225,00
046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 215 X 75 X 17,5.	UN	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 225/75 R16	UN	15	R$ 20,00	R$ 300,00
048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 275/80 R22,5	UN	56	R$ 20,00	R$ 1.120,00
049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 2,75X18 E 90X90X18	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 700X16	UN	48	R$ 20,00	R$ 960,00
051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 750 X 16	UN	68	R$ 20,00	R$ 1.360,00
052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 900X20	UN	48	R$ 20,00	R$ 960,00
053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE MONTAGEM / DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS 12,5/80 R18 DIANTEIRO	UN	6	R$ 40,00	R$ 240,00
054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 185 R14	UN	20	R$ 228,00	R$ 4.560,00
055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 205/75 R16	UN	16	R$ 187,50	R$ 3.000,00
056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	12	R$ 312,00	R$ 3.744,00
057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5	UN	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 700 X 16	UN	8	R$ 312,00	R$ 2.496,00
059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750 X 16	UN	8	R$ 312,00	R$ 2.496,00
060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20	UN	8	R$ 442,00	R$ 3.536,00
061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM / MONTAGEM E TROCA DE PNEUS 215 X 75 X 17,5.	UN	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
Valor Total: R$ 70.592,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa e dois reais).					

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:A2254229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2016

Processo Licitatório 0001/2016, Pregão Presencial n.º 0001/2016. Partes Município de Alvorada de Minas e SALETE DOS SANTOS ALMEIDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 11.946,50 (onze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Objeto: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A

MERENDA ESCOLAR DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Assinatura: Vigência: 25/01/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:DF9D3A53

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2016.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 012/2016 – Inexigibilidade n.º 004/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x DIMAS FERREIRA COSTA ME. Valor do Contrato: R$ 7.000,00. OBJETO: Contratação do cantor "DIMAS E SEUS TECLADOS" para se apresentar durante a Festa tradicional de São Sebastião que acontece no distrito de São José do Jassém, município de Alvorada de Minas, a se realizar entre os dias 29 e 31 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária:
10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0834.
Base Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 22/01/2016. VIGÊNCIA: até 20/02/2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:9E6C227B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2016.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 013/2016 – Inexigibilidade n.º 005/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA – JL PRODUÇÕES E EVENTOS. Valor do Contrato: R$ 8.500,00. OBJETO: Contratação das atrações "JAILSON LOPES & BANDA" e "BANDA PEGADA BEAT" para se apresentarem nos dias 07 e 08 de fevereiro respectivamente, durante o Carnaval 2016, no distrito de Itapanhoacanga, município de Alvorada de Minas/MG, a se realizar entre os dias 06 e 09 de fevereiro de 2016. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0834. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 22/01/2016. VIGÊNCIA: até 20/02/2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:9F85F733

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 014/2016 – Inexigibilidade n.º 006/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x BEM-TE-VI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 8.000,00. OBJETO: Contratação da "BANDA CIRCUITO" para se apresentar no dia 06 de fevereiro, durante o Carnaval 2016, no distrito de Itapanhoacanga, município de Alvorada de Minas/MG, a se realizar entre os dias 06 e 09 de fevereiro de 2016. Dotação Orçamentária:
10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0834.
Base Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 22/01/2016. VIGÊNCIA: até 20/02/2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:D50C2692

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0002/2015, Pregão Presencial n.º 0002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e ABREU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME. **Valor do Contrato: R$ 1.418,00 (hum mil e quatrocentos e dezoito reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 26/01/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:F284DE9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0002/2015, Pregão Presencial n.º 0002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO. **Valor do Contrato: R$ 8.611,50 (oito mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 26/01/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:99AE8199

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0002/2015, Pregão Presencial n.º 0002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCADINHO DO SERRO TENTUDO LTDA. **Valor do Contrato: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 26/01/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:2945D859

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0002/2015, Pregão Presencial n.º 0002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor do Contrato: R$ 10.658,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 26/01/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:373F2151

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0002/2015, Pregão Presencial n.º 0002/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. **Valor do Contrato: R$ 19.554,00 (desenove**

mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 26/01/2016 até 31/12/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:925E2D8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2016.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 005/2016 – Dispensa n.º 001/2016. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** x **ANTONIO EDNO SIMÕES**. Contrato no valor Global de: **R$ 15.000,00**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. ASSINATURA: 16/01/2016 – VIGÊNCIA: 16/07/2016.

Alvorada de Minas/MG, 16 de janeiro de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:688BE0DD

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 07/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0007/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Sexta-feira , 05 de Fevereiro de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Terça-feira , 27 de Janeiro de 2016.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:40CA962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE JANEIRO DE 2016

INSTAURA SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida através do Decreto 026/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa e nomeia Comissão, composta dos seguintes servidores:

NOME:	CARGO:	MAT.
SEBASTIÃO MOREIRA DA PAIXÃO	AUX ENFERMAGEM	050
TIAGO HEVERTONN JUNIOR BRAGA	FISCAL	1260
ATAULFO NUNES COSTA	MOTORISTA	1542

Para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta responsabilidade do Servidor GLEISSON LECIO DOS PASSOS, Motorista, por danos causados a veículo de propriedade do Município tendo em vista acidente ocorrido no dia 12/01/2016 conforme BO Nº - M3092-2016-0000065

Art. 2º - Registre-se, publique-se e arquive-se, enviando cópia desta Portaria aos servidores ora nomeados.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alvorada de Minas, 17 de janeiro de 2016.

DANILIO CLÉSSIO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

- Esta Portaria será afixada no quadro de publicações.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:DF4355D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 026 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA OCUPANTE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR ANOS FINAIS - PEB III A PEDIDO DA SERVIDORA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar a pedido, a servidora **FABIANE BENTO FERREIRA FIGUEIREDO**, do cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS - PEB III.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 26 de janeiro de 2016.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6DE75144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Homologação Dispensa N° 1/2016 Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR CUSTODIO JUNQUEIRA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
986	DUARTE & FERREIRA LTDA. - EPP	19.532.514/0001-16

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:25EC7491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
DISPENSA Nº 001/2016

A Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante DUARTE & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, pavmto 15 1, Bairro Centro, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.532,514/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra da Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira .

Argirita, 21 de janeiro de 2.016.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7B714158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
DISPENSA Nº 001/2016
DATA: 21 de janeiro de 2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para a fanfarra da Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira.
CONTRATADA:
DUARTE &FERREIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.532.514/0001-16, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15-B, pavmto 15 1, Centro, na cidade de cataguases, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)
PRAZO DO CONTRATO: 21/01/16 à 21/02/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 208

Publique-se.

Argirita, 21 de janeiro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A1A490E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da banda Jorge Luiz Lanini-banda Goiana, através da empresa LUIZ CARLOS CESTARO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua João Linhares Carias, nº 160, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.247.314/0001-39, para apresentação nas festividades do Carnaval de Argirita.

Argirita, 21 de janeiro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:50F59ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante LUIZ CARLOS CESTARO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua João Linhares Carias, nº 160, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.247.314/0001-39, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da banda Jorge Luiz Lanini – banda Goiana para apresentação no Carnaval de Argirita-MG.

Argirita, 21 de janeiro de 2.016.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AD44A494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da banda Jorge Luiz Lanini – banda Goiana para apresentação no Carnaval de Argirita-MG, ao licitante, a empresa LUIZ CARLOS CESTARO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua João Linhares Carias, nº 160, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.247.314/0001-39.

Argirita, 21 de janeiro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CC9A0D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016
DATA: 21 de janeiro de 2016.
OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da banda Jorge Luiz Lanini – banda Goiana para apresentação no Carnaval de Argirita-MG.
CONTRATADA:
LUIZ CARLOS CESTARO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua João Linhares Carias, nº 160, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.247.314/0001-39.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 21/01/2016 a 12/02/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
298.02.002.1339200212101 - 339039000000

Publique-se.

Argirita, 21 de janeiro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B84A7106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016

- OBJETO: Fornecimento de lanches e outros produtos alimentícios de padaria, de Fevereiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

- CREDENCIAMENTO: 11/02/2016 das 13:00 hs às 13:30 horas

- INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 11/02/2016 ás 13:30 hs

- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

- DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

- ENTREGA DOS PRODUTOS: Parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:1A5E5AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0007/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0007/2016, Dispensa 0004/2016 – Empresas contratadas: **DIVA DE BARROS** Valor: R$ 12.667,92**; PEDRO FRANCISCO FERNANDES** Valor: R$ 7.980,00**; ARIADINE DINIZ PINTO** Valor: R$ 9.948,60. Embasamento legal Art 24, X da Lei 8.666/93. Ratificado em: 04/01/2016.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D0A2B5EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0010/2016

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0010/2016, Dispensa 0006/2016 – Empresas contratadas: **PEDRO FRANCISCO FERNANDES** Valor: R$ 4.494,48**; IRACEMA LUIZA DA SILVA SEIXAS** Valor: R$ 16.023,84**; JAIME TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO** Valor: R$ 11.236,20. **MIGUEL ESAU DOS SANTOS** Valor: R$ 10.600,32. Embasamento legal Art 24, X da Lei 8.666/93. Ratificado em: 04/01/2016.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:69027AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 004/2016

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 004/2016, Dispensa 002/2016 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e os CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, CNPJ: 19.654.898/0001-40; objeto: Prestação de Serviços de remoção e internação do paciente Eduardo Augusto Pires, para tratamento de dependência química, no período de 7 (sete) meses, no valor de R$13.742,00 (Treze mil setecentos e quarenta e dois reais), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:0CB12B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 003/2016

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 003/2016, Dispensa 001/2016 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e os CLÍNICA TERAPÊUTICA GAIVOTA LTDA, CNPJ: 19.654.898/0001-40; objeto: Prestação de Serviços de remoção e internação do paciente Gustavo André Pires Cavaglier, para tratamento de dependência química, no período de 7 (sete) meses, no valor de R$13.742,00 (Treze mil setecentos e quarenta e dois reais), solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:41E17F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 006/2016

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 006/2016 Dispensa 003/2016 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e a CISVER – Consórcio Internacional de Saúde das Vertentes, CNPJ:

01.098.929/0001-68 , objeto: Prestação de Serviços Transporte Sanitário de Pacientes, no valor total de R$ 32.782,44 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) , com vigência até 31/12/2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:DAD260EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 007/2016

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 007/2016 Dispensa 004/2016 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e a CISVER – Consórcio Internacional de Saúde das Vertentes, CNPJ: 01.098.929/0001-68 , objeto: Prestação de Serviços em realização de consulta, exames e procedimentos contemplados na cota do Município consorciado, aos usuários do Sistema Único de Saúde, no valor total de R$ 236.216,76 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) , com vigência até 31/12/2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:9C733DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 009/2016

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 009/2016 Dispensa 006/2016 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e a CISVER – Consórcio Internacional de Saúde das Vertentes, CNPJ: 01.098.929/0001-68 , objeto: Prestação de Serviços Transporte Sanitário de Resíduos de Saúde, no valor total de R$ 20.144,64 (Vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) , com vigência até 31/12/2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:724C3680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.

RESUMO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016. OBJETO: Contratação de Clínica especializada em tratamento de desintoxicação para internação Compulsória da menor Ester Isabela Godói Ananias, através da empresa *P*EDRO PAULO LEITE FERREIRA (Centro de Tratamento Feminino Minas Gerais), inscrita no CNPJ sob nº 14.569.715/0001-74, perfazendo o valor total de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Belo Oriente, MG, 26 de janeiro de 2016.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:A3B5FA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Resultado Chamada Pública nº 04/2015. Objeto: Credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, através de fornecedores Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de DAP Física ou Jurídica. Credenciados: Grupo Informal: (Matuzalém de Almeida, Paulo Martins da Silva e João Evangelista Vieira), Valor: R$ 59.991,42; Grupo Formal: Cooperativa Agropecuária de B.Esp. Ltda. CAPEBE, Valor: R$ 84.793,90 e Fornecedor Individual: Leiza Maria de Miranda, Valor R$ 19.996,94.

Boa Esperança/MG, 26/janeiro/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:2EAE99D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada Inexigibilidade, nos termos do Inciso III do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo: 021/2016. Modalidade Inexigibilidade n° 001/2016. Objeto: Serviço de apresentação de Shows para o Carnaval de rua de Buritis - MG, com as bandas Os Karas de Toalha no dia 06/02/2016 e Chicaxé no dia 08/02/2016. Contratada: José Adenilson Lopes - ME, CNPJ Sob n°: 15.501.358/0001-75. Vigência: 04 (quatro) dias. Valor: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Buritis – MG. 26 de janeiro de 2016.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:13BBA1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 010/16 – Pregão Presencial n.º 007/16*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a *aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal*. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que a empresa ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 08* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 27 (Vinte e Sete) de Janeiro de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BC72ADD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 208/15 – Pregão Presencial n.º 002/16*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o exercício de 2016.* Durante a sessão, a empresa ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – ME*** apresentou as amostras dos ***ITENS 004, 037*** e ***046;*** a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME*** apresentou a amostra do ***ITEM 038;*** a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP*** apresentou as amostras dos ***ITENS 002*** e ***014;*** e a empresa ***JOSE C DA COSTA – ME*** apresentou a amostra do ***ITEM 032.*** Na oportunidade, ficaram convocadas: a empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME*** para apresentação de amostra do ***item 062****;* a empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME*** para apresentação de amostras dos ***itens 019*** e ***053;*** a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME*** para apresentação de amostra do ***item 049;*** a empresa ***RODINEY JULIAN GOMES - ME*** para apresentação de amostra do ***item 008;*** e a empresa ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME*** para apresentação de amostra do ***item 069;*** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia 27 de Janeiro de 2016. As amostras deverão ser entregues na sala de licitações do Município, identificadas, as quais serão encaminhadas ao setor requisitante para as referidas análises. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Janeiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DFA25749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Convênio n.º 001/2016:***
Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio.
Convenente: ***LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO***, situado a Praça Santa Bárbara n.º 145, Bairro Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.418.906/0001-23, representado por seu Presidente Sr. José Mauricio da Silveira.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para complementar a renda da instituição, de forma a auxiliar na manutenção do atendimento com qualidade aos seus internos.
Vigência: 20/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.08.241.0801.0.024.335043-194*.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.424/2015.

Cachoeira de Minas, 20 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:02673F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2016

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 004/2016 – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos. Empresas Vencedoras: ONOFRE E SOUZA LTDA-ME – CNPJ: 22.078.214/0001-13. Valor R$ 53.522,58 (Cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta e oito centavos). STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50. Valor R$ 223.133,18 (Duzentos e vinte e três mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos) e VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 14.775.446/0001-00. Valor R$ 70.382,71 (Setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:A67D9274

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos.

CONTRATADO: ONOFRE E SOUZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.078.214/0001-13, Endereço: R FRANCISCO DOS REIS GOULART, 450, Bairro: CENTRO Cidade: SANTA VITORIA-MG, CEP: 38.320-000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Rafael Onofre de Souza, portador (A) da identidade 4.684.122.

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.995.371/0001-50, com sede Avenida GOIANAZES, QD 25 LT 11 A 26, Bairro: DIST. AGRO INDUSTRIAL, Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.993-449, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador (A) da identidade 3.459.963 SSP/GO.

CONTRATADO: VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.775.446/0001-00, com sede rua: JÂNIO QUADROS, 400, Bairro: CENTRO, Cidade: SANTA VITORIA – MG, CEP: 38320000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). João Vitor Aquino, portador (A) da identidade MG-15.915.282 PC/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 347.038,47 (Trezentos e quarenta e sete mil trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:622696AF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2016

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 005/2016 – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis. Empresas Vencedoras: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59, Valor R$ 600,00 (Seiscentos reais), STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50, Valor R$

64.847,87 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 14.775.446/0001-00, Valor R$ 25.601,43 (Vinte e cinco mil seiscentos e um real e quarenta e três centavos).

PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:D8BBC052

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis.

CONTRATADO: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.189.554/0001-59, Endereço: R LUIZ ROCHA, 725, Bairro: ELDORADO, Cidade: JUIZ DE FORA-MG, CEP: 36.046-205, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Thalerson Sell Ferreira, portador (A) da identidade MG-12.770.133 SSP MG.

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.995.371/0001-50, com sede Avenida GOIANAZES, QD 25 LT 11 A 26, Bairro: DIST. AGRO INDUSTRIAL, Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.993-449, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador (A) da identidade 3.459.963 SSP/GO.

CONTRATADO: VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.775.446/0001-00, com sede rua: JÂNIO QUADROS, 400, Bairro: CENTRO, Cidade: SANTA VITORIA – MG, CEP: 38320000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). João Vitor Aquino, portador (A) da identidade MG-15.915.282 PC/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 91.049,30 (Noventa e um mil quarenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:AE621BCF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2016

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 006/2016 – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares. Empresas Vencedoras: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.995.371/0001-50, Valor R$ 163.359,66 (Cento e sessenta e três mil trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 14.775.446/0001-00, Valor R$ 84.528,06 (Oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos). PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:DA4939B0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares.

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.995.371/0001-50, com sede Avenida GOIANAZES, QD 25 LT 11 A 26, Bairro: DIST. AGRO INDUSTRIAL, Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.993-449, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador (A) da identidade 3.459.963 SSP/GO.

CONTRATADO: VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.775.446/0001-00, com sede rua: JÂNIO QUADROS, 400, Bairro: CENTRO, Cidade: SANTA VITORIA – MG, CEP: 38320000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). João Vitor Aquino, portador (A) da identidade MG-15.915.282 PC/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 247.887,63 (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:62F9E21E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2016

O Município de Cachoeira Dourada - MG torna público através do Exmo. Sr. José Marcio Storti, DD Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG., a homologação do Procedimento Licitatório 007/2016 – Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos. Empresas Vencedoras: VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 14.775.446/0001-00, Valor R$ 35.651,12 (Trinta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e um reais e doze centavos). POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - CNPJ: 07.886.006/0001-57, Valor R$ 56.762,41 (Cinqüenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) e DENTAL MARIA LTDA – ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13, Valor R$ 18.051,91 (Dezoito mil cinqüenta e um reais e noventa e um centavos) PMCD.

JOSÉ MARCIO STORTI.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:343C3CF1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos.

CONTRATADO: VITORIA DIST. MED. HOSPITALAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.775.446/0001-00, com sede rua: JÂNIO QUADROS, 400, Bairro: CENTRO, Cidade: SANTA VITORIA – MG, CEP: 38320000, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). João Vitor Aquino, portador (A) da identidade MG-15.915.282 PC/MG.

CONTRATADO: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n° 07.886.006/0001-57, com sede: R TUPINAMBAS, 0 C/ AV. GOIANAZES QD 25 LT 11 A 26 GALPAO02 DIMAG, Bairro: JARDIM ELDORADO, Cidade: APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.993-180, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). Jefferson Luiz Almeida da Silva, portador (A) da identidade 3.459.963 SSP/GO.

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.222.369/0001-13, com sede: Endereço: R ERE, 34 SALA: 304, Bairro: PRADO, Cidade: BELO HORIZONTE-MG
CEP: 30.411-052, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). José Pires de Azevedo, portador (A) da identidade M-1.631.364 SSP/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 110.429,44 (Cento e dez mil quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:1A6FC31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público do Processo Licitatório nº 0008/2016– Modalidade: **PREGÃO - nº 0004/2016 REGISTRO DE PREÇOS—** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE . – Data de Abertura: 12/02/2016. Valor estimado: R$ 350.495,00** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B61F46B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 013/2016, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 011/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇO, DE MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA POR ROTA PERCORRIDA, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E SONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG,** a retificação do item 3 da **Qualificação Econômico-Financeira** na fase de Habilitação; acrescenta-se o sub-item 3.2**.** O Credenciamento continua sendo: às 09 h 00min do dia 05/02/2016. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 05/02/2016. Informações: na internet, no site
www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6180DD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2016 DL 001/2016 CHAMADA PUBLICA 001-AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Carbonita Torna Público Chamada Pública **Nº 001/2016 PAL 003 DL 001/2016** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme lei Nº 11.947/2009 e resolução Nº 26/2013 do ministério da educação FNDE, a se realizar no dia **18/02/2016** às 09:00 horas. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:
www.carbonita.mg.gov.br email:licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5BEAA3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2016 PREGAO 02/2016 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

O MUNICIPIO DE CARBONITA torna publico que realizará licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.°002/2016 - PAL 004/2016** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°346/2015. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza higiene pessoal, botas de borracha e recarga para gás para atender a demanda das secretarias municipais. Tipo: menor preço por Item. Abertura 16/02/2016 as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais completos pelo site:
www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:909A6DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 001/2016 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2527/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 001/2016 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **GRUPO CULTURAL CACHASSAMBA**, CNPJ Nº **17.128.345/0001-28 -** Valor R$ 2.000,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:823A51A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 002/2016 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2527/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 002/2016 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO DA LATINHA**, CNPJ Nº **06.099.186/0001-64 -** Valor R$ 2.000,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:D4C43C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 003/2016 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2527/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 003/2016 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PAVÃO DOURADO**, CNPJ Nº **23.768.195/0001-10 -** Valor R$ 2.000,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:17FB7CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 004/2016 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2527/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 004/2016 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **GRUPO SOCIAL E CULTURAL KAYURU**, CNPJ Nº **09.416.503/0001-17 -** Valor R$ 2.000,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:D8899861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 005/2016 - SUBVENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2527/2015 – "**TERMO DE FOMENTO – REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS EM FACE DE PARCERIA VOLUNTÁRIA - 005/2016 - SUBVENÇÃO**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO PAGOFOLIA**, CNPJ Nº **17.266.989/0001-82**- Valor R$ 2.000,00".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:1E618A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ALFALAGOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização do 1º termo aditivo relativo ao Pregão Presencial n.º 030/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares. Fica acrescido o percentual de 6% ao itens adjudicados ao fornecedor Alfalagos Ltda., em virtude do aumento da alíquota do ICMS conforme Decreto 46.859 de 1º de outubro de 2015. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/ 3832-7208/ 3832-7583.

Catas Altas, 26 de Janeiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8E0A1CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 065/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 065/2015, cujo objeto é a aquisição de tela LCD para o equipamento Contador Hematológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 15 de fevereiro de 2016, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 26 de janeiro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:DC8E5EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0015/2015**
Modalidade Pregão nº 008/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Bernardo Antonio Salomão & Cia LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 20.374.328/0001-85
End: Rua Minas Gerais, nº 897 CEP 37.997-000
CEP 37.997-000
Município de Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supracitadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item – Gás de Cozinha, nos termos do item 8.1 da Ata de Registro de Preços: "Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais, índices e outros que comprovem a alta do valor".

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Gás de Cozinha	R$ 47,40	R$ 53,25

Valor do Aditivo: R$ 625,95 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Valor Atual do Contrato: R$ 11.764,95 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 01 de outubro de 2015.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E52E4064

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0283/2014**
Modalidade Pregão nº 049/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, centro
CEP: 37.997-000
Cidade: Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Fica reajustado o item – Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Etanol	R$ 2,36	R$ 2,49

Valor do reajuste: R$ 3.588,34 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 747.467,92 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 16 de outubro de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:EE9C8115

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0283/2014**
Modalidade Pregão nº 049/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, centro
CEP: 37.997-000
Cidade: Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item – Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Etanol	R$ 2,49	R$ 2,59
Gasolina	R$ 3,59	R$ 3,65
Óleo Diesel	R$ 2,95	R$ 2,99

Valor do reajuste: R$ 8.382,02 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 755.849,94 (setecentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo ciente e presente.

Claraval/MG, 04 de novembro de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:EDE4DEDF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0283/2014**
Modalidade Pregão nº 049/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, centro
CEP: 37.997-000
Cidade: Claraval/MG

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO,** as partes supra citadas, tem entre si justo e acertado o presente **REAJUSTE DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL,** nos termos da cláusula oitava do Contrato Principal, art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, o que o faz da seguinte forma e condição:

Cláusula Primeira:
Fica reajustado o item – Etanol, conforme tabela abaixo:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Etanol	R$ 2,59	R$ 2,70
Gasolina	R$ 3,65	R$ 3,69

Valor do reajuste: R$ 5.536,65 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 761.836,59 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo ciente e presente.

Claraval/MG, 08 de novembro de 2015

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:79F74FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 048

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 048/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015,*** *para a* aquisição de materiais de construção/manutenção/recuperação de próprios municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 12 (doze) meses.

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-R$95.936,40
IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP- R$160.013,40
BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP -R$12.709,00
COSTA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-R$102.117,50
VM5 COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME –R$20.283,20

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 391.059,50(trezentos e noventa e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A4A56A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO – Município de Coração de Jesus/Klisa Comunicações & Multimidia LTDA
Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2014 – Data da Assinatura: 29/12/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Klisa Comunicações & Multimidia LTDA - Processo Administrativo nº 020/2014 – Modalidade: Pregão Presencial 015/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET – Valor: R$ 114.000,00 - Fica alterada a 5ª cláusula do contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2016, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus, 29 de dezembro de 2015.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:34873508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deCANCELAMENTO DE EDITAL do **Processo Licitatório – 10/2016, Pregão Presencial para registro de preços – 06/2016, do tipoMenor preço por item. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL,***

Coronel Xavier Chaves, 26 de janeiro de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:3F942FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 218, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no art. 46, da Lei Municipal nº 551/92, com redação dada pela Lei Municipal nº 857/2001, que criou o cargo em comissão de Chefe de Serviços na Organização Administrativa Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **BRENO APARECIDO AFONSO DUARTE (CPF nº 123.794.046-07)**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços, com as atribuições e vencimento descritos na Lei Municipal n.**o** 551/92 e suas alterações posteriores pela Lei Municipal nº 857/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de janeiro de 2016.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:043FD076

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

Ata de Registro de Preço nº 003/2016.
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Continental Serviços e Peças Eirelli.

Item	Empresas	Percentual
01	Continental Serviços e Peças Eirelli	52,00%
12	Continental Serviços e Peças Eirelli	41,00%
15	Continental Serviços e Peças Eirelli	35,00%

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6DC8E7BF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016

Ata de Registro de Preço nº 004/2016.
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Auto Mecânica Pains Ltda. EPP.

Item	Empresas	Percentual
02	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	45,00%
04	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	50,00%
13	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	47,50%
14	Auto Mecânica Pains Ltda. EPP	46,00%

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4C80D75B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

Ata de Registro de Preço nº 005/2016.
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Mundial Maquinas e Veículos Ltda. ME.

Item	Empresas	Percentual
03	Mundial Maquinas e Veículos Ltda.	52,00%
05	Mundial Maquinas e Veículos Ltda.	50,00%

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:299C69FB

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

Ata de Registro de Preço nº 006/2016.
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda.

Item	Empresas	Percentual
06	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	60,00%
09	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	60,00%
16	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	53,00%
18	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	48,00%

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:33D729B8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

Ata de Registro de Preço nº 007/2016.
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME

Item	Empresas	Percentual
07	Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME	23,50%
11	Auto Peças Minas Fiat Ltda. ME	23,50%

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AB75B94A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016

Ata de Registro de Preço nº 008/2016.
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Fenix Tractor Ltda. ME

Item	Empresas	Percentual
08	Fenix Tractor Ltda. ME	53,00%
10	Fenix Tractor Ltda. ME	59,00%
17	Fenix Tractor Ltda. ME	24,00%

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:66B7C4DF

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2015
Pregão Presencial nº 035/2015
Registro de Preços nº 017/2015

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 035/2015 a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., para os itens 2 (Medicamentos Genéricos) com 77,00% (setenta e sete por cento) de desconto e 3 (Medicamentos Similares) com 50,00% (cinquenta por cento) de desconto, adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 14 de janeiro de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:560168F8

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 055/2015
Pregão Presencial nº 035/2015
Registro de Preços nº 017/2015

Face ao constante dos autos do processo nº. 055/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 035/2015, Registro de Preço nº 017/2015, do tipo maior desconto percentual, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos da lista da ABC Farma. Maior Desconto Percentual de Preço por ITEM, para atender as necessidades dos usuários da Farmácia Básica, do ambulatório na Unidade Básica de Saúde e da assistência social do município, no ano de 2016. Onde foi vencedora a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., para os itens 2 (Medicamentos Genéricos) com 77,00% (setenta e sete por cento) de desconto e 3 (Medicamentos Similares) com 50,00% (cinquenta por cento) de desconto, homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 14 de janeiro de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B17E4B2E

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2015
Pregão Presencial nº 036/2015
Registro de Preços nº 018/2015

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2015 as empresas: Centro – Oeste Lubrificantes Ltda., no valor global de R$ 30.603,00 (trinta mil seiscentos e três reais), Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda., no valor global de R$ 31.126,00 (trinta e um mil cento e vinte e seis reais) e AMP Comércio e Distribuidora Ltda., no valor global de R$ 1.018,60 (hum mil e dezoito reais e sessenta centavos). Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 19 de janeiro de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4BF1F383

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 057/2015
Pregão Presencial nº 036/2015
Registro de Preços nº 018/2015

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 057/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, Registro de Preço nº 018/2015, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Lubrificante e outros para manutenção da frota municipal do Município no ano de 2016, sendo vencedoras as empresas: Centro – Oeste Lubrificantes Ltda., no valor global de R$ 30.603,00 (trinta mil seiscentos e três reais), Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda., no valor global de R$ 31.126,00 (trinta e um mil cento e vinte e seis reais) e AMP Comércio e Distribuidora Ltda., no valor global de R$ 1.018,60 (hum mil e dezoito reais e sessenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 19 de janeiro de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:576BF996

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2015
Pregão Presencial nº 037/2015

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2015 a empresa CENTERMÍDIA Publicações Ltda. ME, no valor global de R$ 24.277,50 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 19 de janeiro de 2016.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4054463B

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 058/2015
Pregão Presencial nº 037/2015

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 058/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2015, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicações legais em jornais oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais) e em jornais impressos de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme exigência do Art. 37 da Constituição Federal (PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE), Lei nº. 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº. 10.520/2002, art. 4, I, sendo vencedora a empresa Centermídia Publicações Ltda. ME, no valor global de R$ 24.277,50 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 19 de janeiro de 2016.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8E675933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 006/2016

Proc.006/2016- PP 004/2016- Objeto: Contratação de serviços de nutricionista- Credenciamento: 11/02/2016

MARIA C. P. CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:179C1D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00006/2016 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 22 de janeiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B85C150F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00006/2016

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **AUTO POSTO V. P. LTDA**, CNPJ nº 86.465.275/0001-16, no valor estimado de R$ 1.802.490,00 (um milhão e oitocentos e dois mil e quatrocentos e noventa reais) os itens constantes no Anexo I do edital, com os seguintes valores unitários: Óleo diesel comum S 500 **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos);** Gasolina comum **R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos);** Óleo diesel S – 10 **R$ 3,02 (três reais e dois centavos);** Arla 32 **R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);** pelo período da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

Cruzília, 22 de janeiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F598D410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00016/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00006/2016, Pregão Presencial 00001/2016, firmou contrato administrativo nº 00016/2016 com a empresa **AUTO POSTO V. P. LTDA,** CNPJ nº 86.465.275/0001-16, pelo valor estimado de R$ 1.802.490,00, pelo período de 26 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Cruzília MG, 26 de janeiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:481935D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2015 - PROCESSO N° 053/2015.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2015, Processo Administrativo N° 0 53/2015, de contratação de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Consultório Médico Santo Antônio Ltda, no valor total estimado de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais);
Assinatura: 26/01/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A053585B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.957, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO TERAPÊUTICO ADONAI - CTA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Terapêutico Adonai - CTA, com sede na Fazenda na Praça Coronel José Júlio Mascarenhas, nº 107, em Angueretá, no Município de Curvelo/MG, inscrita no CNPJ n° 09.323.277/0002-00, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob o n° 7.149, Livro n° 19, em 03 de setembro de 2012.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8B4D3E12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.958, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS LOCALIZADAS NA SEDE DO DISTRITO DE TOMÁZ GONZAGA, MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam denominadas as ruas localizadas na sede do Distrito de Tomáz Gonzaga, no Município de Curvelo/MG, indicadas no croqui que fica fazendo parte integrante desta Lei, a saber:
01 – Rua Ranulfo Trindade, a antiga "Rua Paixão", paralela à atual Rua José Pereira de Matos;
02 – Rua José Nunes Rosa, a conhecida "Rua do Cemitério", paralela a atual Rua José Pereira de Matos;
03 – Rua Raimunda Vieira de Oliveira a rua sem nome, perpendicular à atual Rua José Pereira de Matos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9CE2820B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.959, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA A DELEGAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE A PESSOAS FÍSICAS, DE PERMISSÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE TÁXIS ACESSÍVEIS E EM QUANTIDADE EQUIVALENTE AOS PREFIXOS CASSADOS, REVOGADOS OU DESATIVADOS AO LONGO DO TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a delegação, exclusivamente a pessoas físicas, de permissões do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Curvelo/MG, mediante a utilização de táxis acessíveis e em quantidade equivalente aos prefixos cassados, revogados ou desativados ao longo do tempo, de modo a recolocar em operação a frota original de veículos existentes à época da publicação desta Lei.
§ 1º Para o fim do disposto nesta Lei, considera-se táxi acessível aquele operado mediante a utilização de veículo adaptado e dotado de acessibilidade que permita o transporte confortável, seguro e adequado de pessoas com deficiência, embarcadas ou não em cadeiras de rodas.
§ 2º Os táxis acessíveis não constituem nova categoria dentro do modal táxi, podendo ser utilizados em qualquer prefixo das categorias comum ou especial do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Curvelo.
§ 3ºOs táxis acessíveis poderão ser utilizados por quaisquer pessoas, com deficiência ou não, ao mesmo tempo ou isoladamente.
§ 4º A lotação dos táxis acessíveis observará os mesmos limites das categorias do modal táxi, podendo, conforme análise administrativa de conveniência e dos modelos de veículo existentes no mercado, ser diminuída.

Art. 2º As identificações interna e externa dos táxis acessíveis observarão regulamentação própria.

Art. 3º Na hipótese de a demanda por táxis acessíveis ser superior à frota de veículos referida no caput do art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar licitação para a delegação das permissões de que trata esta Lei em quantidade suficiente para efetuar tal atendimento.

Art. 4º O permissionário e os condutores auxiliares de táxi acessível, deverão, previamente, restar aprovados em curso que contemple o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a operação dos equipamentos de acessibilidade e outras matérias afins, conforme regulamentação própria.

Art. 5º A ausência regular de prestação do serviço referido nesta Lei ensejará a cassação da permissão.

Art. 6º A tarifa a ser aplicada pelos táxis acessíveis corresponderá àquela definida para a categoria em que se encontre inserido o prefixo, sem qualquer acréscimo ao usuário pela acessibilidade disponibilizada.
Art. 7º Fica vedada, a qualquer tempo, a utilização, como táxi acessível, de veículo que não apresente as condições de acessibilidade estabelecidas pelo Poder permitente.

Art. 8º A delegação de permissões a que se refere esta Lei observará, no que couber, os termos do art. 175 da Constituição Federal, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, as normas legais pertinentes e as cláusulas dos indispensáveis contratos, bem como será objeto de prévia licitação, com observância aos princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.
Parágrafo único.A seleção dos pretendentes, efetuada por meio do procedimento licitatório, apurará os licitantes vencedores e formará a lista de suplência, que terá sua validade definida em regulamentação própria.

Art. 9º Em caso de extinção de permissão delegada com base nesta Lei, proceder-se-á ao que segue:
I - se válida a licitação, será convocado suplente para assumir a execução do serviço, com a estrita observância da ordem da lista de suplência e com a permissão pelo prazo integral previsto no art. 9º desta Lei; ou
II - se vencida a validade da licitação, ou não existindo suplentes a serem convocados, será procedida nova licitação, de modo a selecionar novo operador para o prefixo respectivo.

Art. 10.Cumpridas as exigências do edital, desta Lei e da legislação vigente aplicável, será firmado o contrato, bem como será expedido o termo de permissão ao permissionário, pelo Prefeito ou pela autoridade por ele delegada, constando do documento o nome do permissionário, o prazo de validade do documento e a data de vigência da permissão.

Art. 11.Fica facultado aos permissionários cujas outorgas foram expedidas anteriormente a esta Lei solicitar ao Poder permitente a expedição de autorização para a adaptação dos veículos registrados no prefixo, mediante o cumprimento da legislação municipal acerca dos táxis acessíveis.

§ 1º O pedido formulado pelo permissionário ficará sujeito à análise do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, quanto à necessidade técnica, à conveniência, à oportunidade e à motivação.
§ 2º A validade das permissões outorgadas anteriormente a esta Lei, mesmo na hipótese de deferimento do pedido voluntário de utilização de táxi acessível, observará regra própria, não se submetendo às disposições do art. 9º desta Lei.

Art. 12.Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:650DB7E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.960, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Concede Revisão geral dos vencimentos aos servidores, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Curvelo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revisados os vencimentos, pensões, abonos e proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Curvelo no percentual de 11,28% a partir de 1º de janeiro de 2016, em cumprimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição da República, na forma das planilhas em anexo.

Art. 2º Ficam equiparados ao valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) as pensões, proventos de aposentadoria e os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”; IV, alíneas “a”, “b”, “c”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e do Assistente Administrativo, código AC-16 do Grupo de Assessoramento e Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e suas alterações posteriores, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica concedida a antecipação de revisão de vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Magistério Público Municipal no percentual de 11,28% sobre os vencimentos de dezembro de 2015 até que seja divulgado o valor oficial do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 4º O disposto no art. 2º da presente Lei objetiva dar cumprimento ao inciso IV do art. 7º e § 3º do art. 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015 e Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que fixou em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o valor do novo salário mínimo.

Art. 5º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do presente exercício e dos dois subsequentes, bem como declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente das despesas criadas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 22 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2016 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 13 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A389F225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.962, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 44.800,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) às seguintes dotações do orçamento de 2016, aprovado pela Lei nº 2. 954, de 30 de dezembro de 2015:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2099	Manutenção dos CRAS	
3.3.90.36.00-259	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
	1.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social-FNAS	R$ 44.800,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2095	Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial	
3.1.90.04.00-243	Contratação por Tempo Determinado	
	1.29.00 Transf. Rec. Fundo Nac. A. Social-FNAS	R$ 44.800,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:033F67BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/15

Objeto: Aquisição de veículo. A CPL informa que fica retificada a data da sessão de processamento do Pregão para o dia 17/2/16 às 9h. Informa errata do edital que se encontra à disposição - Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 26/1/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1A61AE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016 PROCESSO: 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS 02/2015ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02PP02/2015RP02/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ALFALAGOS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: 72,60% - para medicamentos genéricos
73,20% - para medicamentos similares
Prazo: 12.01.2016 a 31.12.2016
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046-3.3.90.30.00 – Saúde – Man. Atividades Médica.
02.10.02.10.301.0086.2074-3.3.90.30.00 – Saúde – Man. Desp. Administrativas Saúde.
02.10.02.10.303.0087.2081-3.3.90.32.00 – Saúde – Man. Desp. com Medicamentos.
Data: 12.01.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8D127385

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016 PROCESSO: 002/2015 PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS 02/2015ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01PP02/2015RP02/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: 02% - para medicamentos éticos
Prazo: 12.01.2016 a 31.12.2016
Dotação Orçamentária:
02.10.01.10.301.0086.2046-3.3.90.30.00 – Saúde – Man. Atividades Médica.
02.10.02.10.301.0086.2074-3.3.90.30.00 – Saúde – Man. Desp. Administrativas Saúde.
02.10.02.10.303.0087.2081-3.3.90.32.00 – Saúde – Man. Desp. com Medicamentos.
Data: 12.01.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8CFE21E2

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3182/2016 FAZ EXONERAÇÃO DE JOSÉ MÁRCIO DE AMORIM E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o pedido de exoneração firmado pelo servidor José Márcio de Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Manutenção de Vias Urbanas.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica José Márcio de Amorim ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor de Manutenção de Vias Urbanas, exonerado de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 08 de janeiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8CE2A044

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3183/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ROSELY DA PENHA MARTINS DO CARMO

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Rosely da Penha Martins do Carmo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, de 19 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, sendo que a partir de 03 de fevereiro de 2016 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 19 de janeiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CB2C8754

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3184/2016 FAZ NOMEAÇÃO DE LAURA CRISTINA COELHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com base nas Lei Municipal Complementar nº 08/2012, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Laura Cristina Coelho, brasileira, casada, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria, portadora da CI MG-13.001.604 SSP/MG e do CPF n º 073.054.416-86, nascida em 12.06.1984, filha de Helio da Silva Coelho e Blandina Maria Coelho, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, nomeada para o

Cargo de Provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Serviço Financeiro, em substituição à servidora Adélia Maria dos Santos em gozo de Férias regulamentares no período de 19 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - Ficam outorgados à substituta Laura Cristina Coelho os poderes conferidos ao cargo de Contador.
Art. 3º - Ao término das férias da servidora efetiva detentora do cargo de Contador, a servidora Laura Cristina Coelho volta a exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, lotada no setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 19 de janeiro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:92E7314B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Interno nº 031/2016 da Diretoria de Recursos Humanos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **CIRNÉA MARA TAMEIRÃO**, do cargo comissionado FGD-3 da da Gerência de Apoio e Controle Operacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º/01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2016.

Diamantina(MG), 25 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:001B5206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.673, de 15 de setembro de 2011;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 125, de 22 de dezembro de 2015;

Considerando o Memorando Interno nº 032, proveniente da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária a seguir descrita:

Nome do Servidor	Cargo	Ampliação	Lotação
Cirnéa Mara Tameirão	Administrativo II	33,3%	Protocolo – Gerência de Apoio e Controle Operacional – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2016.

Diamantina (MG), 25 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C9EE1ECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 224/2015. Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2015. Objeto: Registro de Preço visando à eventual e futura locação de stands especiais para serem utilizados durante o carnaval 2016. Constatada a regularidade do processo, homologo o presente procedimento em favor da empresa Octarte Arquitetura em Eventos Ltda - ME, com o valor global de R$ 38.100,00.

Diamantina, 25 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:13A9AEB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 264/2015. Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2015. Objeto: contratação de licença de uso de *software* com manutenção corretiva, adaptativa e suporte técnico para o Laboratório de Análises Clínicas. Constatada a regularidade do processo, homologo o presente procedimento em favor da empresa ITS Sistemas Ltda - ME, com o valor global de R$ 5.900,00.

Diamantina, 25 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D5D3362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de recuperação de pneus na região do Distrito de Desembargador Otoni, a serem utilizados por diversas secretarias, durante o ano de 2016, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:839681B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de materiais de informática e mobiliário os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br e no sítio de internet do Comprasnet.

Diamantina, 26 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D832183C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 SOBRE ATA Nº 034.001/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 sobre ATA Nº 034.001/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA M.S.R. Comércio Ltda.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **M.S.R. Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.316.311/0001-71, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 067/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 050/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:
Fica aumentado o quantitativo do contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R$987,65 (novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que representa aumento de 25,00% (onze vírgula dezoito por cento), de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	UN	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 MTS	50	R$15,35	R$767,50
02	UN	BARRA DE FERRO 3/16 OU 5.0 COM 12 MTS	37	R$5,95	R$220,15
				Valor Total	**R$987,65**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:05F98924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-005, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre designação de servidor como fiscal do contrato firmado pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Newton da Silva de Oliveira para acompanhar e fiscalizar o contrato 007/2016 vinculado ao processo licitatório 191/2015 Pregão 015/2015, celebrado com a empresa José penha Silva CNPJ 04.385.626/0001-14.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2016

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73D86E66

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-006, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre designação de servidor como fiscal do contrato firmado pela Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo de Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58 inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o servidor Roberto Franklin de Sousa para acompanhar e fiscalizar o contrato 004/2016 vinculado ao processo licitatório 195/2015 dispensa de licitação 004/2015, celebrado com a empresa Griffon Brasil Assessoria Ltda CNPJ 21.129.497/0001-12.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2016

VEREADOR RODRIGO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAD735DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2015. INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2015.

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Convocação: Após a fase Recursal sem interposição de recurso por nenhum dos leiloeiros participantes do Certame acima mencionado, esta comissão de licitação convoca os mesmos e os interessados a participarem da sessão de sorteio de classificação que estabelecera a ordem de Credenciamento. A sessão será realizada no dia 05, de Fevereiro de 2016 as 09:00 horas na sala de licitações desta prefeitura a Rua Pernambuco nº. 60 Centro 3º. Andar.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2016.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB99F905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO:

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 12.019 de 08 de Janeiro de 2016, e conforme artigo 34 § 1º. Da Lei 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em participar de Processos Licitatórios com este órgão, a efetuarem seus registros cadastrais ou atualizá-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de compras e Licitações, a Rua Pernambuco nº. 60, 3º. Andar – Centro Divinópolis-MG ou pelos telefones: (37) 3229-6573 ou 3229-6781.

Divinópolis, 26 de Janeiro de 2016.

MARIA DEUSDEDIT DE OLIVEIRA SANTOS.
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Dani
el Felipe da Costa
Código Identificador:03385983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DECRETO N°1077

DECRETO N° 1077 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Objeto do Edital 001/2013.

O Prefeito Municicpal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art.1° Fica prorrogado por 02(dois) anos, expirando em 24 de Janeiro de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2013 homologado pelo Decreto 961 de 24 Janeiro de 2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação.

Dom Bosco, 26 de Janeiro de 2016.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:465E17AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

LOCAL DAS PROVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO: RUA DR TEIXEIRA SOARES, 264 FORMIGA - MG HORÁRIO: 14:00 ÀS 17:00
O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO, TRAZENDO LÁPIS, BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 - LISTA DE INSCRITOS - MÉDICO DA FAMÍLIA

ALAN MAGNO LOPES SILVA
AMANDA ARANTES PAIM
BERNARDO NOGUEIRA PIERONI
JÉSSICA APARECIDA FERNANDES
LEITIERRE DUARTE PEREIRA
RÔMULO EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES
VLADIMIR MOREIRA GOMES

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2FC21810

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O – SAAE/FORMIGA/MG – torna público que fará realizar o **Processo Licitatório 0004/2016** – Tipo: Menor Preço Unitário. **Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 11/02/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:232D2FE2

PORTARIAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE FORMIGA LTDA ESINCATO DOS PRODUTORES RURAIS DE FORMIGA**.** Objeto: possibilitar que os ***CONVENENTES*** possam recuperar, manter e revitalizar o canteiro central e os passeios existentes na Avenida Pimenta da Veiga, nessa cidade de Formiga/MG. Sem ônus para o Concedente. Vigência: 60 meses. Data: 19/01/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:70880B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS,com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG, torna público que realizará em sua própria sede, na sala de licitações, o seguinte procedimento:**Processo Licitatório Nº 007/2016 – Pregão Presencial Nº 004/2016.**Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitações públicas e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Francisco Sá": Data da Sessão: 11/02/2016, às 08h00min. Inf: (38) 3233-1325.

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:B41E7CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 009/2016 PP 005/2016 RP 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 009/2016, PP 005/2016, RP 001/2016do tipo menor preço – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, a realizar-se no dia 05.02.2016 às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail:
licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:32423990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 002/2016

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **BRUNO ANTÔNIO SOARES MELO SANTOS**, candidato aprovado no concurso público para provimentos de cargos efetivos no cargo de Agente de Endemias (CS) – Todo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 25 de janeiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:638AD1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

-ERRATA Nº 01-
EDITAL Nº 03/2016 PROCESSO 03/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE LEI COMPLEMENTAR 147/2014 ARTS 47 E48.
COMUNICA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE CERTAME QUE SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODERÁ PARTICIPAR.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.

CARLA ANDREIA BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D2D478FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2016 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de combustíveis (Álcool, Óleo diesel e Gasolina) para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG para o exercício de 2016, nos termos do Pregão Presencial nº. 001/2016, tendo como contratada **FLAMEL COMBUSTIVEIS LTDA** pelo valor global de R$ 1.359.725,00 (Um milhão trezentos e cinqüenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), nas dotações orçamentárias
02.01.01.00.04.122.0001.03.2007.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.02.00.04.122.0013.01.2064.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.122.0007.01.2041.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.03.00.12.365.0007.04.2044.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.06.00.15.451.0001.12.2016.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.08.00.04.122.0001.15.2019.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo;
02.01.09.00.04.122.0001.18.2022.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 27 de Janeiro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D90C22C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2016 – O Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Geissy Kely de Resende, torna público o contrato administrativo objetivando a **aquisição de combustíveis (Óleo diesel e gasolina) para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Indianópolis/MG para exercício de 2016**, nos termos do Pregão Presencial nº. 001/2016, tendo como contratada a empresa FLAMEL COMBUSTIVEIS LTDA**,** pelo valor global de R$62.055,00 (Sessenta e dois mil e cinqüenta e cinco reais), na dotação orçamentária 02.01.13.00.08.244.0014.03.2069.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 27 de Janeiro de 2016.

GEISSY KELY DE RESENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:67166735

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 002/2016 – O Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis – MG, por intermédio de sua gestora Andréia Silva Rezende, torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de combustíveis (álcool (etanol), Óleo diesel e gasolina) para abastecimento dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Indianópolis/MG para exercício de 2016**, nos termos do Pregão Presencial nº. 001/2016, tendo como contratado a empresa FLAMEL COMBUSTIVEIS LTA, pelo valor global de R$ 151.290,00 (Cento e cinqüenta e um mil duzentos e noventa reais), na dotação orçamentária:
02.03.12.00.10.301.0012.07.2053.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 27 de Janeiro de 2016.

ANDRÉIA SILVA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E7FA746C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 03/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°03/2015, visando a aquisição de frutas e verduras para merenda escolar para o exercício de 2016, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2016, às 8h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BF5A130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 004/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis -MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 08h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CEAA333E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 003/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LAVANDERIA HOSPITALAR, HIEGENE PESSOAL, SEGURANÇA INDIVIDUAL E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **16/02/2016 -** Horário: **10:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 26 de janeiro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:146E58E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 004/2016
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG.** Dia da Licitação: **17/02/2016 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br –

ITACARAMBI - MG, 26 de janeiro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:79D786E2

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 014/2016

Nomeia Servidora aprovada no Concurso Público n° 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea *A*,da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1o- Nomeia a candidata Alana Patrícia Ferreira Souza aprovada no Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para o cargo de Farmacêutica .
Art.2°- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) - Carteira de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) - Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;

e) - Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

f) - PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

h) - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;

k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea *G* do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 26 de janeiro 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:A50D6575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação, Referente ao extrato de contrato publicado no dia 26/02/2016 na IOF - Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, pág 9, e no Diário Online dos Municípios Minieiros, pág 26. Onde se lê: Contrato nº 059/2015, leia-se: Contrato nº 059/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:03108A8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Pregão nº. 005/2016. Objeto: fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 25/02/2016.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8DC436E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 002/2016. Objeto: Realização de Transporte Escolar Rural, no Município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 22/01/16 e o Adjudica à empresa: **Contrato nº 069/2016** - MB Transportes e Logística Ltda – ME, CNPJ 14.797.675/0001-18, Itanhandu/MG, Valor: R$ 301.880,00. Data: 25/01/2016. Vigência: 31/12/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1C4E0AFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato, Pregão Presencial nº 001/2016. Objeto: prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização de shows em comemoração ao Carnaval 2016. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 25/01/16 e o Adjudica à empresa: **Contrato nº 070/2016** - Luiz Cláudio Ribeiro & Cia Ltda –

ME, CNPJ 71.435.580/0001-98, Alfenas/MG, Valor: R$ 16.199,00. Data: 26/01/2016. Vigência: 29/02/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:26E475FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R$58.660,08, Açougue e Mercearia Andorinha Ltda - ME ao preço global de R$66.771,62 e Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME ao preço global de R$39.311,63.

Japaraíba/MG, 20 de janeiro de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:426F9134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 384/2015 - Pregão Presencial Nº 053/2015 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R$58.660,08 até 31/12/2016.

Japaraíba/MG, 20/01/2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:C2F7059D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 007/2016 - Processo Licitatório nº 384/2015 - Pregão Presencial Nº 053/2015 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Açougue e Mercearia Andorinha Ltda - ME ao preço global de R$66.771,62 até 31/12/2016.

Japaraíba/MG, 20/01/2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:A0582115

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 008/2016 - Processo Licitatório nº 384/2015 - Pregão Presencial Nº 053/2015 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com a empresa Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME ao preço global de R$39.311,63 até 31/12/2016.

Japaraíba/MG, 20/01/2016.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:8DD545DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes bovina, suína, mortadela e iogurte, destinados à merenda escolar das escolas municipais de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº63/2015 **– Valor:** R$163.223,52. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data** 14/01/2016.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:04A96535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL - CONCORRÊNCIA 11/2015

A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado referente à abertura da Proposta Comercial relativa à concorrência 11/2015, cujo objeto trata da: PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTOTÁXI, SENDO CINCO (05) VAGAS E PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE MOTO FRETE, SENDO TRÊS (03) VAGAS, Á PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, POR UM PERÍODO DE DEZ (10) ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.** TIPO MAIOR OFERTA, dentro da seguinte classificação:

ARISTÓTELES CAMILO DE OLIVEIRA - R$2.000,00 (dois mil reais);
ARLEN JOAQUIM DA SILVA – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
JOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS - R$1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais) LÚCIO GUARINO LACERDA- R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Diante disso, a Comissão declara como vencedores do certame os licitantes supra citados e transcorrido o prazo recursal encaminhe-se para autoridade superior para homologação.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A0AC035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 10/2016 PRC 736/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 10/2016. OBJETO: Aquisição de jalecos e camisas para uniformização dos funcionários da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas**.** Abertura das proposta: 11 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

26/01/2016.

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:D3BCBA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo Ideste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional

médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de janeiro de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:AD24C23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA APARECIDA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(PRIMEIRO)
THAIS NATALIA FERREIRA ALKIMIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(SEGUNDO)
JULIANA APARECIDA PEREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(TERCEIRO)
DAMARIZE ALMEIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(QUARTO)
DHIERICA APARECIDA BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(QUINTO)
MARIA ELIZABETE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(SEXTO)
JAMILLA KAREN MAGALHAES FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(SÉTIMO)
VALERIA PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(OITAVO)
JOSE GERALDO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(NONO)
EDIVANIA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(DÉCIMO)
JUNIA MARA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(DÉCIMO PRIMEIRO)
OLGA REGIANE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	(DÉCIMO SEGUNDO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIELLE CARDOSO RUAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	(PRIMEIRO)
ZENEIDE PEREIRA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	(SEGUNDO)
ILMA FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	(TERCEIRO)
LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	(QUARTO)
DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	(QUINTO)
JESSICA PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	(SEXTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CAMILO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO	(PRIMEIRO)
RONALDO RODRIGUES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO	(SEGUNDO)
EDSON RAMOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO	(TERCEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE ALVES MARCAL	GARI	(PRIMEIRO)
ANA PAULA PEREIRA	GARI	(SEGUNDO)
LUCAS SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	GARI	(TERCEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEI FERNANDES PEREIRA	GUARDA/VIGIA	(PRIMEIRO)
CLARISMUNDO DIAS DE ARAUJO	GUARDA/VIGIA	(SEGUNDO)
RICARDO XAVIER DA SILVA	GUARDA/VIGIA	(TERCEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALISSON CHARLES REIS	COVEIRO	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HIAGO ALVES ARAUJO	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	(PRIMEIRO)
MARCOS VIEIRA DA FONSECA	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	(SEGUNDO)
JHOELYSON THIAGO FERREIRA ALVES	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	(TERCEIRO)
CANDIDATO CONVOCADO	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANTONIO MARCOS DURAES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH B)	(PRIMEIRO)
JOAO PAULO BARBOSA NOBRE	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH B)	(SEGUNDO)
VALDESSON NATALICIO XAVIER NUNES	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH B)	(TERCEIRO)
PEDRO SERGIO SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH B)	(QUARTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO MAGALHAES BRAGA	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH A)	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON PEREIRA CAETANO	FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	(PRIMEIRO)
RONALDO ADRIANO LIMAS DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	(SEGUNDO)
SEBASTIAO CLAUDIO REIS	FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	(TERCEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VILCIENE APARECIDA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	(PRIMEIRO)
VERONICA ARAUJO SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	(SEGUNDO)
DIEIMERSON APARECIDO VIEIRA RAMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	(TERCEIRO)
LEANDRO FERNANDES GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	(QUARTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PABYLLA SAYONARA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(PRIMEIRO)
SHEILA DARDIELLY ROCHA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(SEGUNDO)
LEIDE HELEN FONSECA BETINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(TERCEIRO)
MATHEUS ANDRE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(QUARTO)
VALERIA TAMIRES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(QUINTO)
FARLEY BRAGA BAVOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(SEXTO)
BRUNA MICHELLE SOARES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(SÉTIMO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TEREZINHA DE JESUS CARDOSO NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE	(PRIMEIRO)
DEISIANE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE	(SEGUNDO)
VIVIANE NERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE	(TERCEIRO)
MARNEY VIEIRA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EM SAÚDE	(QUARTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ERLY APARECIDA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(PRIMEIRO)
MARIA JOSE DE SOUZA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(SEGUNDO)
MARIA CLEUZA DOS REIS QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(TERCEIRO)
DAIANE CRISTINA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	(QUARTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA DOMINGAS RAMAS FILHA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE PEREIRA SOARES LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BERNARD ANTONIO DE MATTOS	ENFERMEIRO	(PRIMEIRO)
SILVIA CRISTINA GONCALVES SANTOS PEREIRA PINHO	ENFERMEIRO	(SEGUNDO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE MARINA LOPES CARVALHO DE FREITA	FARMACÊUTICO	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FARLEY ANDERSON BATISTA BERNARDES	FISIOTERAPEUTA	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA MAIA FERREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	(PRIMEIRO)
JARBAS NEVES BICALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	(SEGUNDO)
TACIANA FONSECA BRAGA DE CARVALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	(TERCEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA CECILIA RIBEIRO	MONITOR DE CRECHE	(PRIMEIRO)
MARIA JOSE RAMOS SILVA	MONITOR DE CRECHE	(SEGUNDO)
CONCEICAO APARECIDA MAGALHAES NOBRE	MONITOR DE CRECHE	(TERCEIRO)
CLAUDIA XAVIER DUARTE	MONITOR DE CRECHE	(QUARTO)
RAQUEL MARTINS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	(QUINTO)
ELIZANGELA PEREIRA BARBORSA	MONITOR DE CRECHE	(SEXTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	NUTRICIONISTA	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANY PAULA MEDEIROS SANTOS	ODONTÓLOGO/DENTISTA	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JEZICA WENY ALVES ARAUJO	PROFESSOR AUXILIAR/MONITOR	(PRIMEIRO)
ROSIMAR PEREIRA CARDOSO	PROFESSOR AUXILIAR/MONITOR	(SEGUNDO)
MIRIAN BRAGA SIQUEIRA	PROFESSOR AUXILIAR/MONITOR	(TERCEIRO)
EVANDERLIANE SOARES DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR/MONITOR	(QUARTO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA SOARES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	(PRIMEIRO)

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KATTIA NAJARA CARVALHO VIANA	PSICÓLOGO	(PRIMEIRO)

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:16E21024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: VALDIR FERNANDES – CPF: 437.851.156-87. Processo 00015/2015 – Dispensa nº **00006/2015 -** Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato n° 00005/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal, por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:0A288DE7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2015 – Contratante: Município de Lambari. Contratado: VALDIR FERNANDES – CPF: 437.851.156-87. Processo 00015/2015 – Dispensa nº **00006/2015 -** Objeto: o reajuste de preço do Contrato n° 00005/2015, para locação de imóvel para alocar a sede da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Municipal. O valor mensal do aluguel passa a corresponder a R$ 3.426,87, decorrente da aplicação do IGPM acumulado no período dos últimos 12 meses, correspondente a 10,54429%.

Lambari, 28 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:92F10391

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00008/2016
Dispensa de Licitação nº. 00003/2016

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURAS DAS SEGUINTES ESCOLAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LÚCIA LISBOA., com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor de LAR E CIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.767.445/0001-00, cujo valor global da contratação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 22 de janeiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2ECD32DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2016
DISPENSA 005/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 – PRC Nº. 008/2016.
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a locação de 02(duas) máquinas multifuncional para uso na Secretária de Administração, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **MORAIS E GUERRA RECARGAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n.º 22.899.038/0001-80, com sede à Rua Tiradentes, 21, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-000, nos itens 1 e 2 da Requisição, no valor de R$0,06 (seis centavos) perfazendo um valor total de R$6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, aos 21 de janeiro de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C68BE79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MORAIS E GUERRA RECARGAS LTDA – ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a locação de 02(duas) máquinas multifuncional para uso na Secretária de Administração.
Valor: R$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: n° 008/2016
Dispensa: n° 005/2016
Data: 21/01/2016
Signatários: João Soares da Silva e Roger da Silva Morais.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8EA73B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2016
DISPENSA 004/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016 – PRC Nº. 007/2016.
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de protetor solar para uso dos agentes de saúde, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **TEIXEIRA LTDA.ME,** inscrita no CNPJ n.º 07.681.061/0001-00, com sede à Rua Antônio Teixeira de Matos, nº 110, Centro, Laranjal, MG, CEP 36.760-000, no item 1 da Requisição, no valor total de R$ 2.541,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, aos 20 de janeiro de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F2092F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TEIXEIRA LTDA.ME.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de protetor solar para uso dos agentes de saúde, conforme descrito na requisição.
Valor: R$2.541,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Vigência: 19/07/2016
Processo Licitatório: n° 007/2016
Dispensa: n° 004/2016
Data: 20/01/2016
Signatários: João Soares da Silva e Geraldo Ilson Teixeira

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:280EB838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 - VIVA VIDA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº OO1/2016 PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA - CVVRS, ADMINISTRADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

CLASSIFICAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM/MG, no uso das suas atribuições legais, torna pública a classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2016, conforme quadro abaixo:

Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
04	Walkyria Almeida Machado	65	1ª
06	Ludmila Marcela dos Santos Mendes	55	2ª
03	Edmara Marques Teixeira de Almeida	45	3º
05	Eder Rodrigues Moraes	35	4º
01	Luciana Lacerda Braga	05	5º
02	Paloma Geraldino Verneque	05	6º

Leopoldina, MG, 25 de janeiro de 2016.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:107E39FE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTAURA SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 244/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para apuração da conduta praticada pelo servidor público, cuja a prática, em tese, é ato atentatório aos deveres funcionais, necessitando de verificação da materialidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 237 e seguintes da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância em face do Servidor FERNANDO BONIN CAETANO por, supostamente, ter praticado ato atentatório a seus deveres funcionais: desempenhar suas funções de acordo com as rotinas estabelecidas ou com as determinações recebidas de seus superiores;

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I – Fabrícia Guimarães da Silva;
II – Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes;
III – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de novembro de 2015;
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9F57C35B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 218, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 111-2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar em virtude da Portaria nº. 111-2015 de Instauração e Nomeação da Comissão Processante, formalizado em face da empresa Maria Aparecida do Carmo Ferreira 97509620600 - ME, com fulcro no artigo 77, da Lei 8.666 de 1993.

Art. 2º. – Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos; e aplicação de multa no valor de R$925,90 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,11 de dezembro de 2015.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D6EEA44F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0103/2015

Processo Licitatório nº 1241/2015
Objeto:Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas objetivando a aquisição de recargas e vasilhames de gás de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
SAMESTER COMÉRCIO DE GÁS LTDA/**CNPJ:** 04.789.950/0002-89/**VALOR:**R$ 68.496,60
Recursos: Próprios, FEB.40%, QESE, BLAMAC, ESTUS/SIAFAE, BLGES, BLATB/PAB,IGD SUAS, PAIF, SCFV, PAEFI, PAC I, PISO MINEIRO.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:08/01/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A2D72B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0106/2015

Processo Licitatório nº 1248/2015
Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Urnas Funerárias, para o exercício de 2016, necessários para atender pessoas Carentes da Área Rural e Urbana do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:
FUNERARIA CRISTO REDENTOR LTDA-ME /**CNPJ:** 07.952.866/0001-41/**VALOR:**R$ 22.122,00
Recursos: PRÓPRIO, PISO MINEIRO Conta 26.242-0.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:13/01/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15A8600A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0107/2015

Processo Licitatório nº 1232/2015
Objeto:Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de refeições com o objetivo de atender diversos setores das secretarias municipais desta Prefeitura

durante o exercício de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:
JOAQUIM CUSTÓDIO OLIVEIRA DE SOUZA-ME/**CNPJ:** 02.053.349/0001-17/**VALOR UNITÁRIO:**R$ 9,50
Recursos: Próprio, BLVGS, BLATB, PISO MINEIRO/FEAS.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:11/01/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE8AA3EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0108/2015

Processo Licitatório nº 1255/2015
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de buffet para atender as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
CAL FESTAS LTDA - ME/**CNPJ:** 02.081.588/001-80/**VALOR:**R$ 217.460,60
Recursos: Próprio, Qese, ESTSUS, BLMAC, BLATB, e Vinculados.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:15/01/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0E922916

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº245/14

Inexigibilidade nº. 017/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Cartório do 2º Oficio de Notas de Leopoldina
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, altera-se cláusula quinta do contrato originário, prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a contar de 29/12/15, em consonância com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/12/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Isaias Joaquim de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:395D7DEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/14

Inexigibilidade nº. 017/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Cartório do 1º Oficio de Notas de Leopoldina
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, altera-se cláusula quinta do contrato originário, prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a contar de 29/12/15, em consonância com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29 /12/15
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Adilson Velasco de Oliveira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E3BA4A01

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 007/16, PRC 026/16. Objeto: aquisição de mobiliários objetivando atender as Creches Cidade Alta e Tebas. **Dia da Licitação: 17/02/2016, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG.
O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2016.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6F494F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.408/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/00105 DE 03/05/2000, FIRMADO COM A UNIÃO AO AMPARO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 2.185-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, E SUAS EDIÇÕES ANTERIORES, PARA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 8.616 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LUZ-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Luz, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato nº. 20/00105 DE 03/05/2000 firmado com a União, ao amparo da Medida Provisória nº. 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, nos termos da Lei Municipal nº. 1058/2000.
Art. 2º - O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado observando-se os termos e condições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 148 de 2014, regulamentada pelo Decreto nº. 8.616, de 29 de dezembro de 2015, para alteração das condições do contrato aditado.
Art. 3º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos, inclusive a remuneração a que o agente financeiro da União fará jus pelos serviços prestados e demais despesas do Contrato nº. 20/00105 DE 03/05/2000 e seus Aditivos, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários para cumprimento das obrigações, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o Caput deste artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158, 159 inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, nos termos do §4º do Art. 167 da Constituição Federal, e Lei Complementar nº. 87, de 13 de setembro de 1996.

Parágrafo Único – No caso de os recursos do Município, a que se refere o caput, não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e transferir, imediatamente, os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e liquidação da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6EFF9997

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.409//2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020403	123610008 2.056	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB	19.121,80	2.18 (FEB.SF 60)
	319004	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.60%		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020404	123610008 2.120	ENSINO GERAL	687,88	2.47 (QESESF)
	339030	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – QESE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020404	123610008 2.164	ENSINO GERAL	909,31	2.45 (PNTESF)
	339036	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020502	103030024 2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.551,85	2.50 (OUTPEX)
	339039	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.668,75	2.50 (EPCDSF)
	339030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.428,83	2.55 (SUSESF)
	319004	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.931,17	2.55 (SUSESF)
	339030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020502	103040024 2.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.309,82	2.55 (SUSESF)
	449052	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020805	267820017 2.131	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO	3.909,26	2.16 (CIDESF)
	339030	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020802	154510017 1.064	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	127.566,52	2.24 (CONVSF)
	449051	REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010011 1.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	149.644,54	2.53 (FINISF)
	449051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN BÁSICA DE SAÚDE		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	154510017 1.022	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	11.455,46	2.57 (MULTSF)
	449051	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103030025 2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.069,56	2.23 (CONVSE)
	339032	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS – SUS		
		MATERIAL, BEM OU SERVICO DE DISTRIB. GRATUITA		
020802	154510017 1.017	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	259.758,44	2.92 (ALIESF)
	449051	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020305	288460007 0.030	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21.826,91	2.24 (CONVSF)
		INDENIZACOES E RESTITUICOES		
		Indenizacoes e Restituicoes		
020803	175110018 1.100	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	59.338,77	2.24 (CONVSF)
	449051	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010011 1.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	218.490,53	2.23 (CONVSE)
	449051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN BÁSICA DE SAÚDE		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010011 1.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00	2.53 (FINISF)
	449052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020802	257520017 1.021	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	161.962,20	2.17 (ILUMSF)
	449051	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	257520019 1.095	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	10.989,00	(2.17) ILUMSF
	449051	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103020012 1.089	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.444,68	(2.92) ALISSF
	449051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020402	123610008 1.008	EDUCAÇÃO BÁSICA	56.121,59	(2.92) ALIEDS
	449051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	041220005 1.111	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	22.827,14	(2.92) ALIESF
	449051	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020406	278120010 1.001	DESPORTO AMADOR	10.000,00	(2.17) ILUMSF
	449051	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020405	133910009 1.074	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	220.000,00	(2.92) ALIESF
		CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	154510019 1.027	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	40.000,00	2.92 (ALIESF)

	449051	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.528,00	2.00 (ASOCSF)
	335043	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
		Subvenções Sociais		
020701	082440015 2.143	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	(2.56) FEASF
	339032	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		
		Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		
		TOTAL	**1.891.542,01**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE3ADA59

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.059/16, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº. 2.404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.409/16 de 26 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR	FONTE
020403	123610008 2.056	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB	19.121,80	2.18 (FEB.SF 60)
	319004	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.60%		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020404	123610008 2.120	ENSINO GERAL	687,88	2.47 (QESESF)
	339030	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – QESE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020404	123610008 2.164	ENSINO GERAL	909,31	2.45 (PNTESF)
	339036	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
020502	103030024 2.049	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.551,85	2.50 (OUTPEX)
	339039	MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.668,75	2.50 (EPCDSF)
	339030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020502	103050024 2.052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.428,83	2.55 (SUSESF)
	319004	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE		
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
020502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.931,17	2.55 (SUSESF)
		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – EPCDOE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020502	103040024 2.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.309,82	2.55 (SUSESF)
	449052	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020805	267820017 2.131	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO	3.909,26	2.16 (CIDESF)
	339030	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
		MATERIAL DE CONSUMO		
020802	154510017 1.064	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	127.566,52	2.24 (CONVSF)
	449051	REVITALIZAÇÃO DA RODOVIÁRIA		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010011 1.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	149.644,54	2.53 (FINISF)
	449051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN BÁSICA DE SAÚDE		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	154510017 1.022	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	11.455,46	2.57 (MULTSF)
	449051	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103030025 2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36.069,56	2.23 (CONVSE)
	339032	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS – SUS		
		MATERIAL, BEM OU SERVICO DE DISTRIB. GRATUITA		
020802	154510017 1.017	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	259.758,44	2.92 (ALIESF)
	449051	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020305	288460007 0.030	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21.826,91	2.24 (CONVSF)
		INDENIZACOES E RESTITUICOES		
		Indenizacoes e Restituicoes		
020803	175110018 1.100	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	59.338,77	2.24 (CONVSF)
	449051	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010011 1.043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	218.490,53	2.23 (CONVSE)
	449051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN BÁSICA DE SAÚDE		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103010011 1.091	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00	2.53 (FINISF)
	449052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020802	257520017 1.021	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	161.962,20	2.17 (ILUMSF)
	449051	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	257520019 1.095	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	10.989,00	(2.17) ILUMSF
	449051	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020502	103020012 1.089	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.444,68	(2.92) ALISSF
	449051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020402	123610008 1.008	EDUCAÇÃO BÁSICA	56.121,59	(2.92) ALIEDS
	449051	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	041220005 1.111	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	22.827,14	(2.92) ALIESF
	449051	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020406	278120010 1.001	DESPORTO AMADOR	10.000,00	(2.17) ILUMSF
	449051	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020405	133910009 1.074	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	220.000,00	(2.92) ALIESF
		CONSTRUCAO DE SEDE PARA A BANDA LIRA VICENTINA		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020802	154510019 1.027	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	40.000,00	2.92 (ALIESF)
	449051	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
020701	082440015 0.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	178.528,00	2.00 (ASOCSF)
	335043	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		

		Subvenções Sociais		
020701	082440015 2.143	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	(2.56) FEASF
	339032	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		
		Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		
		TOTAL	**1.891.542,01**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16EBAF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 002/2016

Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar – Menor Preço por Item. **Abertura: 05/02/2016, às 13:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 25 de janeiro de 2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B93E8D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2016. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Aquisição parcelada de material didático para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura. Abertura dia: 12/02/2016 às 10h00min. O Edital será enviado por e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br ou ainda poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita, em dias úteis, das 12 as 18 horas.

Mesquita/MG, 25 de janeiro de 2016.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DFD9FD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 004/2016

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão na Câmara Municipal de Miradouro/MG e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, de Acordo com o Regimento Interno e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o artigo 5º, I, "d" da Portaria nº 003, datado de 02 de Janeiro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado como Pregoeira a Servidora Islaia Teixeira de Souza para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Miradouro, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Artigo 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

a) Ana Paula Lacerda Tostes
b) Clênia Maria da Cruz Pereira
c) Eva Maria Pedro do Nascimento
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miradouro, em 04 de janeiro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:54612A34

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 005/2016

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e ainda nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO,
O disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
E que, conforme contido no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, expirou o mandato dos integrantes da Comissão anterior;
Considerando o número de servidores efetivos insuficiente;
Considerando o número de servidores desimpedidos insuficiente para compor a Comissão de Licitação;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Miradouro:
PRESIDENTE: Clênia Maria da Cruz Pereira
SECRETÁRIA: Islaia Teixeira de Souza

MEMBRO: Eva Maria Pedro do Nascimento
MEMBRO SUPLENTE: Vereador Luiz Ferreira Paulino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 04 de janeiro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FF538650

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 006/2016

Isaías Clóvis de Freitas , Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro, os seguintes membros: Ana Paula Lacerda Tostes, Eva Maria Pedro do Nascimento e Islaia Teixeira de Souza, sob a presidência do 1º membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miradouro, 04 de janeiro de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BF10C554

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e a Informe – Sistemas de Informatização Municipal Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016.
Data da assinatura: 08/01/2016.
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002-3.3.90.39.011.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e a C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016.
Data da assinatura: 08/01/2016.
Valor total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 01.031.054.2.0002-3.3.90.35.001.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D7D8F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015. EMPRESA: Fernandes e Fernandes Lubrificantes LTDA EPP. Valor : R$ 49.077,00 (Quarenta e nove mil e setenta e sete reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0751EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º078/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015. EMPRESA: Auto Posto Rio 2004 LTDA. Valor : R$ 1.820.690,00 (Um milhão oitocentos e vinte mil e seiscentos e noventa reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificantes. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C05251F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor : R$ 3.003,70 (Três mil e três reais e setenta centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7BF905BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Ativa Medico Cirurgica Eireli. Valor : R$ 3.688,00 (Três mil seiscentos e oitenta e oito reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:02689B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Med Center Comercial LTDA. Valor : R$ 3.686,00 (Três mil seiscentos e oitenta e seis reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:5373B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA. Valor : R$ 1.867,00 (Um mil oitocentos e sessenta e sete reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3B1360E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA. Valor : R$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:CF7DF8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: TS Farma Distribuidora Eireli EPP. Valor : R$ 500,24 (Quinhentos reais e vinte e quatro reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D4FB88A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Medway Log Comercio e Serviços LTDA. Valor : R$ 1.234,90 (Mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:206E3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º077/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015. EMPRESA: Marca Ponto Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor : R$ 4.017,44 (Quatro mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/12/2015 a 22/12/2016. Data da Ata de Registro de Preço: 22/12/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E0481D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2016 - Processo Administrativo N° 011/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 002/2016, objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Uso Odontológico Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de janeiro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A36A49A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - Processo Administrativo 012/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 001/2016 objetivando a **Contratação de Empresa Para Pavimentação em Blocos Hexagonais, Calçadas, Confecção de Meio Fio e Sarjeta na Rua Pedro Lopes Fernandes – Bairro São João do Município de Natércia – MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de janeiro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:232CB485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO CHAMADA PÚBLICA 003/2015 - PRC 1129/2015

Após detida análise do processo licitatório PRC 1129/2015 Chamada Pública 003/2015 notadamente o recurso protocolizado pela licitante *"Associação dos Produtores Feirantes de Formiga"*, adoto, "*in totum"*, o parecer da Comissão Permanente de licitações. Nestes termos, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a decisão anteriormente proferida pela Comissão, que declarou habilitada a *"Associação dos produtores Rurais de Floresta"* por atender às exigências constantes no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal 11.947/2009 e resoluções FNDE/CD 026/2013 e 04/2015, bem como Lei Federal 8.666/93, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 26 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:2D51C7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATIS-MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **a partir do dia 26/01/2016 a 25/02/2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, localizada na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, PATIS-MG, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PATIS-MG convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer ao Posto de Saúde do município de Patis, para realização do exame médicos admissional, momento que irão ser solicitados os exames de saúde pré-admissionais, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Patis, localizada no **POSTO DE SAÚDE**, situado à Rua Sebastião Alves de Aquino, 50, Centro, PATIS-MG, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Patis autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de PATIS-MG, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Elpidia Alkmim, 98, Centro, Centro, PATIS-MG.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm.mg/ e divulgado no Portal do Município de Patis **http://patis.mg.gov.br/** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Patis.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG, aos 26 de janeiro de 2016

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal de PATIS-MG

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	GERALDO ANIZIA CORDEIRO HONORATO	MG-12.200.513

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	CELIO JULIO VELOSO DA SILVA	13.353.438

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	VINICIUS DIAS RODRIGUES	MG-15.126.982

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO RELIGIOSA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	JAKELINE LOPES MAIA GUSMÃO	MG-6.616.963

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	MARCIA FELICIA SILVA SANTOS	MG-12.294.635

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	DANIEL RAMOS VELOSO	12.504.702

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	MADALENA FERREIRA DA SILVA	24.216.884-X

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADO**	**IDENTIDADE**
1	SILVANA RODRIGUES SOBRAL	MG-11.337.756

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

2) 01 (uma) Cópia do CPF;

3) 01 (uma) Cópia de comprovante de residência atual;

4) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

5) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

6) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

8) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

9) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

10) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

11) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Patis-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

18) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:18BBB8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 005/2016 – CREDENCIAMENTO 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 005/2016, Credenciamento nº. 001/2016** que tem como objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas na Área da Saúde para atendimento nos Centro de Saúde Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra do Indaiá – MG.

Entrega dos envelopes: De **26/01/2016** a **12/02/2016, no horário de 8:00 as 11:00 e de 12:00 as 17:00.**

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 25 de Janeiro de 2016.

LUCIMAR REZENDE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:416BBC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório **nº 003/2016** na modalidade Pregão Presencial nº **003/2016**, cujo objeto trata-se de **aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outras, durante o ano de 2.016.** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **11/02/2016 á s 08h:30** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2002 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 26 de Janeiro de 2016

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:6A1A51BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º3.400/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016
"ESTABELECE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

DECRETO N.º3.400/2016 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"Estabelece critérios e define procedimentos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino."

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2016,

DECRETA

Art.1º. Não haverá inscrição prévia devendo o candidato interessado à contratação para cargos e funções na rede municipal de Educação comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Rua José Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima, Perdões/MG em dia e horário marcados por edital publicado antecipadamente no Diário Oficial.

Art.2º. Para o início do ano letivo a contratação seguirá os critérios abaixo relacionados até a homologação do concurso público01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Perdões, e se existir algum contrato que obedeçam estes critérios, quando da homologação,este

será rescindido e seguirá o critério de classificação na lista do concurso.

I -Na contratação para os anos iniciais do ensino fundamental (1º, 2º e 3º anos) os critérios de classificação serão:

a) Certificado de participação do PNAIC na **rede municipal** (maior tempo de participação);
b) Tempo de serviço na rede municipal;
c) Tempo de serviço em outras redes.
II – Na contratação para os demais anos do ensino fundamental(4º e 5º anos) e séries finais 6º e 9º anos:

a)Tempo de serviço na rede municipal;
b)Tempo de serviço em outras redes.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no artigo 37, inciso IX, Lei Federal n.º 8.745 de 09 de Dezembro de 1993 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 1.927/97, dispõe de autonomia para a contratação em casos especiais, desde que devidamente justificado por relatório emitido pela direção ou coordenação da unidade escolar, do Pólo de Educação pedagógica, psicopedagogo, psicólogos, pais ou responsáveis e/ou outros envolvidos.

§ 2º Nas escolas localizadas na Zona Rural, onde as turmas são multisseriadas, se houver alguma turma do 1º, 2º e 3º anos mesclados com 4º e 5º anos prevalecerá o primeiro critério de classificação, maior tempo de participação do PNAIC.

Art.3º. **Após a homologação do concurso,na contratação para Professor III os critérios serão os mesmos supra citados e para os demais cargos e funções a contratação seguirá a lista de classificação do concurso.**

Art. 4º. As informações fornecidas no ato de contratação, que possibilitarem a classificação do candidato, deverão ser comprovadas através da apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

Art. 5º. A omissão de dados e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e imediata rescisão do contrato.

Art. 6º. Os critérios para contratação nas funções discriminadas nos artigos abaixo serão seguidos até a homologação do concurso, após a homologação lista de classificação no concurso.

Art. 7º.Os candidatos para a função de **Auxiliar de Serviços Educacionais** serão contratados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço como contratado na função de Auxiliar de Serviços Educacionais na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

b) Maior escolaridade:

1 - Ensino médio completo
2 - Ensino fundamental completo;
3 - 4ª série do ensino fundamental ou similar.

Parágrafo Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 8º. Os candidatos para a função de **Nutricionista** serão classificados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Curso Superior na Área de Nutrição e Registro no Órgão de Classe

b) Maior tempo de serviço como contratado na função de Nutricionista na Rede Municipal do município de Perdões computado até 16/12/2015;

c) Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso Superior na Área de Nutrição.

d) Maior Escolaridade com comprovação por:

1 - Declaração de matrícula em graduação superior na área de Nutrição em qualquer período.
.
Parágrafo Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 9º. Os candidatos a contratos na função de **Auxiliar de Secretaria** serão classificados observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço como contratado na função de Auxiliar de Secretaria na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

Tempo de serviço na função pública ou privada
Maior Escolaridade:
1 - Ensino Médio Completo
2 - Ensino Fundamental Completo ou Similar

Parágrafo Único - Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 10. Os candidatos a contratos na função **Especialista de Educação** serão classificados observando-se:
a)Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação específica na área.

b)O maior tempo de experiência na função de Especialista na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/15, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

c)Tempo de serviço na função pública ou privada

Parágrafo único –Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 11 - os candidatos a contratos na função de **Monitor de Creche** serão classificados observando-se:

a) Maior tempo de serviço como contratado na função de Monitor de Creche na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/15, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

b)Tempo de serviço na função pública ou privada

c)Maior Escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 12. Os candidatos a contratos na função de **Monitor de Educação Infantil** serão classificados observando-se:

a)Maior tempo de serviço como contratado na função de Monitor de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/15.

b)Tempo de serviço na função pública ou privada

c)Maior Escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 13. Os candidatos a contratos na função de **Professor II A** serão classificados observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a)Para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano):

1 - Certificado de maior tempo de participação do PNAIC da rede municipal;

2 - Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

3 - Tempo de serviço na função pública ou privada

4 - Maior escolaridade

b)Para os anos finais do Ensino Fundamental (4º e 5º ano):

1 - Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

2 - Tempo de serviço na função pública ou privada

3 -Maior escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 14- Os candidatos a contratos na função de **Professor II B** serão classificados observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a)Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

b)Maior escolaridade

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 15. Os candidatos a contratos para as demais funções (Professor III) serão classificados em cada função ou conteúdo curricular, observando-se a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido nos Anexos I, II e III deste Decreto.

1 - Maior tempo de serviço como contratado na função de Professor na Rede Municipal de Ensino do município de Perdões, computado até 16/12/2015, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.

2- Tempo de serviço na função pública ou privada

3 - Maior escolaridade

Parágrafo Único -Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito priorizando o candidato com maior número de filhos menores, permanecendo o empate obedece-se o critério de priorizar o candidato de maior idade.

Art. 16. As contratações a que se refere esse decreto serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 - Ao servidor contratado em caráter de substituição ou em cargo vago é permitido o uso do tempo de serviço comprovado em certidão apenas para um processo de contratação durante o ano letivo corrente.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa imediata do servidor contratado, caso ocorra a comprovação do uso do referido tempo de exercício em situações de outra contratação simultânea e/ou aposentadoria.

Art. 18. O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá imediatamente assinar a ata referente ao processo de contratação.

Parágrafo único – Havendo desistência do contrato após a assinatura da ata ou a rescisão contratual nos termos do Art. **20,** o candidato estará impossibilitado de concorrera outro cargo/função no âmbito da Rede Municipal de Ensino pertencente a esta secretaria por um período de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data do edital em questão.

Art. 19. O candidato que comparecer após o início da chamada terá sua classificação mantida para a escolha de vaga ainda não preenchida.

Art. 20. A permanência do profissional contratado em todas as funções a que se refere esse decreto está condicionada a avaliações contínuas que ocorrerão durante o período do contrato, podendo o mesmo ter rescindido o contrato, caso não corresponda às expectativas e necessidades do sistema.

Art. 21. Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola a divulgação do edital de convocação à contratação para exercício de função pública, através da exposição do mesmo em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, com um prazo mínimo de 24 horas, antecedentes ao ato.

Art. 22. A oficialização de qualquer contrato acima descrito somente ocorrerá mediante atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício da função pleiteada.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões, 26 de Janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE exigida para candidatar-se a contratação em 2016.

1. CARGO:Monitor de Educação Infantil /Creche
Ensino Médio Completo

2. CARGO: Especialista em Educação Básica / Supervisor Pedagógico Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou curso de licenciatura em área específica com especialização em Supervisão Escolar.

3. CARGO:Professor de Educação Básica para atuação como Professor nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Prof. II A) como Regente de Turma.

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º-Comprovação da escolaridade mínima exigida:	Curso Normal Superior diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia comhabilitação para magistério do 1º ao5º ano. Ou	Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.
	Curso Normal Nível Médio complementado/acrescido de Curso de Graduação com Licenciatura Curta ou Plena.	Diploma registrado ou declaração de conclusão dos Cursos (Normal e Licenciatura) acompanhados de histórico escolar.
2º	Para professores séries iniciais 1º, 2º e 3º ano:	Certidão ou certificado de participação no PNAIC.
	2º - Certificado e ou declaração de maior tempo de participação no PNAIC **na rede municipal .**	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria
	3º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15 expedida pela instituição de origem.
	4º - Tempo de serviço na função pública ou privada	

4. CARGO – Professor de Educação Básica, para atuação como Professor para o Ensino do uso da Biblioteca, Professor de Creche (Prof. II B) e na Educação Infantil ou nos anos finais 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (Prof. II A) como regente de turma e Professor de Apoio (NAE).

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º-Comprovação da escolaridade mínima exigida:	Curso Normal Superior diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	Curso Normal Superior ou	
	Curso de Pedagogia comhabilitação para magistério do 1º ao 5º ano ou	Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.
	Curso Normal Nível Médio complementado/acrescido de Curso de Graduação com Licenciatura Curta ou Plena	
	2º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Diploma registrado ou declaração de conclusão dos Cursos (Normal e Licenciatura) acompanhados de histórico escolar.
	3º - Tempo de serviço na função pública ou privada	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria. Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015 expedida pela instituição de origem.

5. CARGO – Professor de Educação Básica, para atuação nos anos finais do ensino fundamental como Professor de apoio (NAE), Regente de aulas de todos os conteúdos, exceto Educação Física e Educação Religiosa.

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
	1º - Licenciatura curta específica ou licenciatura plena iniciada da qual conste habilitação específica para o6º ao 9º ano.	Diploma registrado ou Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (1º grau) ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
	2º - Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura específica.	
	3º - Matrícula e frequência em qualquer período de curso em licenciatura Específica que conste o estudo do conteúdo pretendido.	Declaração fornecida pela Faculdade/Universidade
	4º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	5º -Tempo de serviço na funçãoRede pública ou privada)	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015 expedida pela instituição de origem.

ANEXO II

CARGO – Professor de Educação Básica, para atuar como regente de aulas de <u>Educação Física</u> em todos os anos do ensino fundamental.

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º - Licenciatura plena ou curtaem Educação Física	Diploma registrado
	2º - Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de Educação Física em licenciatura plena ou curta.	Registro MEC "F", "L", "LP"ou "LC" ou Declaração de conclusão acompanhada dehistórico escolar
	3º - Matrícula e frequência em qualquer outro período de curso de licenciatura em Educação Física ou curso superior de graduação em Educação Física.	Declaração fornecida pela Faculdade/Universidade
	4º - Ensino médio, acrescido de curso de capacitação ou de experiência docente em Educação Física.	Declaração fornecida pela Instituição.
	5º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	6º - Tempo de serviço na função pública ou privada	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15 expedida pela instituição de origem.

ANEXO III

CARGO – Professor de Educação Básica – para atuar como regente de aulas de EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º - Licenciatura plena ou Curta em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	2º - Licenciatura plena ou curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360h.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plenaou Curta, acompanhada de histórico escolar, acrescido do certificado do curso de pós-graduação lato sensu.
	3º - Tempo de serviço na função, na Rede Municipal.	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	4º - Tempo de serviço na função pública ou privada)	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15 expedida pela instituição de origem.

ANEXO IV

Cronograma

Data	Atividade	Local
10/12/15	Publicação do Decreto	Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**
22/01/16 à 16/12/16	Publicação do edital de contratação	DiárioOficial dos Municípios Mineiros - **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**
		Secretaria Municipal de Educação
		Prefeitura Municipal de Perdões
22/01/16 à 16/12/16	Realização dos editais	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE exigida para candidatar-se a contratação em 2016.

1. CARGO:Monitor de Educação Infantil /Creche
Ensino Médio Completo

2. CARGO: Especialista em Educação Básica / Supervisor PedagógicoCurso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou curso de licenciatura em área específica com especialização em Supervisão Escolar.

3. CARGO:Professor de Educação Básica para atuação como Professor nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Prof. II A) como Regente de Turma.

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º-Comprovação da escolaridade mínima exigida:	Curso Normal Superior diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	Curso Normal Superior ouCurso de Pedagogia comhabilitação para magistério do 1º ao5º ano. Ou	Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.
	Curso Normal Nível Médio complementado/acrescido de Curso de Graduação com Licenciatura Curta ou	Diploma registrado ou declaração de conclusão dos Cursos (Normal e Licenciatura) acompanhados de

	Plena.	histórico escolar.
2º	Para professores séries iniciais 1º, 2º e 3º ano:	Certidão ou certificado de participação no PNAIC.
	2º - Certificado e ou declaração de maior tempo de participação noPNAIC **na rede municipal .**	
	3º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria
	4º - Tempo de serviço na função pública ou privada	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15 expedida pela instituição de origem.

4. CARGO – Professor de Educação Básica, para atuação como Professor para o Ensino do uso da Biblioteca, Professor de Creche (Prof. II B) e na Educação Infantil ou nos anos finais 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (Prof. II A) como regente de turma e Professor de Apoio (NAE).

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º-Comprovação da escolaridade mínima exigida:	Curso Normal Superior diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	Curso Normal Superior ou	
	Curso de Pedagogia comhabilitação para magistério do 1º ao 5º ano ou	Curso de Pedagogia: diploma registrado no qual conste habilitação para Magistério 1º ao 5º ano ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar.
	Curso Normal Nível Médio complementado/acrescido de Curso de Graduação com Licenciatura Curta ou Plena	Diploma registrado ou declaração de conclusão dos Cursos (Normal e Licenciatura) acompanhados de histórico escolar.
	2º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	3º - Tempo de serviço na função pública ou privada	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015 expedida pela instituição de origem.

5. CARGO – Professor de Educação Básica, para atuação nos anos finais do ensino fundamental como Professor de apoio (NAE), Regente de aulas de todos os conteúdos, exceto Educação Física e Educação Religiosa.

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
	1º - Licenciatura curta específica ou licenciatura plena iniciada da qual conste habilitação específica para o6º ao 9º ano.	Diploma registrado ou Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (1º grau) ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
	2º - Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura específica.	Declaração fornecida pela Faculdade/Universidade
	3º - Matrícula e frequência em qualquer período de curso em licenciatura Específica que conste o estudo do conteúdo pretendido.	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	4º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015 expedida pela instituição de origem.
	5º -Tempo de serviço na função Rede pública ou privada)	

ANEXO II

CARGO – Professor de Educação Básica, para atuar como regente de aulas de <u>Educação Física</u> em todos os anos do ensino fundamental.

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º - Licenciatura plena ou curtaem Educação Física	Diploma registrado
	2º - Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de Educação Física em licenciatura plena ou curta.	Registro MEC "F", "L", "LP"ou "LC" ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	3º - Matrícula e frequência em qualquer outro período de curso de licenciatura em Educação Física ou curso superior de graduação em Educação Física.	Declaração fornecida pela Faculdade/Universidade
	4º - Ensino médio, acrescido de curso de capacitação ou de experiência docente em Educação Física.	Declaração fornecida pela Instituição.
	5º - Tempo de serviço na função na Rede Municipal de Ensino de Perdões	Certidão de contagem de tempo até 16/12/2015, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	6º - Tempo de serviço na função pública ou privada	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15 expedida pela instituição de origem.

ANEXO III

CARGO – Professor de Educação Básica – para atuar como regente de aulas de EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Prioridade/ Classificação	Critérios	Documentação exigida para comprovação
1º	1º - Licenciatura plena ou Curta em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
	2º - Licenciatura plena ou curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360h.	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do curso de Licenciatura Plenaou Curta, acompanhada de histórico escolar, acrescido do certificado do curso de pós-graduação lato sensu.
	3º - Tempo de serviço na função, na Rede Municipal.	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15, expedida pelo Departamento RH da Prefeitura Municipal de Perdões, não sendo computado tempo já utilizado em cargo efetivo ou para aposentadoria.
	4º - Tempo de serviço na função pública ou privada)	Certidão de contagem de tempo até 16/12/15 expedida pela instituição de origem.

ANEXO IV

Cronograma

Data	Atividade	Local
10/12/15	Publicação do Decreto	Diário Oficial dos Municípios Mineiros - **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**
22/01/16 à 16/12/16	Publicação do edital de contratação	DiárioOficial dos Municípios Mineiros - **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**; Secretaria Municipal de Educação; Prefeitura Municipal de Perdões
22/01/16 à 16/12/16	Realização dos editais	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:1C14D71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2016 DISPENSA 03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº104/2016 – Dispensa 03/2016, que teve como contratado a empresa MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ:19.588.322/0001-21, com sede na Rua Cristiano Pereira, 280, Jardim Brasil Vilela, Campo Belo/MG. Objeto: prestação de serviço de consultoria patrimonial, no acervo histórico tombado pelo Município de Perdões e coordenar os trabalhos de inventário histórico e afins para acompanhamento do ICMS Cultural a ser recebido pelo Município de Perdões/MG para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No valor R$7.980,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF79FCD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO 5.278/2016 PROCESSO 04-2016 DISPENSA 03-2016

Contrato Administrativo n°5.278/2016. Processo nº:04/2016. Licitação: Dispensa nº03/2016, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Myra Projetos e Consultoria Ltda. – CNJP 19.588.322/0001-21. Objeto: empresa especializada para prestar consultoria patrimonial, no acervo histórico tombado pelo Município de Perdões e coordenar os trabalhos de inventário histórico e afins para acompanhamento do

ICMS Cultural a ser recebido pelo Município de Perdões/MG. Valor total: R$7.980,00.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4334259D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 01/2016 PROCESSO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO 01-2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público que fica adiado a abertura do PREGÃO 01/16 – Processo nº 01/16 para o dia 15/02/2016 às 12:30. Objeto: Registro de preço para manutenção e monitoramento de equipamentos de alarme. Motivo: impugnação.

Perdões, 26 de janeiro de 2016

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E169777A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
4º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 4º Termo de Aditamento a Ata n°026/2015. FANAL VALE DO PARAÍBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível Diesel S-10, com fornecimento de tanques aéreos, bombas e filtros em sistema de comodato, incluída suas manutenções preventivas e corretivas para os veículos da Frota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Reequilíbrio passando o valor por litro de R$ 2,9287 para R$2,96. Vigência: 02/06/2015 a 01/06/2016. Data: 26/01/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:7305968F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JANEIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Equipe de apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 028-A/2015**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – Tipo: Menor Preço Global** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Tributária do ISS. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **12/02/2016** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site:
www.pitangui.mg.gov.br

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C772FDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 21/2016
Decorrência: Processo nº 002/2016 Pregão nº 02/2016
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2016, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Contratada: ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA-EPP. Valor global do contrato: R$ 11.198,60. Data da assinatura: 18/01/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 18/01/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012031339030000000000144 F54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A065236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 19/2016
Decorrência: Processo nº 001/2016 Pregão nº 01/2016
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, EQUIPE DE APOIO, TRIO ELETRICO, BANDAS E TODA A ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2.016, CONFORME DESCRITO NO ANEXO E TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA E CIA. LTDA. Valor global do contrato: R$ 199.000,00. Data da assinatura: 15/01/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 10/02/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07022107339039000000000100 F429

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2BE90DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 170/2015 E 171/2015.

Processo Licitatório nº 119/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2015.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para os seguintes exames: ecocardiograma e capsulotomia (Yag laser).
Partes: Município de Prata-MG e **CARDIO DIAGNOSIS LTDA** - R$9.000,00 (nove mil reais); **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** - R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Data da assinatura: 29/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:59440CD4

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 104/2015 E 105/2015.

Processo Licitatório nº 065/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 26/01/2016, Ano VII / Nº 1672, página 35, Objeto: **onde se lê** "*Partes: Município de Prata-MG e CRL SAÚDE LTDA - R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).*", **leia-se** "*Partes: Município de Prata-MG e CRL SAÚDE LTDA - R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); PRÓ-IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA - R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).*"; e **onde se lê**: "*Valor global: R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)*", **leia-se** "*Valor global: R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).*"

Prata-MG, 26 de janeiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5A730302

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 232/2014 E 234/2014.

Processo Licitatório nº 151/2014 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 26/01/2016, Ano VII / Nº 1672, página 35, Objeto: **onde se lê** "*Partes: Município de Prata-MG e* ***KAREN REGINA VIEIRA FARIA*** *- R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);* ***CRL SAÚDE LTDA*** *- R$23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).*", **leia-se** "*Partes: Município de Prata-MG e* ***KAREN REGINA VIEIRA FARIA*** *- R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);* ***CRL SAÚDE LTDA*** *- R$11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).*"; e **onde se lê**: "*Valor global: R$48.360,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais)*", **leia-se** "*Valor global: R$36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais).*"

Prata-MG, 26 de janeiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:998F80AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 011/2016.

Processo Licitatório nº 002/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno, bem como locação de cilindros para oxigênio medicinal, industrial e gás acetileno para atender a Secretaria de Saúde e à Divisão de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **OXICENTRO – OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA-EPP** para os lotes 01 e 02 no valor total global de R$28.570,40 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), discriminado da seguinte forma: LOTE 01 – **AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS/de acordo com a necessidade** – valor total global – R$1.302,40 (um mil trezentos e dois reais e quarenta centavos); LOTE 02 – **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS/de acordo com a necessidade** – valor total global – R$27.268,00 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e oito reais). Vigência: 26/01/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 26/01/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:EF357C36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 024/2016 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 26 de janeiro de 2016, Ano VII / Nº 1672, página 35.
Onde se lê "Contratado: **Banda Oba Oba Samba House**", leia-se "Contratado: **Dawson Rocha Fonseca 012.243.736-50**."

Prata-MG, 27 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:D70E88B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/02/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de camisetas escolares para uniformizar os alunos do ensino infantil e fundamental das escolas municipais de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 26 de janeiro de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:78A31A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016 – Objeto: contratação de empresas ou profissional capacitado para desenvolver atividades de suporte técnico em assessoria e consultoria em serviços junto ao controle interno do município de Queluzito. Proposta vencedora: Elaine Aparecida de Souza – Valor global: 37.400,00.

Queluzito, 26/01/2016-

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8283F651

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRAT0 DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 001/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016. O prefeito Municipal de Queluzito (MG) homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº01/2016 -

Queluzito, 26/01/2016

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:34DB8D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG - EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES para cumprimento do convênio nº 1.705/2014 firmado com a SES/MG. Data: 11/02/2016 – Horário:13:15 O Edital na integra está disponível no site:queluzito.mg.gov.br - Informações pelo Tel:031)3722-1222–

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:619DE45F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2016 / Pregão Presencial nº 003/2016 / Registro de Preço nº 001/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva – CMED, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 12/02/2016 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09 às 11 horas.

Recreio, 26 de janeiro de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:826B2079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 001/2016- Dispensa N.º 001/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos da Fundação Para o Remédio Popular - FURP, para o exercício de 2016. Valor Global: R$ 22.536,12 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos). Contrato N.º CL-005/2016. Valor: R$ 22.536,12. Contratado: Fundação para o Remédio Popular - FURP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.640.754/0001-19, com sede a Rua Endres, Nº. 35 – Itapegica – Guarulhos/SP – CEP: 07.043-902.

Rio Doce, 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:9E5A9110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 004/2016
Registro de Preços nº 004/2016
Processo nº 010/2016
Emissão: 27/01/2016
Abertura: 04/02/2016 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de controle especial, ético, genérico e similares, que não se encontram listados no Posto de Saúde do Município, no percentual de maior desconto sobre os preços praticados ao consumidor na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:2AC49F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Pregão Presencial nº 005/2016
Registro de Preços nº 005/2016
Processo nº 011/2016
Emissão: 27/01/2016
Abertura: 04/02/2016 às 14:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de Preço para compra de materiais elétricos para diversas obras, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:0917E089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3431/2016

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 26/01/2016,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Patrícia Soares de Oliveira, matrícula nº 1315, nomeada pela Portaria n. 3142/2014, de 17 de junho de 2014 para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27/01/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8A672FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. Extrato de Revogação de Licitação. Processo Licitatório 037/2015. Pregão Presencial 029/2015. Objeto: Realização de seminário para qualificar os gestores da Secretaria Municipal de Educação de Rosário da Limeira, Gestores escolares, profissionais da educação, membros dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico Racial e as Lideranças Indígenas para implementação das referidas diretrizes, implementação das DCNS para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, africana e indígena, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201405182/2014 celebrado entre o Município de Rosário da Limeira/MG e o FNDE. Motivo: Inviabilidade em dar continuidade ao respectivo Termo de Compromisso conforme planejamento estipulado no Cronograma de Execução do Plano de Ações Articuladas. Justificativa: art. 49, caput e § 2º, da Lei Federal 8.666/93, subitens 17.7 e 17.8 do Edital do Pregão em referência. 19/12/2015.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:E8DAD0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 007/15.

Processo Licitatório n.º 188/15
Tomada de Preços n.º 007/15

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento aos recursos interpostos pelas empresas Construtora Nativa Ltda., Geosolos Fundações e Construções Eireli – EPP, Designer Serralheria e Construções Ltda. contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação na licitação Tomada de Preços n.º 007/15, Processo n.º 188/15 que tem por objeto a escolha de empresa para a execução das obras de reforma das escolas nos distrito de André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 28 de janeiro de 2016 às 08:00 horas a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0DA8AD06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/16.** Menor preço unitário. Objeto: execução de serviços de recapeamento e serviços de manutenção corretiva (tapa buracos). Data do recebimento das propostas e documentos: 11/02/16 às 14:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 26/01/16.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9AC8222B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 12/2016

Declara a vacância de cargo público.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local, e do disposto no art. 34, VII, da Lei 538/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve:

Art. 1º. Declarar, por até 03 (três) anos, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, ocupado por Marcela Pires Rezende Almeida - Identidade n° MG – 15.598.066 e CPF n° 077.812.466-59 – para que tal servidora seja empossada, nesta Prefeitura, no cargo inacumulável de Agente Administrativo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 26 de janeiro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FE723CC2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 02/2016

Atualiza os valores das diárias de viagem do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e do assessor jurídico.

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, *a*, da Lei Orgânica local, e conforme autorização inserta no art. 1º da Lei Municipal 774, de 02 de maio de 2011,

Decreta:

Art. 1º. Os valores das diárias de viagem do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e assessor jurídico, instituídas pelas Leis 774/2011 e 808/2013, passam a ser os seguintes:

a) Viagens de até 150 km da sede municipal: R$ 271,00;
b) Acima de 150 e até 300 km: R$ 543,00;
c) Acima de 300 km: R$ 814,00.

Parágrafo único. Os valores das diárias de que trata este Decreto foram atualizados pela variação do INPC/IBGE no ano de 2015, no importe de 11,28%, arredondando-se para o número inteiro imediatamente inferior aos valores obtidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro/MG, 26 de janeiro de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1E688927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 001/2016, Pregão Presencial nº 001/2016 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura física) para realização de festividades de carnaval nos dias 06; 07; 08 e 09/02/2016) em favor da licitante: **SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME,** no valor global de **R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Santo Antônio do Itambé, 26 de janeiro de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:E554B2AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 001/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura física) para realização de festividades de carnaval nos dias 06; 07; 08 e 09/02/2016.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO	
	Valor da Proposta	Fase Hab.
SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME	R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)	Habilitada

Santo Antônio do Itambé, 26 de janeiro de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO
Pregoeiro

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Equipe de Apoio

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:9796DF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº. 69/2014

CONTRATO Nº. 92/2014

PROCESSO Nº. 60/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 48/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Solti Tecnologia Informação Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de conversão, implantação e locação de sistemas integrados de gestão administração pública municipal para emissão de nota fiscal eletrônica.
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL a partir de 12 de janeiro de 2016.

Santo Antônio do Monte, 12 de janeiro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5695B9DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

5º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

PROCESSO Nº. 180/2014

MODALIDADE: Pregão nº. 122/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Bela Vista Auto Posto Ltda.

OBJETO: aquisição de combustível para atender a frota municipal.

ADITIVO referente ao reequilíbrio económico financeiro com aplicação de 2,4% para a gasolina comum passando para R$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), 1,86% para o diesel comum passando para R$ 3,01 (três reais e um centavo) e 1,82% no diesel s10 passando para R$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D49F55C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2014 PROCESSO Nº. 52/2014

10º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 75/2014

PROCESSO Nº. 52/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 07/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: 3G Locações e Edificações Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à cobertura da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Dom Bosco, no Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 27 de janeiro de 2016.

Santo Antônio do Monte, 27 de novembro de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C47290C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 84/2015 EDITAL Nº. 51/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000051/2015 , tipo Menor Preço – Item (correspondente a menor taxa) referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal, para verificação das bases de cálculos na incidência de contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços, recuperação de valores recolhidos a maior caso sejam detectados, orientação nos preenchimentos das guias de informações a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Ministério da Previdência e Assistência Social atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: Até 16/02/2016, até às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 26 de janeiro de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D7CE89AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO

2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e no Edital de Processo Seletivo nº 001/2015, especialmente os itens 1.1 combinado com o item 9.2 do referido edital, convoca os seguintes candidatos aprovados e classificados conforme a função para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos:

PROFESSOR I		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000041	Eliane Barbosa Lopes	1º
505000946	Amanda Gabriela Bicalho Alves	2º
505000312	Renata Aparecida Peçanha Corrêa	3º
505000085	Shirlaine Andréia Pimenta De Souza	4º
505000042	Ana Paula Lourenço Guimarães	5º
505000321	Jeane Aparecida Valente	6º
505000628	Julieti Borges Pereira	7º
505000152	Ana Paula Quirino Silva	8º
505000179	Izabel Cristina Siglião Dos Santos	9º
505000706	Shirlene Teixeira Debossan Lima	10º
505000983	Thalita Grazziele Ribeiro	11º

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000548	Fabrício Ribas Ricardo	1º
505001056	Maria Joana Duarte Borges Silva	2º
505000500	Noemi Gonçalves De Oliveira	3º
505001311	Andre Henrique Sousa Da Silva	4º

AUXILIAR DE LIMPEZA		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000830	Ana Lucia Da Silva Fernandes	1º
505000719	Lidiane Aparecida De Oliveira Silva	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505001014	Cristina Aparecida De Oliveira	1º
505001182	Thaynna Luiza Dias	2º

GARI		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000991	Almir Rogerio Martins	1º
505000536	Athaydes De Almeida Guedes	2º
505000594	Paulo Roberto Fernandes Gonçalves	3º
505000532	Eduardo Lazarino De Castro	4º

MOTORISTA		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505001226	Julio Maria Laviola Silva	1º
505000577	Anderson Carlos Pereira	2º
505001186	Ítalo Billy Moldenhauer Pedrosa	3º

OPERADOR DE MAQUINAS		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000662	Robson Dias Da Cruz	1º
505001320	Jose Augusto Martins Oliveira	2º

OPERARIO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000631	Varlei Jose De Paula	1º
505000461	Ramon De Paula Oliveira Silva	2º

PEDREIRO		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
505000571	Otaviano De Almeida	1º

1- Os candidatos convocados para a realização da 2ª Etapa – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos, submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória em duas fases, conforme o item 9.2 do Edital:
1.1 – Para a 1ª Fase – Habilitação para o cargo, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada no edital no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação, diretamente na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.
1.2 – Para a 2ª Fase – Exame médico pré-admissional, o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional (caráter de decisão terminativa) no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias do encerramento do prazo final da 1ª Fase, diretamente no Departamento de Saúde, UBS Paulo Ricardo, situado na Rua Raimundo Pereira Baia, 360, Bairro Centro, em São Francisco do Glória – MG.
2 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital de Processo Seletivo nº001/2015, o candidato será convocado por portaria e deverá imediatamente assumir as atribuições da função cargo.
3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos nas 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à contratação, convocando-se o próximo candidato aprovado da classificação final.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO
Documentação necessária
2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames médicos

1ª Fase – Habilitação para o cargo:
a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias, tamanho 3x4, recentes e coloridas;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem

a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência, somente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06 em seu art. 6º, inciso I.
m) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase – Exame médico pré-admissional:
Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal, juntamente com os seguintes exames:
a) Hemograma completo;
b) Eletrocardiograma;
c) Plaquetas;
d) Velocidade de hemossedimentação (VHS);
e) Creatinina;
f) Glicemia de jejum;
g) Gama-glutamil transferase (GAMA GT);
h) Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA);
i) EAS;
j) Raio-x do Tórax.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:820D5A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
LEILÃO N° 001/2016

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - LEILÃO Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016. A Prefeitura Municipal de São Geraldo – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar uma licitação, na modalidade de LEILÃO, na Sede da Prefeitura, à Rua 21 de Abril, n° 19, Bairro Centro, nesta cidade, no dia 19/02/2016 às 09 h, de para alienação de resíduos sólidos (papelão, plástico e sucata) produzidos pela usina de Compostagem de São Geraldo. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, n° 19 - Centro, a partir do dia 26/01/2016. Informações: Tel.: (32) 3556-1215

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Leiloeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6B026B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 007/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Geraldo Messias Leite, inscrito no CPF sob o n.º 563.538.046-87 para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas descritas nos seguintes processos:

I – Processo n.º 080/2015 – Inexigibilidade n.º 011/2015. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, empresa Banda Fuguetão Baiano Eventos e Promoções Ltda ME para realização de show nas festividades carnavalescas de 2016, no dia 06 de fevereiro de 2016. Contrato n.º 094/2015. Empresa Contratada: Banda Fuguetão Baiano Eventos e Promoções Ltda ME.

II – Processo n.º 082/2015 – Inexigibilidade n.º 012/2015. Objeto: Contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico – "show musical com a atração regional "*Banda Axé Brasil*" para realização de show nas festividades carnavalescas de 2016, no dia 08 de fevereiro de 2016. Contrato n.º 096/2015. Empresa Contratada: Beto Bahia Organização de Eventos Ltda ME.

III – Processo n.º 001/2016 – Inexigibilidade n.º 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico – "show musical com a atração regional "*Banda Dois em Um*" para realização de show nas festividades carnavalescas de 2016, no dia 07 de fevereiro de 2016. Contrato n.º 002/2016. Empresa Contratada: Alveshow Ltda ME.

IV – Processo n.º 002/2016 – Inexigibilidade n.º 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissional do setor artístico – "show musical com a atração regional "*Banda Hu Babado*" para realização de show nas festividades carnavalescas de 2016, no dia 09 de fevereiro de 2016. Contrato n.º 003/2016. Empresa Contratada: Hu Babado Produções e Eventos Ltda ME.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de janeiro de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:08656EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 008/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Geraldo Messias Leite, inscrito no CPF sob o n.º 563.538.046-87 para acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas descritas nos seguintes processos:

I – Processo n.º 077/2015 – Pregão Presencial n.º 053/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para utilização nas festividades carnavalescas de 2016, durante os dias 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) de fevereiro. Contrato n.º 095/2015. Empresa Contratada: Elizeu Crisologo Salgado Braga.

II – Processo n.º 078/2015 – Pregão Presencial n.º 054/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador de energia para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente na realização das Festividades Carnavalescas no período de 06/02/2016 a 09/02/2016. Contrato n.º 008/2016. Empresa Contratada: Rildo Araújo Santos Eireli ME.

III – Processo n.º 081/2015 – Pregão Presencial n.º 055/2015. Objeto: Contratação de empresa, em LOTE ÚNICO, especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis para atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente na realização do Carnaval 2016. Contrato n.º 009/2016. Empresa Contratada: Gouveia Promoções Shows e Eventos Ltda ME.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de janeiro de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:32449520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 009/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Mário Luiz Santos, inscrito no CPF sob o n.º 819.574.086-34 para acompanhamento e fiscalização do fornecimento estimado de combustíveis (álcool, gasolina comum e óleo diesel comum), destinado a manutenção da frota municipal, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Santos e França Ltda, **Processo Administrativo n.º 005/2016 – Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de janeiro de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B3053E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 010/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar o servidor Geraldo Messias Leite, inscrito no CPF sob o n.º 563.538.046-87, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços profissionais do setor artístico para realização de show no Carnaval 2016, "Gerônimo Lemes de Oliveira", no dia 06 de fevereiro de 2016, objeto do processo celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e o senhor

Gerônimo Lemes de Oliveira, **Processo Administrativo n.º 006/2016 – Dispensa de Licitação n.º 001/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de janeiro de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:77CDB1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, EXTENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/01/2016 A 22/01/2017. VALOR: R$1.081.267,75 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:668C27EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL, SEIJI EDUARDO SEKITA, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO, EXTENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. EMPRESA VENCEDORA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP. VALOR GLOBAL: R$1.081.267,75 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2016.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C83C52B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DEVÍNCULOSDO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: MINI MERCADO FARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 98.493,86 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 30/12/2015 ATÉ 30/12/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AC22039B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 06/01/2016 A 06/07/2016. VALOR: R$ 24.725,78 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: MINI MERCADO FARIA LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:54E91CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. EMPRESA VENCEDORA: MINI MERCADO FARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 98.493,86 (NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0F21962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
APLICAÇÃO DE ADVERTENCIA

O Prefeito Municipal de São Gotardo - Decide pela aplicação de advertência para as servidoras ADRIANA VILLELA VIEIRA e MIRIAN GARCIA MAR NEGRO MOTA, em decorrência de desidia funcional quanto a internação do senhor RONALDO VELOSO DA SILVA, medida pela qual fica suspensa em decorrência de disposição legal".

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:32E279C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 026 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonera Diretor Executivo da Previdência Municipal de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica **EXONERADO** do cargo de "**Diretor Executivo da Previdência Municipal de São João da Ponte – MG (PREVPONTE)",**o Sr.**CHARLES CORREA DE AGUIAR,**inscrito no CPF sob nº 070.951.746-79.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 18 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:C8FC192C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 027 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"Exonera Gerente I, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica**EXONERADA**do cargo de **"Gerente I"**, na condição de **Pregoeira Oficial** nomeado através da Portaria n° 014 de 05 de Janeiro de 2016 a Sra.**DALINE DOS SANTOS FERREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 110.498.316-83.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 18 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:4CB27703

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 028 DE 018 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia Pregoeiro Oficial, e acrescenta nomeação de Pregoeira Oficial Substituto para atender licitação na modalidade Pregão, no âmbito do município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° -O **Pregoeiro Oficial** nomeado através da Portaria n° 15/2013 de 04 de janeiro de 2013 passa a ser a Sra.**Charles Correa de Aguiar**.

Parágrafo Único: Fica nomeado **Pregoeira Oficial Substituta** a Sra. **Daline dos Santos Ferreira**, para atender a modalidade de licitação **Pregão** no âmbito do município de São João da Ponte – MG.

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 18 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F58F9F44

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 029 DE 018 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia Gerente I, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR o Sr. **CHARLES CORREA DE AGUIAR,** inscrito no CPF sob o n° 070.951.746-79,para exercer em comissão, o cargo de **"Gerente I"**, na condição de **Pregoeiro Oficial** nomeado através da Portaria n° 028 de 18 de Janeiro de 2016, no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 18 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:C855DABD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 030 DE 018 DE JANEIRO DE 2016.

"Altera a Portaria nº 016/2016 que nomeia Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, no âmbito do município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, nomeada através da Portaria nº 14/2013, de 04 de Janeiro de 2013, passa a ter a seguinte composição:

Charles Correa de Aguiar (Presidente)
Kelly Fabiana Fagundes de Souza (Secretária)
Aparecido Frederico Santos (membro)
Maria Lucélia Silva (suplente)
Gilmar Armando Ferreira de Souza (suplente)

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 18 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:8F9CB298

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 031 DE 018 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia Gerente I, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR a Sra.**DALINE DOS SANTOS FERREIRA,** inscrita no CPF sob o n° 110.498.316-83,para exercer em comissão, o cargo de**"Gerente I"** no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 18 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:0F4B9D72

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 2.060 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE– MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de São João da Ponte, para o exercício de 2016 é estimada em R$ 72.463.150,00 (setenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e cento e cinqüenta reais), cuja realização ser fará mediante a seguinte discriminação constante de quadros próprios e anexos que faz parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**60.892.014,00**
Receita Tributária	2.156.000,00	
Receita de Contribuições	1.420.000,00	
Receita Patrimonial	1.027.770,00	
Receita de Serviços	6.000,00	
Transferências Correntes	55.605.644,00	
Outras Receitas Correntes	360.600,00	
Receita Corrente Intra-orçamentárias	4.700.000,00	
Dedução da Receita Corrente	-4.540.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**11.411.730,00**
Operação de Crédito	1.000.000,00	
Alienação de Bens		
Transferência de Capital	10.411.736,00	
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**72.463.150,00**	**72.463.150,00**

Art. 2º - A despesa do Município de São João da Ponte, para o exercício financeiro de 2016 é fixada em R$ R$ 72.463.150 (setenta e dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e cento e cinqüenta reais) sendo, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos que também faz parte integrante desta Lei:

ESPECIFICAÇÃO	R$
LEGISLATIVA	1.760.090,00
ADMINISTRAÇÃO	9.027.925,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.061.855,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.162.600,00
SAÚDE	19.831.155,00
EDUCAÇÃO	23.501.745,00
CULTURA	943.800,00
URBANISMO	2.191.680,00
HABITAÇÃO	303.000,00
SANEAMENTO	668.437,53
AGRICULTURA	1.108.300,00
ENERGIA	265.850,00
TRANSPORTES	2.805.600,00
DESPORTO E LAZER	688.012,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.981.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.161.900,00
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	72.463.150,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.DESPESAS CORRENTES	56.430.440,59	
4.DESPESAS DE CAPITAL	14.870.809,41	
9.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.161.900,00	
TOTAL	. . . . .	72.463.150,00
NATUREZA DA DESPESA		
Pessoal e Encargos Sociais		29.147.129,71
Juros e Encargos da Dívida		181.000,00
Outras Despesas Correntes		27.102.310,88
Investimentos		12.967.809,41
Amortização da Dívida		1.903.000,00
TOTAL		72.463.150,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, observados os termos do parágrafo oitavo da Constituição Federal a:

Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, obedecidos aos critérios da legislação vigente;

Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Orçamentária, observados os termos do artigo n.º 43 , parágrafo primeiro, da lei 4.320/64;

Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo terceiro da Lei 4320/64, promovendo por decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "b" deste artigo;

Usar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente, será utilizada como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, a redução em igual valor outras fontes, sendo que essa alteração não onera o percentual de suplementação da letra"b".

Realizar todos os investimentos, inversões financeiras e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do 1º (primeiro) de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 08 de Dezembro de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F35D9761

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia Chefe do Departamento de Arrecadação de Tributos do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica **NOMEADO** para exercer em comissão o cargo de **"Gerente I",**na condição de Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG,o Sr. **CELSO AURÉLIO FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o n° 464.478.816-34, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 06 de Janeiro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:BC3A6C8A

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2016 FUMASA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016 alusivo ao Pregão Presencial Nº 004/2016, do Processo Licitatório nº 004/2016 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSIASTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, CNPJ sob o nº **21.376.025/0001-64**. CONTRATADA: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° **04.930.131/0001-29**. Objeto: **aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades da FUMASA**. Valor: **R$ 18.130,00 (Dezoito mil e cento e trinta reais)**. Vigência: 21/01/2016 À 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 26 de janeiro de 2016.

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:087DE8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia 26/01/2016 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, Nº 1672, página 48:

Onde se lê:

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0028/2016, Dispensa 010, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Moema Comercial Ltda – EPP no valor de R$ 1.803,60 (mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), cujo objeto Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos desalojados da enchente, conforme decreto de emergência n° 5.810 de 17/01/2016. São Lourenço, 20 de Janeiro de 2016. José Sacido Barcia Neto Prefeito Municipal.
Leia - se:
Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0028/2016, Dispensa 010, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Dimipel Limitada – ME no valor de R$ 1.803,60 (mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), cujo objeto Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos desalojados da enchente, conforme decreto de emergência n° 5.810 de 17/01/2016.

São Lourenço, 20 de Janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:940A5043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.816 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS PARA EXERCER FUNÇÕES GRATIFICADAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011

DECRETO Nº 5.816

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais concursados para exercer funções gratificadas dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto nos artigos 98, 99, 100, 104, 105, 106, 108 e 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que os artigos supracitados dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos municipais concursados, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a supremacia da Administração Municipal, e com ela resolver sobre questões que envolvem a vida funcional do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Paula Mendes Lopes**, servidora pública municipal concursada, para exercer o acompanhamento dos trabalhos inerentes ao Valor Adicionado Fiscal – VAF, a partir do dia 01/10/2011, fazendo jus à percepção de gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao símbolo CE-I, pelo exercício da respectiva atribuição extra, não incorporável ao vencimento.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 99 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica estabelecido que para o pagamento da gratificação equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I de que trata o referido artigo, a Gerente da Unidade do Minas Fácil deverá proceder da seguinte forma:

I - informar por ofício à Gerência de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 20 do mês subsequente, com relação ao atendimento as metas estabelecidas pelo Governo do Estado no que concerne ao prazo para abertura de empresas.

II – anexar ao ofício de que trata o inciso I deste artigo, relatório mensal fornecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, comprovando o pleno atendimento às exigências do artigo 99, da LC nº. 002/11.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 100 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ficam designados os seguintes servidores públicos municipais concursados:

I – o Sr. **Alexandre César da Silva**, para exercer a função de "Estafeta", devendo executar a triagem, separação setorial e entrega dos diversos expedientes internos e externos produzidos pela Secretaria Municipal de Governo e demais Secretarias da Administração Direta, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.816
Folha 02

II – a Sra. **Vera Lúcia Barbosa Sanita**, para executar o envio, o controle e a certificação da publicação dos atos expedidos pelo Prefeito Municipal junto ao site da Prefeitura e ao Diário Oficial dos Municípios da AMM, a recepção, o protocolo e o controle da entrada e saída de documentos e o seu perfeito arquivamento, inventariamento e organização para fins de prováveis comprovações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos das esferas estadual e federal, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE – I, não incorporável ao vencimento.

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo 104 da Lei Complementar nº. 002/11, 01/08/2011, fica designada a Srª. **Maria Madalena Silva de Paula**, servidora pública municipal concursada, para proceder ao Controle, organização e arquivamento de empenhos, notas fiscais, de pagamentos realizados via agência bancária, bem como controle de agenda de pagamentos em geral, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE –I , não incorporável ao vencimento.

Art. 5º Para recebimento da gratificação de função estabelecida no artigo 105, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, o servidor público municipal concursado para o cargo de auxiliar de enfermagem, deverá apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem, mediante anexação ao requerimento a ser preenchido junto a Gerência de Recursos Humanos, o qual será submetido ao Secretário Municipal de Saúde para parecer quanto ao efetivo exercício da função de técnico em enfermagem por parte do servidor requerente.

Art. 6º Em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o Sr. **Leonardo Batista Lobo**, servidor público municipal concursado, para executar o serviço de administração do Cemitério Municipal, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 7º Em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, ficam designados:

I - o servidor público municipal concursado, Sr. **Teresinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira**, para exercer atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

II - o servidor público municipal concursado, Sr. **Dailton Donizete Salviano**, para receber e organizar os documentos do Arquivo Morto permanente do Município, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.816
Folha 03

Art. 8º Em conformidade com o disposto no Artigo 108-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o Sr. **Anastácio Enéas Lino Júnior**, para coordenar as atividades de manutenção predial, serviços de limpeza e de apoio administrativo do prédio da Prefeitura Municipal, visando garantir o estado de conservação da infra-estrutura física das instalações, a qualidade dos serviços de limpeza, de apoio administrativo e das compras locais, fazendo jus à percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.220, de 09/07/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB6D0F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.821 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS PARA EXERCER FUNÇÕES GRATIFICADAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011

DECRETO Nº 5.821

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais concursados para exercer funções gratificadas dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto nos artigos 104-A e 107-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** que os artigos supracitados dispõem sobre o exercício de funções gratificadas por servidores públicos municipais concursados, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a supremacia da Administração Municipal, e com ela resolver sobre questões que envolvem a vida funcional do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 104-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o Sr. José

Rubens Sacramento, servidor público municipal concursado, para proceder à movimentação das contas correntes pertencentes ao Município de São Lourenço, com poderes para solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE –I , não incorporável ao vencimento.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 107-A da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado a Srª. **Nathália Nogueira Belém**, servidora pública municipal concursada, para realizar o envio periódico do arquivo "SIOPS" à Receita Federal, expedir Habite-se e Alvarás de Construção, manter organizado o arquivo de pastas com os dados cadastrais dos imóveis, fazer os encaminhamentos de requerimentos ao serviço de Protocolo e realizar o atendimento aos contribuintes que demandarem serviços da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE –I , não incorporável ao vencimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:93981179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.814 DELIMITA LOCAL PARA ATUAÇÃO DE ARTESÃOS HIPPIES, NO QUE CONCERNE A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ARTESANAIS PRODUZIDOS PELOS MESMOS

DECRETO Nº 5.814

Delimita local para atuação de artesãos hippies, no que concerne a comercialização dos produtos artesanais produzidos pelos mesmos.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial as dispostas nos Incisos II, IX e XXIII do art. 90, c.c. o disposto no Inciso III do Artigo 206, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM;

Considerando que o Município de São Lourenço/MG tem como cerne de sua vida sócio econômica a atividade turística, devendo zelar pela organização de todas as atividades comerciais, turísticas, industriais, artesanais, etc, como forma de ofertar aos munícipes e visitantes uma visão prazerosa de nossa cidade;

Considerando as várias medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de apoio ao bom exercício da atividade comercial de artesanatos, dentre as quais estão inseridas as concessões de uso de bem público, respectivamente à Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde e à Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço – FEIRART;

Considerando que a medida acima epigrafada, tratou de centralizar o comércio de artesanatos na Rua Saturnino da Veiga, onde foram realizados investimentos por parte do Poder Público Municipal para abrigar tal atividade, tornando fácil o acesso a esses produtos por parte dos nossos ilustres visitantes;

Considerando as exigências disposta no Código de Posturas do Município de São Lourenço/MG, Lei Complementar nº. 14/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica delimitado como espaço destinado à atuação de artesãos hippies, no que concerne à comercialização dos produtos artesanais produzidos pelos mesmos, a área localizada após os quiosques edificados pelo Poder Executivo Municipal na Rua Saturnino da Veiga, cuja concessão de uso vigora conforme os termos da Lei Municipal nº. 3.145/2014, sob o domínio da "Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço – FEIRART."

Parágrafo Único – Fica estabelecido o horário compreendido das 08h00min às 19h00min, para atuação dos artesãos hippies na área delimitada no caput deste artigo, ficando desde já vedada, a comercialização de produtos industrializados.

Art. 2º Os artesãos hippies deverão se organizar, de forma a manter a área mencionada no artigo 1º deste Decreto com aspecto agradável aos munícipes e turistas.

Parágrafo Único – A atividade de que trata este Decreto somente vigorará no local, enquanto organizada pelos artesãos hippies e com estrita observância na legislação vigente no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.814
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E250060F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º SAAE/SLO- 004/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 5.183 de 04/06/2014 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Srta. **CLAUDIANE LANDIM DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de

Livre Nomeação e Exoneração de Assessora de Comunicação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 25 de Janeiro de 2016.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 25 de Janeiro de 2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0F89BA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Sem Peixe e o Município de Rio Doce

Convênio /2015

Preâmbulo:
MUNCÍPIO DE SEM PEIXE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.189/0001-70, com sede à José Antônio do Nascimento, 89, Centro, Sem Peixe, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA** e o **MUNICÍPIO DE RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19, inscrito sob o CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Silvério Joaquim Aparecido da Luz**, brasileiro, casado, domiciliado em Rio Doce, Minas Gerais, resolvem firmar o presente Convênio com o objetivo de integração das partes para a realização de atividades comuns, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
Cláusula primeira – Do Objeto:
- O presente convênio tem como objeto a cooperação mútua entre as partes visando o desenvolvimento institucional e administrativo dos Municípios de Sem Peixe e Rio Doce, mediante cessão de servidor integrante do quadro de cargos de provimento efetivo de Sem Peixe, com ônus para o Município de Rio Doce, visando a realização comum de colaboração com as atividades meio e fim desenvolvidas pelo Município de Rio Doce.
Cláusula segunda – Das Obrigações do Município de Sem Peixe:

1.2 – Constituem obrigações do Município de Sem Peixe:
1.2.1 – Designar, mediante portaria de cessão, a servidora JAQUELINE A. DA SILVA SOUSA, efetiva no cargo de auxiliar de serviços para desempenho de funções do citado cargo na Administração Pública do Município de Rio Doce;
1.2.2 – Publicar o extrato de presente instrumento.
1.2.3 – Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Municipio de Rio Doce:
3.1 – Constituem obrigações do Município de Rio Doce:
3.1.1 – Efetuar o pagamento de vencimentos com ônus próprios, assim como contribuições previdenciárias e quaisquer outros advindos da relação estatutária, da servidora cedida pelo Município de Sem Peixe;
3.1.2 – Determinar atribuições específicas e correlatas ao cargo de origem do servidor designado e cedido pelo Município de Sem Peixe, se comprometendo a não colocar o citado servidor em desvio de função.
3.1.3 – Promover o treinamento do servidor que for colocado à disposição para prestação de serviços ao Município de Rio Doce
3.1.4 - Determinar as condições de atuação do servidor cedido pelo Município de Sem Peixe.
3.1.5 – Controlar a freqüência do servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês.
3.1.6 – Publicar o extrato de presente instrumento na Imprensa Oficial do Município.
3.1.7 – Desenvolver outras atividades correlatas ao objeto deste convênio.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência:
4.1 -O prazo de vigência do presente convênio se inicia em 1º de janeiro de 2016 mantendo duração e vigência até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Quinta – Das alterações e apostilamentos:
5.1 - O presente convênio poderá ser aditado, alterado e modificado a critério das partes, por termo aditivo.
5.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registradas por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
Cláusula Sexta – Das despesas e das dotações orçamentárias:
6.1 - Os recursos serão utilizados pelas próprias partes convenentes, sem repasse efetivo de valores de parte a parte, em decorrência do exercício normal de suas atribuições, estando consignadas em orçamentos e dotações próprias, não acarretando impacto orçamentário e financeiro em contrapartida ao cumprimento das obrigações a assumidas neste instrumento.
6.2 - As despesas estimadas e indiretas do Município de Rio Doce decorrente do presente instrumento, para o ano de 2015 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
6.2.1 – Município de Rio Doce:

Cláusula sétima – Da denúncia:
7.1 - O presente convênio poderá ser denunciado em qualquer tempo, por notificação previa com antecedência de 02 (dois) meses, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes, por interesse público ou força maior.

Cláusula Oitava – Do fundamento legal:
8.1 - Este instrumento é celebrado com fulcro no art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Nona – dos casos omissos:
9.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante consenso, respeitada a legislação vigente.

Cláusula décima – do foro:

10.1 - Fica eleito o Foro Judicial da Comarca de Alvinópolis/MG, para dirimir os litígios porventura oriundos da execução do presente convênio, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.
E por estarem as partes de inteiro acordo, assinam o pressente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um mesmo fim e efeito com plena eficácia após a sua publicação.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2015.

Municipio de Sem Peixe
DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Município de Rio Doce
SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:74754626

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 002/2016. Extrato da ata. Objeto: Aquisição de equipamentos e

materiais de informática. Empresas credenciadas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 08.300.595/0001-01 e WLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39; Foi declarado vencedora as empresas: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ 08.300.595/0001-01, no valor total de R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais) e WLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 08.625.971/0001-39, no valor total de R$ 42.325,20 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); Não houve interposição de recurso .

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8562814E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 023/2013.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 023/2013, Pregão presencial nº 010/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública. Os prazos de vigência dos contratos firmados com **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, ficam prorrogados para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 31/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 31 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3468A14C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 70/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 70/2015, Pregão presencial nº 55/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de provedor de internet, via rádio banda larga vinte e quatro horas por dia, com nove links de internet, distintos e independentes para atender os setores da prefeitura municipal de Senador Cortes.O prazo de vigência do contrato firmado com *NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME*, fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E9A94F2A

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRAO PROC. 050/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 050/2013, Pregão presencial nº 032/2013, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de assessoria ao setor de licitação do município de Senador Cortes.O prazo de vigência do contrato firmado com GRAZIELA MARCIA DE OLIVEIRA, fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D868F655

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 012/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

DISPENSA Nº 05/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 012/2013, Dispensa nº 05/2013, cujo objeto é a locação de imóvel destinado aos serviços de atendimento a educação do município de Senador Cortes. O prazo de vigência do contrato firmado com ANTÔNIO COUTO DA SILVA, fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8C6C2D4C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 010/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

DISPENSA Nº 003/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 010/2013, Dispensa nº 003/2013, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a instalação da industria de confecção do município . O prazo de vigência do contrato firmado com MARIA APARECIDA PARREIRA MEDEIROS, fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:38A511BA

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 043/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 043/2013, Pregão presencial nº 026/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos computadores e impressoras da prefeitura municipal de Senador Cortes. O prazo de vigência do contrato firmado com, ANDRÉ LUIS ALVES , fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:8378C69F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 74/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

CREDENCIAMENTO Nº 07/2015

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 074/2015, Credenciamento nº 07/2015, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços enfermeiro no atendimento à secretaria municipal de saúde nas Unidades Básicas de Saúde da cidade de Senador Cortes e Distrito de Pregos. O prazo de vigência do contrato firmado com, VIVIANE DO AMARAL PARREIRA , fica prorrogado para 14/08/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:63663CF5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 48/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2015
CREDENCIAMENTO Nº 05/2015

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 48/2015, Credenciamento nº 05/2015, cujo objeto é o credenciamento de enfermeiro para a prestação de serviços em escala de plantão em final de semana e transferência de pacientes para internação. O prazo de vigência do contrato firmado com, ALINE FERREIRA DA CRUZ, fica prorrogado para 12/02/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3BB35B0C

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 046/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 46/2015, Pregão presencial nº 37/2015, cujo objeto é a aquisição de prótese dentária conforme portaria GM N. 2759 de 12/12/2014. O prazo de vigência do contrato firmado com, ARRA ODONTOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI fica orrogado para 27/08/016. O extrato foi publicado em 27/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 27 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:85715E49

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 024/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 024/2013, Tomada de Preço nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil pública à prefeitura municipal de Senador Cortes. O prazo de vigência do contrato firmado com, ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA, fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:B70FF152

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 009/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
DISPENSA Nº 002/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 009/2013, Dispensa nº 002/2013, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Senador Cortes. O prazo de vigência do contrato firmado com, FRANCISCA APARECIDA SILVA DE SOUZA , fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C57D0D29

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROC. 014/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Extrato de aditivo de contrato. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 029/2013, Pregão presencial nº 014/2013, cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para assessoria técnica de prestação de contas , acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. O prazo de vigência do contrato firmado com, VIVR- SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA , fica prorrogado para 31/12/2016. O extrato foi publicado em 30/12/2015. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 30 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EBA4C01F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 39

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016
CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 39/2016, Credenciamento nº 02/2016, cujo objeto é o credenciamento de profissional de educação física para a execução do projeto fortalecimento da saúde. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FF9CA7F2

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 40

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2016
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 40/2016, Credenciamento nº 03/2016, cujo objeto é o credenciamento de enfermeiro para a prestação de serviços em escala de plantão em final de semana e transferência de pacientes para internação. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AF49950B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 41

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2016
CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 41/2016, Credenciamento nº 04/2016, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de fisioterapeuta. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A291D7A0

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 37

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2016
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 37/2016, Dispensa nº 01/2016, cujo objeto é a credenciamento para a prestação de serviços médicos , em geral, no atendimento a pacientes, mediante escala de plantão. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 21 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:51084D1F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 43

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico que fará realizar o Processo de Licitação nº 43/2016, Pregão presencial nº 37/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção das torres de TV na cidade de Senador Cortes e Distrito de Pregos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:529E8DF8

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 44

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico que fará realizar o Processo de Licitação nº 44/2016, Pregão presencial nº 38/2016, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de aulas de artes e capoeira no CRAS . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:72CC9208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°00003/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial: Nº 00003/2016. Processo: N° 00009/2016. Objeto: Aquisição De Lanches. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial: Nº 00003/2016, Tendo Em Vista Problemas Técnicos. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Fevereiro De 2016 Às 09:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três Corações, 25 De Janeiro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:1C4914C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N°00009/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp N.º 00009/2016. Processo: N° 00026/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Realização De Shows Pirotécnicos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Fevereiro De 2016 Às 09:00 Horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- Centro / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 12:00 Às 17:30 Horas.

Três Corações, 26 De Janeiro De 2016.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:75472109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015

Fica aplicada a pena de advertência à empresa Printec Tecnologia da Impressão Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo fato de ter retardado a execução do objeto do Processo Licitatório nº 580/2015 – Pregão nº 065/2015.

Três Pontas, 20 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E2C2BF9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 008/2013 – PROCESSO N.º 1815/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e CONSTRUTUNEL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.708.444/0001-37. Objeto: Prestação de serviços de construção de quadra coberta poliesportiva com vestiário na Escola Municipal José Vieira de Mendonça. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **24 de fevereiro de 2016**. Data: 21/12/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:3D447C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 044/2013 referente a locação de maquinário pesado por mês, com motorista, para execução de serviços de trator de esteira para realização de serviços de compactação, limpeza de entulhos e lixo jogado a céu aberto no Município de Tupaciguara/MG, decorrente do processo Convite nº: 014/2013. Contratado: Lívia Braz Gomes Dorneles., com o Valor Global: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência até 31 de dezembro de 2013. Dotação: 02190104122000220707-3.3.90.39.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B88992F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato administrativo nº 019/2015, decorrente do processo licitatório nº 008/2015, pregão presencial nº 006/2015, ficando o mesmo prorrogado o prazo de vigência do contrato para o dia 29 de Fevereiro de 2016, ficando inalteradas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

PONTO FORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:707D3571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato administrativo nº 020/2015, decorrente do processo licitatório nº 008/2015, pregão presencial nº 006/2015, ficando o mesmo prorrogado o prazo de vigência do contrato para o dia 29 de Fevereiro de 2016, ficando inalteradas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:9904A8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato administrativo nº 021/2015, decorrente do processo licitatório nº 008/2015, pregão presencial nº 006/2015, ficando o mesmo prorrogado o prazo de vigência do contrato para o dia 29 de Fevereiro de 2016, ficando inalteradas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:6BA95FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro 2015 às 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tupaciguara/MG., no Centro Administrativo, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitação e membros, nomeados pelo decreto nº: 459/2015, para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório nº: 064/2015 na modalidade Concorrência Pública nº: 008/2015. A presidente da comissão de licitação e membros dando inicio aos serviços verificam que não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do presente certame, sendo assim a presidente da comissão de licitação e membros declaram DESERTA a presente licitação. Nada mais havendo a acrescentar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a sessão da qual lavrei esta ata que vai assinada pela Presidente e membros.

Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2015.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Membro

BEDINAMAR CARDOSO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:7DECF11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 003/2016 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 007/2016, Pregão Presencial nº: 003/2016 para prestação de serviços em recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo de 13 kg para serem utilizados em diversos setores de diversas secretarias da Prefeitura, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação, copias deste edital estará disponível no site da prefeitura: WWW.tupaciguara.mg.gov.br.
Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D5791974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 003/2016 – O Fundo Municipal de Saúde, torna público o processo licitatório nº: 003/2016, Pregão Presencial nº: 003/2016 para prestação de serviços em recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo de 13 kg para serem utilizados em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação, cópias deste edital estará disponível no site da prefeitura: WWW.tupaciguara.mg.gov.br.
Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D00BDC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 002/2016 – O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o processo licitatório nº: 002/2016, Pregão Presencial nº: 002/2016 para prestação de serviços em recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo de 13 kg para serem utilizados em diversos setores do Fundo Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, às 15:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Cópias deste edital estará disponível no site da Prefeitura: WWW.tupaciguara.mg.gov.br.
Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E7D925DD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.755/2013

LEI Nº. 2.755 DE 11 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a identificação e informações a serem afixadas em veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados pelos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos veículos próprios ou locados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica devem ser identificados e afixadas as seguintes informções:

I – Se veículo próprio;

a) a inscrição "Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG – Uso Exclusivo em Serviço";
b) a qual órgão pertence; e
c) telefone para contato.

II – Se veículo locado:

a) a inscrição "Veículo locado a serviço da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG – Uso exclusivo em serviço";
b) número do contrato e do órgão ou entidade contratante; e
c) número de telefone para contato.

~~**Parágrafo Único** – As informações devem ser pintadas ou decalcadas nas portas laterais de cada veículo.~~
Parágrafo único*– As informações devem ser pintadas ou decalcadas nas portas laterais de cada veículo, exceto nos veículos lotados no gabinete e utilizado pelo(a) Prefeito(a)Municipal.****"(NR – Lei nº 2.766/2013)***

Art. 2º - Nenhum veículo da Administração Municipal ou locados poderá pernoitar em dias úteis, feriados ou final de semana, fora do estacionamento oficial salvo quando em viagem fora dos limites do município ou quando o veículo estiver em manutenção.

Art. 3º - Diante de qualquer notícia de que veículo da Administração Municipal ou locado foi ou está sendo usado para assuntos particulares, atendendo órgão diverso para o qual foi adquirido ou locado ou, ainda, descumprindo o disposto no Artigo 2º desta Lei, a autoridade responsável pelo veículo, pela contratação ou seu superior hierárquico deverá tomar providências para apurar irregularidades e aplicar sanções administrativas aos infratores, sem prejuízos das sanções civis e penais.

Art. **4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 11 de março de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:DB84CB05

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.756/2013

LEI Nº. 2.756 DE 06 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a revogação do art. 15 da Lei nº 2.518 de 24 de outubro de 2006".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 15 da Lei nº 2.518 de 24 de outubro de 2006.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 06 de março de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:F25DBE47

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.757-2013

LEI Nº 2.757 DE 25 DE MARÇO DE 2013

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome de **"Sebastiana Maria da Silva"** a via pública inominada da cidade.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 25 de março de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:5CC4C559

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.758-2013

LEI Nº 2.758 DE 25 DE MARÇO DE 2013

DENOMINA WILLIAN LUIZ MARQUES O CONJUNTO RESIDENCIAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de "Willian Luiz Marques", ao Conjunto Residencial, localizado nesta cidade no Bairro Boa Vista na Rua Ovídio José do Vale, caracterizada pela Quadra nº 574-A pela Direita com a Rua Camilo Fabiano Dias, pelo Fundo com a Rua Rodolfo Santana, pela Esquerda com a Rua Adelardo Martins.

Art. 2º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 25 de março de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:4D89DDF3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.759-2013

LEI Nº 2.759, DE 02 DE ABRIL DE 2013

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Dá nome a via pública nominada que une o Bairro Andorinhas ao Distrito Industrial a partir da Rua Camilo Abdulmassih.

§ 1º - A continuidade da Rua Vigilato Prudente a partir da Camilo Abdulmassih até o Distrito Industrial será denominada de Rua Lindolfo Vieira Tavares (Lindolfo Honório).

§ 2º - A Via Pública denominada de Rua Lindolfo Vieira Tavares (Lindolfo Honório) foi aprovada pela Lei nº 2.235, de 23 de junho de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, em 02 de abril de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:25839687

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.760-2013

LEI Nº 2.760, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

"Incluiu no Anexo V – Informação por Programa – Objetivos, Ações e Custos do Plano Plurianual 2010/2013 da Lei 2634 de 29 de Setembro de 2009".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Programas as Atividades.

0004 – Saúde Municipal de Qualidade.
- Manutenção do Programa Núcleo Atendimento Saúde Família – NASF
- Manutenção Programa - PMAQ

0007 – Gestão da Assistência Social.
- Manutenção do Programa CREAS
- Manutenção Programa Piso Mineiro

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 02 de abril de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:B1E2CECC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.761-2013

LEI Nº 2.761, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

"Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 as atividades mencionadas nos programas citados."

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Programas as Atividades.

0004 – Saúde Municipal de Qualidade.
- Manutenção do Programa Núcleo Atendimento Saúde Família – NASF
- Manutenção Programa - PMAQ

0007 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- Manutenção do Programa CREAS
- Manutenção Programa Piso Mineiro

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 02 de abril de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:F569D79A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.762-2013

LEI Nº 2.762, DE 02 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito de natureza especial, na contabilidade do Município de Tupaciguara, no decorrer da execução orçamentária de 2013, no valor de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil e reais), visando a criação de novas dotações, conforme segue abaixo:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇAO: 08 - SOCIAL
SUBFUNÇAO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE : 2800 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CREAS
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$16.800,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas R$30.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$16.200,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R$10.000,00
ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇAO: 08 - SOCIAL
SUBFUNÇAO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE : 2801 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS PISO MINEIRO
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$ 8.500,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas R$ 9.000,00
3.3.90.32 – Material Distribuição Gratuita R$28.100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R$10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R$20.000,00
ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇAO: 08 - SOCIAL
SUBFUNÇAO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE : 2802 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CRAS – PPSF
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$14.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas R$20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos Mat.Permanente R$ 5.000,00
ORGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇAO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇAO: 301 - ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2804 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NASF – Núcleo
Atenção Saúde Família.
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$23.600,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas R$34.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos Mat.Permanente R$38.400,00
ORGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇAO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇAO: 301 - ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2806 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PMAQ – AB –Programa Nacional Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$34.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos Mat.Permanente R$38.400,00
ORGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇAO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇAO: 301 - ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 - SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2807 - MANUTENÇÃO PROGRAMA Centro Apoio
Psicosocial – CAPS.
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R$57.600,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas R$80,000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R$47.400,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R$15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R$20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos Mat.Permanente R$20.000,00
ORGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇAO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇAO: 301 - ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0004 – SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2808 - Manutenção Atividade da Fração Assistencial
Especializada - FAE .
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$87.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física R$15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica R$30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recurso a receita arrecadada das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS o valor de R$ 540.400,00(quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais) e das Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social o valor de R$ 207.600,00(duzentos e sete mil e seiscentos reais) total de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais), conforme segue:
172133 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
172134 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
172233 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
172234 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 3º A abertura de credito adicional de natureza especial citado acima somente será concretizado com o ingresso dos recursos financeiros nos cofres do Município durante o exercício financeiro de 2013 e sua devida adequação às leis de planejamento vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 02 de abril de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:2393DB72

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.763-2013

LEINº 2.763, DE 12 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a Política e oPMTUR-Plano Municipal de Turismo, define as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas sobre a Política e Plano Municipal de Turismo de Tupaciguara, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, disciplina a prestação de serviços turísticos, o cadastro, a classificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, em consonância com o disposto na Lei Geral do Turismo Brasileiro.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 01 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras situações correlatas.
Parágrafo único. As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Art. 3º. Caberá ao Município por meio da Secretaria de Turismo e Pesca estabelecer a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, regulamentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar institucionalmente o turismo em âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional.
Parágrafo único.O Poder Público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo no município de Tupaciguara como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico Municipal.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA, DO PLANO E DO SISTEMAMUNICIPAL DE TURISMO

Seção I
Da Política Municipal de Turismo

Subseção I
Dos Princípios

Art. 4º.A Política Municipal de Turismo é regida por um conjunto de leis e normas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e programas definidos no Plano Municipal do Turismo – PMTUR estabelecido pelo Governo Municipal.
Parágrafo único.A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável e também os seguintes:
I - projeção de Tupaciguara no país e no estrangeiro;
II - fomento do turismo interno e externo;
III - integração e desenvolvimento econômico e social;
IV - aproveitamento turístico dos recursos naturais e culturais que compõe o patrimônio do Município;
V - valorização e preservação do patrimônio turístico, cultural e natural.

Art. 5º.A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:
I -democratizar e propiciar o acesso ao turismo no Município de Tupaciguara a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
II -reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem Municipal, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
III -ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico do Município;
IV -estimular a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos Municipal, com vistas em atrair turistas regionais, nacionais e estrangeiros, diversificando os fluxos entre a sede e as regiões rurais do Município e buscando beneficiar, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social;
V -propiciar o suporte a programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos;
VI -promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando todos os bairros e regiões rurais a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica, através de Núcleos Turísticos;
VII -criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
VIII- propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
IX -preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística;
X -prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual, em especial a pedofilia, além de outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
XI -desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;
XII -implementar o inventário do patrimônio turístico Municipal, atualizando-o regularmente;
XIII -propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico Municipal de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;
XIV –Incentivar e auxiliar para a criação, aumento e diversificação de linhas de financiamentos para empreendimentos turísticos e para o desenvolvimento das pequenas e microempresas do setor pelos bancos e agências de desenvolvimento oficiais;
XV -contribuir para o alcance de política tributária justa e equânime, na esfera municipal, para as diversas entidades componentes da cadeia produtiva do turismo;
XVI -promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infra-estrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
XVII -propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços, da busca da originalidade e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;
XVIII -estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos, com ênfase para as NBRs – Normas Técnicas Brasileiras publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
XIX -promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho; e
XX -implementar a produção, a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Município, integrando, quando necessário, universidades e institutos de pesquisa públicos e privados na análise desses dados, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico do Município.
Parágrafo único. Quando se tratar de unidades de conservação, o turismo será desenvolvido em consonância com seus objetivos de criação e com o disposto no plano de manejo da unidade.

Seção II
Do Plano Municipal de Turismo

Art. 6º.O Plano Municipal de Turismo – PMTUR, visando a implementação, promoção e gerenciamento integral e permanente da Política Municipal de Turismo de que trata esta Lei, será elaborado e implementado pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.
§ 1º.O PMTUR deverá conter as ações para implementação, promoção e gerenciamento da Política Municipal de Turismo, de acordo com os princípios e objetivos fixados nesta Lei e em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária.
§ 2º.O Plano será implementado e atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.
§ 3º.O PMTUR terá suas ações revistas a cada 04 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual, ou quando necessário, observado o interessepúblico, tendo por objetivo ordenar as ações do setor turístico, orientando o esforço ao Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do Turismo.

Art. 7º.O Plano Municipal de Turismo – PMTUR será elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, inclusive e através do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com o intuito de promover:
I -as políticas de crédito existentes para o setor, nelas incluídos agentes financeiros, linhas de financiamento e custo financeiro;
II -a boa imagem do produto turístico do Município no mercado regional, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;
III -a vinda de turistas estrangeiros e a movimentação de turistas no mercado interno brasileiro;
IV -maior aporte de divisas ao balanço de pagamentos;
V -a incorporação de segmentos especiais de demanda ao mercado interno brasileiro, em especial os idosos, os jovens e as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, pelo incentivo a programas de descontos e facilitação de deslocamentos, hospedagem e fruição dos produtos turísticos em geral e campanhas institucionais de promoção;
VI -a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse turístico;
VII -a atenuação de passivos sócio-ambientais eventualmente provocados pela atividade turística;
VIII -o estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais protegidas ou não;
IX -a orientação às ações do setor privado, fornecendo aos agentes econômicos subsídios para planejar e executar suas atividades; e

X -a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.
Parágrafo único.O PMTUR terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Seção III
Do Sitema Municipal de Turismo

Subseção I
Da Organização e Composição

Art. 8º.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da administração pública e com subsídios fornecidos pela iniciativa privada, publicará, anualmente, relatórios, estatísticas e balanços, consolidando e divulgando dados e informações sobre:
I -movimento turístico receptivo;
II -atividades turísticas e seus efeitos sobre o balanço de pagamentos;
III -efeitos econômicos e sociais advindos da atividade turística.

Art. 9º. Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo, composto pelos seguintes órgãos e entidades:
I –Secretaria Municipal de Turismo e Pesca;
II -Conselho Municipal de Turismo; e
III -Fórum Municipal de Câmaras Setoriais de Turismo.
§ 1º. Poderão ainda integrar o Sistema:
I –Circuitos Turísticos no qual o Município esteja associado;
II –Entidades de Classe ligadas ao setor turístico direta ou indiretamente; e
III –Associações, entidades ou instâncias de governança dos pólos ou núcleos turísticos nos bairros e na zona rural do Município.
§ 2º.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, Órgão Central do Sistema Municipal de Turismo, no âmbito de sua atuação, coordenará os programas de desenvolvimento do turismo, em interação com os demais integrantes.
Subseção II
Dos Objetivos

Art. 10.O Sistema Municipal de Turismo tem por objetivo promover o desenvolvimento das atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e integração das iniciativas oficiais
I -atingir as metas do PMTUR;
II -estimular a integração dos diversos segmentos do setor, atuando em regime de cooperação com os órgãos públicos, entidades de classe e associações representativas voltadas à atividade turística;
III -promover a regionalização interna do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão; e
IV -promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Turismo, observadas as respectivas áreas de competência, deverão orientar-se, ainda, no sentido de:
I -definir os critérios que permitam caracterizar as atividades turísticas e dar homogeneidade à terminologia específica do setor;
II -promover os levantamentos necessários ao inventário da oferta turística Municipal e ao estudo de demanda turística, com vistas em estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e execução do PMTUR;
III -proceder a estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;
IV -articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infra-estrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades
V -promover o intercâmbio com entidades regionais, intermunicipais, estaduais, nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;
VI -propor ao COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o tombamento e a desapropriação por interesse social de bens móveis e imóveis, monumentos naturais, sítios ou paisagens cuja conservação seja de interesse público, dado seu valor cultural e de potencial turístico;
VII -propor aos órgãos ambientais competentes a criação de unidades de conservação, considerando áreas de grande beleza cênica e interesse turístico; e
VIII –implantar sinalização turística de caráter informativo, educativo e, quando necessário, restritivo, utilizando linguagem visual padronizada, nacionalmente observados os indicadores de sinalização turística utilizados pela Organização Mundial de Turismo.

CAPÍTULO III

Seção Única
Das Ações, Planos e Programas

Art. 11.O Poder Público Municipal promoverá a racionalização e o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública como privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas públicas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no PMTUR.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO A ATIVIDADE TURÍSTICA

Seção I
Da Habilitação do Suporte Técnico e Financeiro

Art. 12.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca poderá buscar em outros setores municipais pertinentes, apoio técnico e financeiro para as iniciativas, planos e projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica relacionada à cadeia produtiva do turismo, com ênfase nas microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 13.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca poderá buscar, na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas respectivas competências, apoio para estimular a implantação da disciplina "Iniciação ao Turismo", na Rede Municipal de Ensino.

Art. 14.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca poderá utilizar, mediante delegação ou convênio, os serviços das Associações de Circuitos Turísticos para a execução de suas tarefas de captação de turistas, eventos e investidores para o Município e de apoio à promoção e à divulgação de informações turísticas municipais, com vistas na formação de uma rede de promoção Regional, Estadual e Nacional do produto turístico do Município de Tupaciguara, intercâmbio tecnológico com instituições nacionais e/ou estrangeiras e à prestação de assistência turística aos que dela necessitarem.

CAPÍTULO V
DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS

Seção I
Da Prestação de Serviços Turísticos

Subseção I
Do Funcionamento e das Atividades

Art. 15. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:
I -meios de hospedagem;
II –guias ou Condutores Locais;
III -agências de turismo;
IV -transportadoras turísticas;
V –organizadoras de eventos;
VI -parques temáticos;
VII -acampamentos turísticos;
VIII –restaurantes, Lanchonetes, Bares e Afins – A&B; e

IX –empreendimentos de exploração de Atrativos Turísticos Naturais ou recursos de potencial ecológico.

Parágrafo único. Poderão ser cadastradas na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, atendidas as condições próprias, as sociedades empresariais que prestem os seguintes serviços:
I -restaurantes, cafeterias, bares e similares;
II -centros ou locais destinados a convenções ou a feiras e a exposições e similares;
III -parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
IV -empreendimentos de apoio ao turismo de pesca desportiva;
V -casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;
VI -organizadores, promotores e prestadores de serviços de infra-estrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;
VII -locadoras de veículos para turistas, inclusive taxis; e
VIII -prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art. 16. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação, o que não desobriga o prestador de serviço a realizar seu cadastro fiscal junto ao setor de tributação municipal.

§ 1º. As filiais são igualmente sujeitas ao cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, exceto no caso de estande de serviço de agências de turismo instalado em local destinado a abrigar evento de caráter temporário e cujo funcionamento se restrinja ao período de sua realização, cadastro este que não desobriga o prestador de serviço a realizar seu cadastro fiscal junto ao setor de tributação municipal.
§ 2º.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca expedirá certificado para cada cadastro deferido, inclusive de filiais, correspondente ao objeto das atividades turísticas a serem exercidas.
§ 3º. Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo quando devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e setor de tributação municipal.
§ 4º.O cadastro terá validade de 1 (um) ano, contados da data de emissão do certificado.
§ 5º.O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de transporte aéreo.
§ 6º.O Poder Executivo Municipal regulamentará as exigências mínimas para o devido cadastramento.

Subseção II
Dos Meios de Hospedagens

Art. 17. Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de freqüência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.
§ 1º. Os empreendimentos ou estabelecimentos de hospedagem que explorem ou administrem, em residências ou condomínios residenciais, a prestação de serviços de hospedagem em unidades mobiliadas e equipadas, bem como outros serviços oferecidos a hóspedes, estão sujeitos ao cadastro de que trata esta Lei e ao seu regulamento.
§ 2º. Considera-se prestação de serviços de hospedagem em tempo compartilhado a administração de intercâmbio, entendida como organização e permuta de períodos de ocupação entre cessionários de unidades habitacionais de distintos meios de hospedagem.
§ 3º.Não descaracteriza a prestação de serviços de hospedagem a divisão do empreendimento em unidades hoteleiras, assim entendida a atribuição de natureza jurídica autônoma às unidades habitacionais que o compõem, sob titularidade de diversas pessoas, desde que sua destinação funcional seja apenas e exclusivamente a de meio de hospedagem.
§ 4º. Entende-se por diária o preço de hospedagem correspondente à utilização da unidade habitacional e dos serviços incluídos, no período de 24 (vinte e quatro) horas, compreendido nos horários fixados para entrada e saída de hóspedes.

Art. 18. Os meios de hospedagem, para obter o cadastramento, devem preencher pelo menos um dos seguintes requisitos:
I -possuir licença ou alvará de funcionamento, expedido pela autoridade competente, para prestar serviços de hospedagem, podendo tal licença objetivar somente partes da edificação; e
II -no caso dos empreendimentos ou estabelecimentos conhecidos como condomínio hoteleiro, flat, flat-hotel, hotel-residence, loft, apart-hotel, apart-service condominial, condohotel e similares, possuir licença edilícia de construção ou certificado de conclusão de construção, expedidos pela autoridade competente, acompanhados dos seguintes documentos:
a)convenção de condomínio ou memorial de incorporação ou, ainda, instrumento de instituição condominial, com previsão de prestação de serviços hoteleiros aos seus usuários, condôminos ou não, com oferta de alojamento temporário para hóspedes mediante contrato de hospedagem no sistema associativo, também conhecido como pool de locação;
b)documento ou contrato de formalização de constituição do pool de locação, como sociedade em conta de participação, ou outra forma legal de constituição, com a adesão dos proprietários de pelo menos 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais à exploração hoteleira do empreendimento;
c)contrato em que esteja formalizada a administração ou exploração, em regime solidário, do empreendimento imobiliário como meio de hospedagem de responsabilidade de prestador de serviço hoteleiro cadastrado na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca;
d)certidão de cumprimento às regras de segurança contra riscos aplicáveis aos estabelecimentos comerciais; e
e)documento comprobatório de enquadramento sindical da categoria na atividade de hotéis, exigível a contar da data de eficácia do segundo dissídio coletivo celebrado na vigência desta Lei.
§ 1º. Para a obtenção do cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, os empreendimentos de que trata o inciso II do caput deste artigo, caso a licença edilícia de construção tenha sido emitida após a vigência desta Lei, deverão apresentar, necessariamente, a licença de funcionamento.
§ 2º.O disposto nesta Lei não se aplica aos empreendimentos imobiliários, organizados sob forma de condomínio, que contem com instalações e serviços de hotelaria à disposição dos moradores, cujos proprietários disponibilizem suas unidades exclusivamente para uso residencial ou para serem utilizadas por terceiros, com esta finalidade, por períodos superiores a 90 (noventa) dias, conforme legislação específica.

Art. 19.O Poder Executivo estabelecerá em regulamento:
I -as definições dos tipos e categorias de classificação e qualificação de empreendimentos e estabelecimentos de hospedagem, que poderão ser revistos a qualquer tempo;
II -os padrões, critérios de qualidade, segurança, conforto e serviços previstos para cada tipo de categoria definido; e
III -os requisitos mínimos relativos a serviços, aspectos construtivos, equipamentos e instalações indispensáveis ao deferimento do cadastro dos meios de hospedagem.
§ 1º.A obtenção da classificação conferirá ao empreendimento chancela oficial representada por selos, certificados, placas e demais símbolos, o que será objeto de publicidade específica em página eletrônica do Município de Tupaciguara, disponibilizada na rede mundial de computadores.
§ 2º. Os prestadores de serviços turísticos que não estejam devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca não poderão receber publicidade na página eletrônica do Município deTupaciguara, assim como aqueles que por ventura vierem a ser retirados do rol do referido cadastro será também removido da página eletrônica do Município de Tupaciguara.

Art. 20. Os meios de hospedagem deverão fornecer a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, em periodicidade por ele determinada, as seguintes informações:

I –Ficha padrão do Sistema de Registros de Hóspedes – SRH devidamente preenchidas física ou eletronicamente; e
II -registro quantitativo de hóspedes, taxas de ocupação, permanência média e número de hóspedes por unidade habitacional.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os meios de hospedagem utilizarão as informações previstas nos impressos Sistema de Registro de Hóspedes e Boletim de Ocupação Hoteleira – BOH, na forma em que dispuser o regulamento.

Subseção III
Das Agências de Turísmo

Art. 21. Compreende-se por agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre fornecedores e consumidores de serviços turísticos ou os fornece diretamente, devendo estar cadastradas junto a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, cadastro este que não desobriga o prestador de serviço a realizar seu cadastro fiscal junto ao setor de tributação.
§ 1º.São considerados serviços de operação de viagens, excursões e passeios turísticos, a organização, contratação e execução de programas, roteiros, itinerários, bem como recepção, transferência e a assistência ao turista.
§ 2º.O preço do serviço de intermediação é a comissão recebida dos fornecedores ou o valor que agregar ao preço de custo desses fornecedores, facultando-se à agência de turismo cobrar taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados.
§ 3º. As atividades de intermediação de agências de turismo compreendem a oferta, a reserva e a venda a consumidores de um ou mais dos seguintes serviços turísticos fornecidos por terceiros:
I -passagens;
II -acomodações e outros serviços em meios de hospedagem;
III -programas educacionais e de aprimoramento profissional;
IV –serviços especializados de atividades turísticas e de lazer, entre elas atividades de turismo de aventura, e;
V –serviços de tour, passeios, conduções e caminhadas.
§ 4º. As atividades complementares das agências de turismo compreendem a intermediação ou execução dos seguintes serviços:
I -obtenção de passaportes, vistos ou qualquer outro documento necessário à realização de viagens;
II -transporte turístico;
III -desembaraço de bagagens em viagens e excursões;
IV -locação de veículos;
V -obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas;
VI -representação de empresas transportadoras, de meios de hospedagem e de outras fornecedoras de serviços turísticos;
VII -apoio a feiras, exposições de negócios, congressos, convenções e congêneres;
VIII -venda ou intermediação remunerada de seguros vinculados a viagens, passeios e excursões e de cartões de assistência ao viajante;
IX -venda de livros, revistas, postais, lembranças e outros artigos destinados a viajantes; e
X -acolhimento turístico, consistente na organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de interesse turístico.
§ 5º.A intermediação prevista no § 2º deste artigo não impede a oferta, reserva e venda direta ao público pelos fornecedores dos serviços nele elencados.
§ 6º. As agências de turismo que operam diretamente com frota própria deverão atender aos requisitos específicos exigidos para o transporte de superfície.

Subseção IV
Dos Guias ou Condutores Locais de Turísmo

Art. 22. Consideram-se Guias ou Condutores Locais de Turismo todo profissional autônomo devidamente inscrito no Município, de acordo com o previsto em Lei Municipal, pelo Código Tributário, e que esteja habilitado através de curso específico, reconhecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, onde deverão estar devidamente cadastrados.
§ 1º. Os Guias ou condutores locais de turismo deverão estar em consonância com as exigências e condições mínimas de atuação, que serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Os Guias ou Condutores Locais de Turismo só poderão atuar dentro do território do Município, para onde estão devidamente habilitados ou poderão atuarem outros Municípios onde houver acordo de reciprocidade de reconhecimento das habilitações dos profissionais.
§ 3º. Os Guias ou Condutores Locais de Turismo são diretamente responsáveis pela segurança e integridade física dos turistas quando em atividade, assim como pela preservação dos atrativos e locais de interesse turístico percorridos durante sua atividade, devendo zelar, inclusive, pela integridade dos recursos naturais, culturais e de interesse turístico evitando depredações ou atos que interfiram diretamente na paisagem turística provocados por turistas sob seus cuidados.
§ 4º. Os Guias ou Condutores Locais de Turismo deverão programar seus roteiros com antecedência, inclusive com atividades de lazer e entretenimento, estando incluídos nas suas incumbências tais atividades, assim como o pleno conhecimento dos roteiros programados, seus atrativos, belezas e riscos iminentes.

Subseção V
Das Transportadoras Turísticas

Art. 23. Consideram-se transportadoras turísticas as empresas que tenham por objeto social a prestação de serviços de transporte turístico de superfície, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos e embarcações por vias terrestres e aquáticas, compreendendo as seguintes modalidades:
I -pacote de viagem: itinerário realizado em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual ou nacional que incluam, além do transporte, outros serviços turísticos como hospedagem, visita a locais turísticos, alimentação e outros;
II -passeio local: itinerário realizado para visitação a locais de interesse turístico do Município ou vizinhança, sem incluir pernoite;
III -traslado: percurso realizado entre as estações terminais de embarque e desembarque de passageiros, meios de hospedagem e locais onde se realizam congressos, convenções, feiras, exposições de negócios e respectivas programações sociais; e
IV -especial: ajustado diretamente por entidades civis associativas, sindicais, de classe, desportivas, educacionais, culturais, religiosas, recreativas e grupo de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, sem objetivo de lucro, com transportadoras turísticas, em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e nacional.
Parágrafo Único. Considera-se embarcação todo e qualquer veículo, equipamento ou aparelho destinado ao transporte aquático, independente do porte ou do meio de propulsão, incluindo botes e outros equipamentos utilizados em atividades de turismo de aventura.

Art. 24.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, ouvidos os demais órgãos competentes sobre a matéria, fixará:
I -as condições e padrões para a classificação em categorias de conforto e serviços dos veículos terrestres e embarcações para o turismo; e
II -os padrões para a identificação oficial a ser usada na parte externa dos veículos terrestres e embarcações referidas no inciso I do caput deste artigo.

Subseção VI
Das Organizadoras de Eventos

Art. 25. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.
§ 1º. As empresas organizadoras de eventos distinguem-se em 2 (duas) categorias: as organizadoras de congressos, convenções e congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional, e as organizadoras de feiras de negócios, exposições e congêneres.
§ 2º.O preço do serviço das empresas organizadoras de eventos é o valor cobrado pelos serviços de organização, a comissão recebida pela intermediação na captação de recursos financeiros para a realização do evento e a taxa de administração referente à contratação de serviços de terceiros.

Subseção VII
Dos Parques Temáticos

Art. 26. Consideram-se parques temáticos os empreendimentos ou estabelecimentos que tenham por objeto social a prestação de serviços e atividades, implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, considerados de interesse turístico pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.

Subseção VIII
Dos Acampamentos Turísticos

Art. 27. Consideram-se acampamentos turísticos as áreas especialmente preparadas para a montagem de barracas e o estacionamento de reboques habitáveis, ou equipamento similar, dispondo, ainda, de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência dos usuários ao ar livre.

Parágrafo único.O Poder Executivo discriminará, mediante regulamentação, os equipamentos mínimos necessários para o enquadramento do prestador de serviço na atividade de que trata o caput deste artigo.

Subseção IX
Dos Restaurantes, Lanchonetes, Bares, e Afins – A&B

Art. 28. Consideram-se Restaurantes, Lanchonetes, Bares e Afins toda pessoa jurídica, legalmente constituída, que se enquadre na classificação "A&B – Alimentos e Bebidas", exercendo sua atividade econômica de fornecimento, preparo, comercialização, inclusive com acomodações adequadas de produtos alimentícios e bebidas para consumo "in locco" ou de forma imediata, voltados ao turista, devendo estar cadastradas junto a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.

Parágrafo único.O Poder Executivo discriminará, mediante regulamentação, os equipamentos e condições mínimas necessárias para o enquadramento do prestador de serviço na atividade de que trata o caput deste artigo.

Subseção X
Dos Empreendimentos de Exploração de Atativos Turísticos Naturais e/ou Recursos de Potencial Ecológico

Art. 29. Considera-se Empreendimentos de Exploração de Atrativos Turísticos toda pessoa jurídica ou física autônoma que faça utilização exploratória com finalidade econômica de recursos naturais considerados como atrativos turísticos naturais, exercendo essa atividade de forma receptiva, diretamente no local designado como atrativo, e dele explorando seus recursos de forma sustentável e responsável, podendo oferecer, além da visitação, outras atividades recreativas, além de oferecer as condições mínimas de conforto, higiene, limpeza e segurança aos usuários, devendo estar cadastradas junto a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.

Parágrafo único.O Poder Executivo discriminará, mediante regulamentação, os equipamentos e condições mínimas necessárias para o enquadramento do prestador de serviço na atividade de que trata o caput deste artigo.

Subseção XI
Dos Direitos dos Prestadores

Art. 30.São direitos dos prestadores de serviços turísticos cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, resguardadas as diretrizes da Política Municipal de Turismo, na forma desta Lei:

I -o acesso a programas de apoio, inclusive de apoio a financiamentos ou outros benefícios constantes da legislação de fomento ao turismo;

II -a menção de seus empreendimentos ou estabelecimentos empresariais, bem como dos serviços que exploram ou administram, em campanhas promocionais da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e da Prefeitura Municipal deTupaciguara, para as quais podem contribuir financeiramente quando for o caso; e

III -a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais a Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e a Prefeitura Municipal deTupaciguaracontribuam técnica ou financeiramente.

Subseção XII
Dos Deveres dos Prestadores

Art. 31.São deveres dos prestadores de serviços turísticos:

I -mencionar e utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca;

II -apresentar, na forma e no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços por eles oferecidos;

III -manter, em suas instalações, livro de reclamações e, em local visível, cópia do certificado de cadastro;

IV -manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental; e

V –utilizar em todo e qualquer material promocional ou de divulgação a logomarca instituída pelo Município deTupaciguaracomo identidade visual característica, assim como o slogan que estiver sendo utilizado, como parte do esforço de marketing de fixação da marca "Tupaciguara" junto ao público-alvo.

Seção II
Da Fiscalização

Art. 32.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento desta Lei por toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos, cadastrada ou não, inclusive as que adotem, por extenso ou de forma abreviada, expressões ou termos que possam induzir a erro quanto ao real objeto de suas atividades.

Parágrafo Único.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca poderá recorrer, para solicitar sempre que julgar necessário, auxílio de outros departamentos municipais na execução do previsto no caput deste artigo, em especial a SecretariaMunicipal de Obrase a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em especial a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Seção III
Das Inflações e das Penalidades

Subseção I
Das Penalidades

Art. 33.A não observância do disposto nesta Lei sujeitará os prestadores de serviços turísticos, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I -advertência por escrito;

II -multa;

III -cancelamento da classificação;

IV -interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e

V -cancelamento do cadastro.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos II a V do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º.A aplicação da penalidade de advertência não dispensa o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, interromper, cessar, reparar ou sustar de imediato o ato ou a omissão caracterizada como infração, sob pena de incidência de multa ou aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º.A penalidade de multa será em montante não inferior ao equivalente a 35 (trinta e cinco) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município e não superior ao equivalente a 5.000 (cinco mil) UPFM, que será repassado ao FUMTUR.

§ 4º. Regulamento disporá sobre critérios para gradação dos valores das multas.

§ 5º.A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.

§ 6º.A penalidade de cancelamento da classificação ensejará a retirada do nome do prestador de serviços turísticos da página eletrônica da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, na qual consta o rol daqueles que foram contemplados com a chancela oficial de que trata o § 1º do art. 18 desta Lei.

§ 7º.A penalidade de cancelamento de cadastro implicará a paralisação dos serviços e a apreensão do certificado de cadastro, sendo deferido prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência do infrator, para regularização de compromissos assumidos com os usuários, não podendo, no período, assumir novas obrigações.
§ 8º. As penalidades referidas nos incisos III a V do caput deste artigo acarretarão a perda, no todo, ou em parte, dos benefícios, recursos ou incentivos que estejam sendo concedidos ao prestador de serviços turísticos.

Art. 34. Serão observados os seguintes fatores na aplicação de penalidades:
I -natureza das infrações;
II -menor ou maior gravidade da infração, considerados os prejuízos dela decorrentes para os usuários e para o turismo Municipal; e
III -circunstâncias atenuantes ou agravantes, inclusive os antecedentes do infrator.
§ 1º. Constituirão circunstâncias atenuantes a colaboração com a fiscalização e a presteza no ressarcimento dos prejuízos ou reparação dos erros.
§ 2º. Constituirão circunstâncias agravantes a reiterada prática de infrações, a sonegação de informações e documentos e os obstáculos impostos à fiscalização.
§ 3º.A Secretaria Municipal de Turismo e Pesca manterá sistema cadastral de informações no qual serão registradas as infrações e as respectivas penalidades aplicadas.

Art. 35.A multa a ser cominada será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do fornecedor, bem como com a imagem do turismo Municipal, devendo sua aplicação ser precedida do devido procedimento administrativo, e serem levados em conta os seguintes fatores:
I -maior ou menor gravidade da infração; e
II -circunstâncias atenuantes ou agravantes.
§ 1º. As multas a que se refere esta Lei, devidamente atualizadas na data de seu efetivo pagamento, serão revertidas ao FUNTUR – Fundo Municipal de Turismo.
§ 2º. Os débitos decorrentes do não pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca serão, após apuradas sua liquidez e certeza, inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 36. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva ciência pelo interessado, à autoridade que houver proferido a decisão de aplicar a penalidade, a qual decidirá no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º. No caso de indeferimento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, apresentar recurso hierárquico, com efeito suspensivo, para uma junta de recursos, com composição tripartite formada por 1 (um) representante dos empregadores, 1 (um) representante dos empregados, ambos escolhidos entre as associações de classe componentes do Conselho Municipal de Turismo, e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca.
§ 2º. Os critérios para composição e a forma de atuação da junta de recursos, de que trata o § 1º deste artigo, serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 37. Cumprida a penalidade e cessados os motivos de sua aplicação, os prestadores de serviços turísticos poderão requerer reabilitação.
Parágrafo único. Deferida a reabilitação, as penalidades anteriormente aplicadas deixarão de constituir agravantes, no caso de novas infrações, nas seguintes condições:
I -decorridos 180 (cento e oitenta) dias sem a ocorrência de novas infrações nos casos de advertência;
II -decorridos 2 (dois) anos sem a ocorrência de novas infrações nos casos de multa ou cancelamento da classificação; e
III -decorridos 5 (cinco) anos, sem a ocorrência de novas infrações, nos casos de interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento ou cancelamento de cadastro.
Subseção II
Das Infrações

Art. 38. Prestar serviços de turismo sem o devido cadastro na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca ou não atualizar cadastro com prazo de validade vencido:
Pena –multa e interdição do local e atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento.
Parágrafo único.A penalidade de interdição será mantida até a completa regularização da situação, ensejando a reincidência de tal ocorrência aplicação de penalidade mais grave.

Art. 39.Não fornecer os dados e informações previstos no art. 22 desta Lei:
Pena– advertência por escrito e não emissão do Alvará de Funcionamento no ano subseqüente à infração se comprovadamente contumaz.

Art. 40.Não cumprir com os deveres insertos no art. 31 desta Lei:
Pena– advertência por escrito.
Parágrafo único. No caso de não observância dos deveres insertos no inciso IV do caput do art. 31 desta Lei, caberá aplicação de multa, conforme dispuser Regulamento.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41.O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, inclusive a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, assim como a aplicação de penalidades e arrecadação de receitas.

Art. 42.O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentará o prazo de carência para a adequação dos prestadores de serviços turísticos localizados no Município deTupaciguara, assim como o prazo para o cadastramento dos mesmos na Secretaria Municipal de Turismo e Pesca de Tupaciguara.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de abril de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:7A54A30A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.764-2013

LEI Nº 2.764/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Revoga a Lei Municipal nº 2.620, de 30 de janeiro de 2009, que criou a Logomarca e Slogan como Símbolo Oficial do Município de Tupaciguara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.620, de 30 de janeiro de 2009, que criou a Logomarca e Slogan como Símbolo Oficial do Município de Tupaciguara.

Art. 2º Torna-se de uso obrigatório a Bandeira do Município de Tupaciguara em todos os documentos a serem emitidos pela municipalidade (decreto, portaria, projeto de lei, ofício, notificação, papelaria em geral), bem como em toda identificação ou comunicação visual (placas, veículos, site oficial, etc) do Município, sendo vedada a sua substituição por qualquer logomarca criada anteriormente ou posteriormente.

Parágrafo único. O Slogan será de acordo com cada administração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 30 de abril de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:5D7490C2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.765-2013

LEI Nº 2.765/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

ALTERA OS ARTS 3º E 5º E SEUS PARÁGRAFOS ÚNICOS, AMBOS DA LEI Nº 2.641 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o art. 3º da Lei nº 2.641, de 17 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º*As despesas autorizadas nesta Lei, limitam-se ao valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em cada exercício, sendo fixados nos elementos de despesas 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – a especificar; 3.3.90.39.20 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens; e 3.3.90.30.15 – Material de Consumo - Festividades e Homenagens."****(NR)***

Art. 2º Altera o Parágrafo Único art. 3º da Lei nº 2.641, de 17 de novembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único*– Os elementos de despesas descritos acima farão parte das dotações orçamentárias dos exercícios subseqüentes, sendo corrigidas no mesmo percentual da fixação de suas dotações específicas."* ***(NR)***

Art.3º Altera o art.5º da Lei nº 2.641, de 17 de novembro de 2009, que passa a tera seguinte redação:

"Art. 5º*Limita-se a realização das homenagens contidas no art. 2º desta lei ao número de até oito (8), por sessão legislativa."****(NR)***

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e as contidas na Lei nº 2.641/2009.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de maio de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:BC13401D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.766-2013

LEI Nº 2.766/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º DA LEI Nº 2.755 DE 11 DE MARÇO DE 2013.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 2.755 de 11 de março de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º*....*
Parágrafo único*– As informações devem ser pintadas ou decalcadas nas portas laterais de cada veículo, exceto nos veículos lotados no gabinete e utilizado pelo(a) Prefeito(a)Municipal."****(NR)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de maio de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:5D205775

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.767-2013

LEI Nº 2.767 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para firmar Convênios, Contratos, Consórcio e/ou outros ajustes realizados entre o Poder Executivo e Pessoas Jurídicas Públicas e Privadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal a firmar convênios com qualquer entidade, órgãos, autarquia e Governo Estadual e Federal.

§ 1º Fazem também parte desta autorização os contratos, os consórcios e/ou outros ajustes entre o Poder Executivo e pessoas juridicas públicas ou privadas.

§ 2º Esta autorização é para o exercício de 2013, sendo que sua fixação deve estar contemplada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:886DAFC6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.768-2013

LEI Nº 2.768, DE 31 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar mão única de direção, na via pública da Rua Rodrigo do Vale.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos competentes da Municipalidade o estudo da viabilidade de implantação a que se refere o "caput" desde artigo.

Art. 2º A mão única de direção tem sentido Bairro Centro tendo início na Rua Olegário Maciel indo até a Rua Melo Viana.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 31 de julho de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:66CDDBE4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 2.769-2013

LEI Nº 2.769, DE 31 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre obrigatoriedade da reserva de lugares, com melhor acesso e visualização, para pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzida em eventos públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva de no mínimo 20 (vinte) lugares, que permitam o acesso e a melhor visualização, para pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzidas em eventos públicos.

§ 1º Os eventos de qualquer natureza devem reservar o numero de mínimo de cadeiras citado no caput deste artigo às pessoas com necessidade especiais e mobilidade reduzida, com garantia de segurança, durante todo período de funcionamento do evento.

§ 2º Inexistindo pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzidas o espaço poderá ser utilizado por outras pessoas, ressalvada a chegada dos mesmos.

§ 3º A reserva de lugares não poderá ser menor do que 2% (dois por cento) da capacidade de lotação do local do evento.

§ 4º No caso de não haver comprovada procura pelos lugares reservados, estes poderão excepcionalmente ser ocupados por pessoas que não sejam portadoras de necessidades especiais ou que não tenham mobilidade reduzida.

§ 5º Os lugares reservados deverão situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, um acompanhante da pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§ 6º Nos locais reservados, haverá, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões e normas técnicas de acessibilidade, a fim de permitir a saída segura de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e dos seus acompanhantes, em caso de emergência.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, 31 de julho de 2013.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo S. Ferreira
Código Identificador:BF77431E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 0001/2016: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Alex Gonçalves de Souza , CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 261.183,00 – Cleber de Souza Alves – ME, CNPJ: 05.785.039/0001-85, valor: 111.440,00 – Natalia Distribuidora Ltda, CNPJ: 04.930.131/0001-29, valor: 353.620,00 – A&S Indústria e Comércio do Vestuário Ltda, CNPJ: 08.346.618/0001-10, valor: 54.292,35 – Cistina Fagundes Jacome, CNPJ: 12.160.048/0001-46, valor: 113.850,00, Objeto: Aquisição de material de limpeza – vigência: 31/12/2016–

Varzelândia, 22 de janeiro de 2016.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:55678942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 0002/2016: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Alex Gonçalves de Souza, CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 875.615,93 – Cleber de Souza Alves – ME, CNPJ: 05.785.039/0001-85, valor: 419.908,35 – Leonardo Ferreira Lopo - ME, CNPJ: 13.531.383/0001-76, valor: 83.960,00 – Ione Gonçalves de Souza Mendes, CNPJ: 13.531.383/0001-76, valor: 1.080.019,80, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – vigência: 31/12/2016–

Varzelândia, 25 de janeiro de 2016.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9F3AEE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO URGENTE PARA COMPARECIMENTO.

Convocação urgente para comparecimento.

Em virtude da aprovação no Concurso Publico 001/12 e das varias tentativas de contato através do endereço rua Cipriano Barata n° 62 Bairro Planalto- Belo Horizonte telefone 31-3494-1137 e 31-987756361, fica convocada para no prazo de 10 (dez) dias comparecer a Secretaria Municipal de Administração a **Sra. Glaucilene Cristiane Campos**, para tomar posse do cargo efetivo de Professor I. O não Comparecimento implicará na sua Exoneração.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6E92867D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO 001/12

PROFESSOR DE PORTUGUÊS
GABRIELA DE PAULA
ANTÔNIO PEDRO DE SOUZA
CRISTINA MARIA DOS SANTOS

KAREN MARIANA SANTOS MESQUITA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
DANIELLE ANDREZA DA CRUZ FERREIRA DANIELLE NA
ROSANGELA VIEIRA GUIMARAES

PROFESSOR DE HISTÓRIA
GUSTAVO AGUIAR ARAUJO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
LUIZ FLÁVIO MOREIRA TEIXEIRA
LEANDRO CAIRES CRUZ SOUZA
MARCUS JOSÉ MARINHO DIAS
GLÁUCIA RODRIGUES FERREIRA
MAURICIO JOSE DE SOUZA
DALVA MARIA DA COSTA PEREIRA
EULER ALVES ROSA
SELMA CRISTINA DO CARMO

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:8BD3368D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 015/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2016
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 12 de fevereiro de 2016, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ENSINO INFANTIL - CMEI, DURANTE O ANO DE 2016, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 26 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:57110F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, Pregão Presencial nº 06/2016, torna público que será realizado processo licitatório no dia 15/02/2016, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de leite em pó integral a ser doado à famílias carentes do município em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30.

Dores do Turvo, 26 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:62346596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação Nº. 02/2016, INEXIGIBILIDADE nº 01/2016, para contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "REINALDO" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. FORNECEDOR: LIVIA GRACIELLE TEIXEIRA DE MOURA - MEI. CNPJ: 17.362.177/0001-30. VALOR: R$70.000,00 (Setenta mil reais). Data ratificação: 06 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B0897ABF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 02/2016, INEXIGIBILIDADE nº. 01/2016. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "REINALDO" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Contratado: LIVIA GRACIELLE TEIXEIRA DE MOURA - MEI. CNPJ: 17.362.177/0001-30. VALOR CONTRATO: R$70.000,00 (Setenta mil reais). VIGÊNCIA: 06/01/2016 A 28/02/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D4157266

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação Nº. 03/2016, INEXIGIBILIDADE nº 02/2016, para contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "Gilmelândia" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. FORNECEDOR: GPS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ: 15.324.253/0001-98. VALOR: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS). Data ratificação: 08 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:29D5E274

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 03/2016, INEXIGIBILIDADE nº. 02/2016. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "Gilmelândia" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da

cidade. Contratado: GPS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME. CNPJ: 15.324.253/0001-98. VALOR CONTRATO: R$100.000,00 (CEM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 08/01/2016 A 28/02/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CC161EC6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação Nº. 04/2016, INEXIGIBILIDADE nº 03/2016, para contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "fernanda garcya" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. FORNECEDOR: BALA NA AGULHA PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 13.247.056/0001-97. VALOR: R$20.000,00 (vinte MIL REAIS). Data ratificação: 11 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1A752594

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 03/2016, INEXIGIBILIDADE nº. 02/2016. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "fernanda garcya" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Contratado: BALA NA AGULHA PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - ME. CNPJ: 13.247.056/0001-97. VALOR CONTRATO: R$20.000,00 (vinte MIL REAIS). VIGÊNCIA: 11/01/2016 A 28/02/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6A0B0C1C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação Nº. 05/2016, INEXIGIBILIDADE nº 04/2016, para contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "GASPARZINHO" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. FORNECEDOR: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇOES - ME. CNPJ: 15.324.253/0001-98. VALOR: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Data ratificação: 14 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7BD7DC20

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 05/2016, INEXIGIBILIDADE nº. 04/2016. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "GASPARZINHO" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Contratado: JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇOES - ME. CNPJ: 15.324.253/0001-98. VALOR CONTRATO: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 14/01/2016 A 28/02/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9C568E6F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação Nº. 06/2016, INEXIGIBILIDADE nº 05/2016, para contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "SAMBA DA PRETA" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADA: KENNYA BORGES SANTOS. CNPJ: 20.172.778/0001-95. VALOR: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Data ratificação: 20 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AB252444

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 06/2016, INEXIGIBILIDADE nº. 05/2016. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "SAMBA DA PRETA" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Contratado: KENNYA BORGES SANTOS. CNPJ: 20.172.778/0001-95. VALOR CONTRATO: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). VIGÊNCIA: 20/01/2016 A 29/02/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B02A5A1E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação Nº. 07/2016, INEXIGIBILIDADE nº 06/2016, para contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "ROGER CASTRO" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADA: ROGER LAGO E CASTRO - ME. CNPJ: 21.489.853/0001-09. VALOR: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS). Data ratificação: 20 de Janeiro de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:064DF85C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 07/2016, INEXIGIBILIDADE nº. 06/2016. Fundamentação legal: Art. 25 III Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para apresentação de show artístico com a banda "ROGER CASTRO" durante a realização do "Carnaval Bom Demais em Minas Novas" nas Avenidas e centro da cidade. Contratado: ROGER LAGO E CASTRO - ME. CNPJ: 21.489.853/0001-09. VALOR CONTRATO: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 20/01/2016 A 29/02/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2D242BEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 0001/2015, modalidade Pregão Presencial, nº. 0001/2015. Objeto: Prestação de serviço com trio elétrico durante a realização do "Carnaval Bom Demais" em Minas Novas 2016 nas avenidas e no centro da cidade.. Contratado(s): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO & CIA LTDA ME. CNPJ: 71.435.580/0001-98. Valor CONTRATO: R$138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 20/01/2016 Prazo 45 dias.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6954156D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2014.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2014. Processo Nº 001/2015. Dispensa nº 001/2015 - Objeto: consiste na elaboração do Licenciamento Ambiental para Implantação do Aterro Sanitário do Consórcio Público denominado CIDAS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Auto Sustentável- Contratado: FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA – 1º Termo de Prorrogação. Assinatura 20/12/2015 Vigência: 31/12/2016.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Presidente do CIDAS

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AEC8AC68

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0367/2014.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 0367/2014. Processo Nº 0367/2014. Dispensa nº 047/2014 - Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto básico para instalação de aterro sanitário no município de Ouro Fino - Contratado: FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA – 2º Termo de Prorrogação. Assinatura 20/12/2015 Vigência: 31/12/2016.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C58F9742

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 003/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 010/16, modalidade Pregão nº 003/16, Registro de Preços nº 002/16 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços mecanicos para manutenção de veiculos leves da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 11/02/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:933A6E46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 004/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 013/16, modalidade Pregão nº 004/16, Registro de Preços nº 003/16 do tipo menor preço por item, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de herbicida glifosato para o Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 11/02/2016 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BFC9BF98

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 005/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 016/16, modalidade Pregão nº 005/16, Registro de Preços nº 004/16 do tipo menor preço por lote, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual aquisição de fogos de artifício para eventos do calendário turistico, cultural e cívicos do município, como: festa julina comunitária, sete de setembro, natal luz, passagem de ano, carnaval, aniversário da cidade entre outros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 15/02/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9A87D35A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/16, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 017/16, modalidade Tomada de Preços nº 003/16, do tipo menor preço por empreitada global, paraexecução de obra pública, incluindo material e mão de obra para construção do centro de zoonoses municipal - canil, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 16/02/2016, até às 09h:00m. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EF403CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 051/2013 E N° 052/2013

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 3° Termo Aditivo dos Contratos n° 051/2013 e n° 052/2013; Ref.: PRC n° 013/2013 CP n° 001/2013; Objeto: Prestação de Serviços Médicos, Ambulatoriais e Pronto Atendimento para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Paula Cândido/MG. Contratadas/CNPJ/ Associação de Serviços dos Profissionais de Saúde; CNPJ: 11.331.834/0001-04. Associação de Serviços Múltiplos; CNPJ: 05.514.308/0001-79. Vigência 02/01/2016 à 01/01/2017.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3FC98DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2014

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 2° Termo Aditivo do Contrato n° 020/2014; Ref.: PRC n° 007/2014 PRG n° 006/2014; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Publicação e diagramação de matérias do Diário oficial de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Jornal de grande circulação, em atendimento a Secretaria Municipal da Administração. Contratada/CNPJ/ RICCI Diários Publicações e Agenciamento LTDA - EPP; CNPJ: 06.880.466/0001-05. Vigência 01/12/2015 à 30/11/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B3F4528A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2015

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 1° Termo Aditivo do Contrato n° 055/2015; Ref.: PRC n° 038/2015 CC n° 002/2015; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Palco. Contratada/CNPJ/ Joaninha Produções e Realizações Artísticas LTDA - ME; CNPJ: 19.139.389/0001-89. Vigência 01/01/2016 à 31/12/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F786EFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 070/2013 E N° 071/2013

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 3° Termo Aditivo dos Contratos n° 070/2013 e n° 071/2013; Ref.: PRC n° 041/2013 INE n° 003/2013; Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais conforme tabela oficial do SUS em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Contratadas/CNPJ/ Laboratório de Analises Clínicas Oliveira LTDA; CNPJ: 04.235.840/0001-94, Ecocenter Ecocardiograma LTDA; CNPJ: 08.228.048/0001-63. Vigência 02/01/2016 à 01/01/2017.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BA56EC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 069/2013

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 3° Termo Aditivo do Contrato n° 069/2013; Ref.: PRC n° 043/2013 DIS n° 015/2013; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Criação, Hospedagem e Manutenção de Site especifico para a Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG. Contratada/CNPJ/ Informatiza Soluções Empresariais LTDA; CNPJ: 14.798.676/0001-10. Vigência 01/01/2016 à 31/12/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F2C7FC08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2013

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 2° Termo Aditivo do Contrato n° 123/2013; Ref.: PRC n° 074/2013 PRG n° 019/2013; Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Leve do Município de Paula Cândido. Contratada/CNPJ/ Klaws Cardoso Paiva LTDA - MEI; CNPJ: 17.987.345/0001-83. Vigência 01/10/2015 à 30/09/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D832812A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2014

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 4° Termo Aditivo do Contrato n° 091/2014; Ref.: PRC n° 063/2014 PRG n° 039/2014; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia (conserto de pneus), destinados aos veículos pertencentes à frota Municipal do Município de Paula Cândido - MG. Contratada/CNPJ/ Paulo Claver de Moura - ME; CNPJ: 07.312.896/0001-98. Vigência 01/01/2016 à 31/12/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AD1AFD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 1° Termo Aditivo do Contrato n° 008/2015; Ref.: PRC n° 009/2015 PRG n° 007/2015; Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada/CNPJ/ Sebastião Aparecido dos Reis & Cia LTDA - ME; CNPJ: 10.601.523/0001-47. Vigência 01/01/2016 à 31/12/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EFF320C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2014

Extrato de Termo Aditivo de Prazo da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 2° Termo Aditivo do Contrato n° 036/2014; Ref.: PRC n° 024/2014 PRG n° 019/2014; Objeto: Prestação de serviço de conexão à rede de internet, link dedicado, com velocidade de 10 megabits, 10240KBPS/10240KBPS para atender as secretarias municipais. Contratada/CNPJ/ Netstar Soluções LTDA; CNPJ: 10.842.066/0001-82. Vigência 01/01/2016 à 31/12/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5DDAD54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2015

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de execução da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG: 1° Termo Aditivo do Contrato n° 057/2015; Ref.: PRC n° 037/2015 PRG n° 021/2015; Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Realização de Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido - MG. Contratada/CNPJ/ Instituto Brasileiro de Incentivo ao Desenvolvimento Organizacional LTDA – EPP; CNPJ: 10.851.892/0001-98. Vigência 16/11/2015 à 15/03/2016.

VICENTE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C49469F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO 076/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 076/2015 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 076/2015, visando a Aquisição de Toldos (Com Instalação). A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 16/02/2016 às 14:00hs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Em substituição a Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:2EEBF587

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 01/2016

Contrato nº 01/2016
Processo de Licitação nº 001/2016
Modalidade: DISPENSA nº 001/2016
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG
Contratada: Padaria e Lanchonete Custódio e Freitas Ltda - ME
Objeto: aquisição de 600 kg (seiscentos quilos) de pães de sal com entrega parcelada, para utilização no café da manhã de diversos servidores.
Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016.
Valor: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.001.000.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00.

Ibiá, 04/01/2016;

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:10F019FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2016

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG torna público, para conhecimento dos interessados, a Rerratificação do Edital do Credenciamento nº 01/2016. **Fica retificado o subitem 17.1 do item 17 (Das Disposições Finais) do referido credenciamento**. O edital e rerratificação encontra-se disponível em seu inteiro teor, no site
www.saaeibia.com.br ou ainda através do telefone 34-3631.4194.

Ibiá, 26/01/2016,

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:69DE93A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 008/2016 - Pregão Presencial nº 005/2016 - Registro de Preços nº 004/2016. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes químicos, conforme especificações do Termo de Referencia – Anexo VII. Credenciamento: 15/02/2016 às 08:30 horas - Sessão de lances: 15/02/2016 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails
compras1@saaelambari.mg.gov.br e
compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 26 de janeiro de 2016.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2D7C8419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 009

PORTARIA Nº. 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a desclassificação do(s) candidato(s) que menciona, aprovado(s) inicialmente no Concurso Público Unificado para provimentos de cargos efetivos no âmbito do Executivo Municipal, edital nº. 001/2015."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG,** Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público Unificadopara provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, homologado na forma do Decreto Municipal nº. 024/2015,

CONSIDERANDO o não atendimentopelo(s) candidato(s) à convocação para prévia inspeção médica, muito embora, em cumprimento ao disposto no item 10.2 do edital tenha sido publicado edital de convocação e remetido comunicado oficial para o endereço informado na ficha de inscrição pelo(s) candidato(s),

RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar e, por conseguinte, excluir do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Cristália - MG, edital nº. 001/2015, o(s) candidato(s) abaixo elencado(s):

PEDAGOGO

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Títulos	Idade	Class.
MG7610287	DENISE MAXIMO DE SOUSA	97,6	92,6	63	29,6	5	07/09/1974	1
MG14615956	LUZILENE PEREIRA DOS SANTOS	87,5	79,5	46,2	33,3	8	13/12/1985	3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 25 de novembro de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:56144932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2016 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO DE VENCIMENTOS 2016

IMPACTO MUNICÍPIO								
	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 11,28%	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária 21,63%	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017	12 Meses Desp. 2018
MUNICÍPIO	R$ 3.616.926,39	4.024.915,69	4.472.128,54	967.321,40	5.439.449,94	65.273.399,33	68.210.702,30	71.280.183,90
Total	3.616.926,39	4.024.915,69	4.472.128,54	967.321,40	5.439.449,94	65.273.399,33	68.210.702,30	71.280.183,90
IMPACTO APOSENTADOS E PENSIONISTAS								
	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO 11,28%	1/12 13° Mensal	Contribuição previdenciária __	TOTAL MENSAL	12 Meses Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017	12 Meses Desp. 2018
APOS/PENS	115.350,97	128.362,56	139.059,44	-	139.059,44	1.668.713,27	1.743.805,37	1.822.276,61
Total	115.350,97	128.362,56	139.059,44	0,00	139.059,44	1.668.713,27	1.743.805,37	1.822.276,61
IMPACTO GERAL								
CARGOS	FOLHA MENSAL	RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	1/12 13° Mensal 1/12 Abono férias	Contribuição previdenciária	TOTAL MENSAL	12 MESES Desp. 2016	12 Meses Desp. 2017	12 Meses Desp. 2018
MUNICÍPIO	3.616.926,39	4.024.915,69	4.472.128,54	967.321,40	5.439.449,94	65.273.399,33	68.210.702,30	71.280.183,90
APOS/PENS	115.350,97	128.362,56	139.059,44	0,00	139.059,44	1.668.713,27	1.743.805,37	1.822.276,61
Total	3.732.277,36	4.153.278,25	4.611.187,98	967.321,40	5.578.509,38	66.942.112,60	69.954.507,67	73.102.460,52
OBS: Previsão de recomposição linear para 2017 e 2018 de 4,5%								

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A24E25B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO 7 6º BIMESTRE (ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção - Anexo 7

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

Periodo: 6º Bimestre

Geral

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**14.900.641,00**	**14.941.541,00**	**2.478.809,93**	**14.722.111,18**	**2.943.215,06**	**14.690.041,60**	**219.429,82**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.445.641,00	14.575.976,83	2.427.747,86	14.368.474,26	2.892.152,99	14.336.404,68	207.502,57
01	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	45.000,00	17.564,17	4.053,27	17.564,17	4.053,27	17.564,17	0,00
01	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	410.000,00	348.000,00	47.008,80	336.072,75	47.008,80	336.072,75	11.927,25
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**159.000,00**	**156.000,00**	**24.709,69**	**154.148,39**	**24.709,69**	**154.148,39**	**1.851,61**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	159.000,00	156.000,00	24.709,69	154.148,39	24.709,69	154.148,39	1.851,61
TOTAL POR ORGÃO			**15.059.641,00**	**15.097.541,00**	**2.503.519,62**	**14.876.259,57**	**2.967.924,75**	**14.844.189,99**	**221.281,43**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas Funções / Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	Empenhado Bimestre	Empenhado Acumulado	Liquidado Bimestre	Liquidado Acumulado	Saldo a Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**5.760.000,00**	**10.311.741,91**	**1.730.387,69**	**8.035.140,83**	**3.919.049,03**	**8.034.743,85**	**2.276.601,08**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.994.000,00	7.642.241,91	1.213.084,88	5.613.311,24	3.359.848,05	5.613.311,24	2.028.930,67
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.766.000,00	2.669.500,00	517.302,81	2.421.829,59	559.200,98	2.421.432,61	247.670,41
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**46.432.642,72**	**49.237.638,22**	**3.945.049,85**	**43.498.593,95**	**8.464.363,61**	**39.767.994,07**	**5.739.044,27**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.551.642,72	37.678.138,22	3.208.865,05	32.556.824,68	5.656.531,03	29.060.077,12	5.121.313,54
04	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.568.000,00	0,00	1.568.000,00	1.104.000,00	1.568.000,00	0,00
04	124	CONTROLE INTERNO	635.000,00	685.000,00	141.604,50	646.571,75	142.259,47	646.486,41	38.428,25
04	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.925.000,00	2.053.000,00	-132.389,85	1.878.980,23	479.687,37	1.876.250,53	174.019,77
04	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.705.000,00	3.037.500,00	212.135,59	2.752.209,51	465.931,10	2.521.172,23	285.290,49
04	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.600.000,00	4.200.000,00	514.834,56	4.096.007,78	615.954,64	4.096.007,78	103.992,22
06	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**212.000,00**	**118.000,00**	**177,00**	**66.868,46**	**10.593,88**	**66.868,46**	**51.131,54**
06	181	POLICIAMENTO	193.000,00	99.000,00	177,00	66.868,46	10.593,88	66.868,46	32.131,54
06	182	DEFESA CIVIL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.367.000,00**	**15.992.578,71**	**824.064,99**	**12.291.502,36**	**2.450.259,39**	**11.905.102,32**	**3.701.076,35**
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.041.000,00	5.609.441,44	990.971,23	5.203.407,38	1.219.445,55	5.194.161,86	406.034,06
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	113.000,00	49.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	34.000,00
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual Inicial**	**Dotação Anual Atualizado**	**Empenhado Bimestre**	**Empenhado Acumulado**	**Liquidado Bimestre**	**Liquidado Acumulado**	**Saldo a Empenhar**
08	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.000,00	994.367,95	256.500,94	798.589,41	327.039,76	794.889,84	195.778,54
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.718.000,00	9.072.369,32	-385.207,18	6.050.537,57	862.930,08	5.683.842,62	3.021.831,75
08	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	503.000,00	267.400,00	-38.200,00	223.968,00	40.844,00	217.208,00	43.432,00
10	**0**	**SAÚDE**	**191.911.825,00**	**201.749.630,55**	**11.432.905,42**	**176.184.842,66**	**32.722.272,55**	**175.990.911,58**	**25.564.787,89**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.799.000,00	16.355.494,00	2.804.214,17	14.710.646,46	3.264.046,91	14.669.875,58	1.644.847,54
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	29.144.825,00	33.836.732,47	4.992.325,42	29.641.321,49	6.285.411,68	29.615.305,44	4.195.410,98
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	131.932.000,00	130.605.490,33	1.885.015,69	114.244.631,47	19.736.200,84	114.171.548,58	16.360.858,86
10	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.144.000,00	6.468.022,70	-322.746,14	4.659.954,69	832.679,30	4.659.651,91	1.808.068,01
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.345.000,00	3.693.000,00	764.417,11	3.399.168,37	799.110,09	3.399.168,37	293.831,63
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.247.000,00	5.480.891,05	709.024,69	4.337.906,66	1.002.968,29	4.284.148,18	1.142.984,39
10	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	5.300.000,00	5.310.000,00	600.654,48	5.191.213,52	801.855,44	5.191.213,52	118.786,48
11	**0**	**TRABALHO**	**13.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
11	333	EMPREGABILIDADE	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
11	334	FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**99.189.855,00**	**103.386.656,15**	**12.574.412,25**	**86.181.213,16**	**18.297.301,96**	**86.065.893,78**	**17.205.442,99**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.803.000,00	11.079.800,00	2.273.028,03	10.556.644,61	2.445.682,66	10.548.165,40	523.155,39
12	181	POLICIAMENTO	90.000,00	90.000,00	-24.133,92	52.710,96	12.714,84	52.710,96	37.289,04
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.805.000,00	2.315.172,83	-347.591,21	1.721.339,30	239.289,35	1.721.339,30	593.833,53
12	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	550.000,00	550.000,00	29.713,40	434.115,80	70.111,60	434.115,80	115.884,20
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	54.188.855,00	52.698.361,91	5.729.008,55	46.205.902,86	9.693.493,12	46.108.072,68	6.492.459,05

12	365	ENSINO INFANTIL	30.029.000,00	31.748.828,76	4.212.767,74	23.120.861,63	4.923.520,47	23.112.579,72	8.627.967,13
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	837.000,00	1.091.000,00	133.124,79	769.673,76	172.880,00	769.673,76	321.326,24
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.887.000,00	3.813.492,65	568.494,87	3.319.964,24	739.609,92	3.319.236,16	493.528,41
13	**0**	**CULTURA**	**3.827.000,00**	**4.183.836,86**	**723.937,85**	**3.887.938,61**	**830.562,13**	**3.870.271,09**	**295.898,25**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.425.000,00	3.801.280,72	672.706,65	3.686.608,14	765.513,45	3.676.091,26	114.672,58
13	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
13	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	143.000,00	137.580,00	33.618,20	99.384,35	35.988,00	99.384,35	38.195,65
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	237.976,14	17.613,00	101.946,12	29.060,68	94.795,48	136.030,02
14	**0**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**43.000,00**	**27.000,00**	**-273,83**	**4.726,17**	**751,30**	**4.372,90**	**22.273,83**
14	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	43.000,00	27.000,00	-273,83	4.726,17	751,30	4.372,90	22.273,83
15	**0**	**URBANISMO**	**58.729.000,00**	**61.853.076,14**	**-16.137.548,41**	**34.251.563,35**	**5.621.516,99**	**30.293.357,50**	**27.601.512,79**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.352.000,00	11.313.250,00	1.253.098,69	10.827.266,97	1.338.548,74	10.827.266,97	485.983,03
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.003.000,00	30.814.074,08	-16.411.342,48	6.337.716,30	230.281,51	2.379.510,45	24.476.357,78
15	452	SERVIÇOS URBANOS	15.374.000,00	19.725.752,06	-979.304,62	17.086.580,08	4.052.686,74	17.086.580,08	2.639.171,98
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**9.138.000,00**	**6.177.152,51**	**-86.126,52**	**666.831,91**	**150.831,71**	**569.476,29**	**5.510.320,60**
16	481	HABITAÇÃO RURAL	80.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA	9.058.000,00	6.047.152,51	-86.126,52	666.831,91	150.831,71	569.476,29	5.380.320,60
17	**0**	**SANEAMENTO**	**12.301.000,00**	**1.282.342,12**	**11.040,00**	**122.709,17**	**25.177,00**	**122.709,17**	**1.159.632,95**
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	120.000,00	65.300,00	0,00	17.845,17	2.200,00	17.845,17	47.454,83
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.181.000,00	1.217.042,12	11.040,00	104.864,00	22.977,00	104.864,00	1.112.178,12
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**3.783.000,00**	**3.948.500,00**	**147.202,55**	**3.477.192,48**	**841.112,39**	**3.476.949,49**	**471.307,52**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.578.000,00	2.952.500,00	636.438,99	2.803.230,71	640.541,89	2.802.987,72	149.269,29
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.049.000,00	885.000,00	-489.236,44	631.958,59	200.570,50	631.958,59	253.041,41
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
18	543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	156.000,00	111.000,00	0,00	42.003,18	0,00	42.003,18	68.996,82
19	**0**	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**504.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	**0**	**AGRICULTURA**	**4.285.000,00**	**4.535.183,67**	**476.255,93**	**2.087.391,87**	**565.366,31**	**2.080.169,22**	**2.447.791,80**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.843.000,00	1.972.109,59	422.859,11	1.866.280,01	426.743,55	1.866.044,36	105.829,58
20	605	ABASTECIMENTO	1.553.000,00	1.636.800,00	0,00	19.745,78	16.800,00	19.745,78	1.617.054,22
20	606	EXTENSÃO RURAL	248.000,00	299.274,08	46.409,82	194.379,08	121.822,76	194.379,08	104.895,00
20	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	641.000,00	627.000,00	6.987,00	6.987,00	0,00	0,00	620.013,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**67.000,00**	**68.000,00**	**11.445,08**	**49.148,03**	**11.445,08**	**49.148,03**	**18.851,97**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	67.000,00	68.000,00	11.445,08	49.148,03	11.445,08	49.148,03	18.851,97
26	**0**	**TRANSPORTE**	**13.590.000,00**	**15.163.596,18**	**-240.962,10**	**8.082.741,58**	**2.365.267,29**	**7.899.445,31**	**7.080.854,60**
26	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	33.863,04	5.643,84	33.863,04	6.136,96
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.707.000,00	4.758.800,00	945.248,86	4.520.355,91	981.741,69	4.519.931,63	238.444,09
26	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
26	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	-11.345,30	13.654,70	5.864,10	13.654,70	53.345,30
26	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.418.000,00	8.859.796,18	-1.158.215,64	2.184.631,46	695.821,24	2.168.259,66	6.675.164,72
26	781	TRANSPORTE AÉREO	315.000,00	1.395.000,00	-16.650,02	1.330.236,47	676.196,42	1.163.736,28	64.763,53
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**1.504.000,00**	**1.841.472,86**	**284.726,18**	**1.563.923,14**	**335.586,00**	**1.563.721,56**	**277.549,72**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.198.000,00	1.475.550,58	278.486,18	1.414.176,49	279.272,00	1.413.974,91	61.374,09
27	811	DESPORTO DE RENDIMENTO	77.000,00	16.000,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	13.480,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	177.000,00	289.922,28	6.240,00	124.684,25	56.314,00	124.684,25	165.238,03
27	813	LAZER	52.000,00	60.000,00	0,00	22.542,40	0,00	22.542,40	37.457,60
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**12.085.000,00**	**14.906.500,00**	**1.041.376,31**	**13.680.588,50**	**2.271.981,61**	**13.414.105,44**	**1.225.911,50**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.900.000,00	10.265.500,00	778.613,29	9.611.058,67	1.619.436,63	9.611.058,67	654.441,33
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.185.000,00	4.641.000,00	262.763,02	4.069.529,83	652.544,98	3.803.046,77	571.470,17
TOTAL POR ORGÃO			**477.742.322,72**	**494.784.905,88**	**16.738.070,24**	**394.132.916,23**	**78.883.438,23**	**385.175.240,06**	**100.651.989,65**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**14.271,02**	**0,00**	**14.271,02**	**85.728,98**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	14.271,02	0,00	14.271,02	85.728,98
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**41.577.500,00**	**48.802.500,00**	**10.437.551,19**	**45.085.119,84**	**10.483.160,55**	**45.040.119,84**	**3.717.380,16**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.000,00	2.765.000,00	302.570,32	1.605.323,64	348.179,68	1.560.323,64	1.159.676,36
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.717.500,00	45.967.500,00	10.129.105,97	43.435.030,60	10.129.105,97	43.435.030,60	2.532.469,40
09	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	70.000,00	70.000,00	5.874,90	44.765,60	5.874,90	44.765,60	25.234,40
TOTAL POR ORGÃO			**41.677.500,00**	**48.902.500,00**	**10.437.551,19**	**45.099.390,86**	**10.483.160,55**	**45.054.390,86**	**3.803.109,14**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
10	**0**	**SAÚDE**	**1.050.464,68**	**1.201.449,23**	**49.694,63**	**978.205,14**	**159.869,35**	**978.205,14**	**223.244,09**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.464,68	1.201.449,23	49.694,63	978.205,14	159.869,35	978.205,14	223.244,09
TOTAL POR ORGÃO			**1.050.464,68**	**1.201.449,23**	**49.694,63**	**978.205,14**	**159.869,35**	**978.205,14**	**223.244,09**
05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URG									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
10	**0**	**SAÚDE**	**129.147,60**	**129.147,60**	**9.721,51**	**74.378,01**	**16.796,67**	**74.378,01**	**54.769,59**
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	129.147,60	129.147,60	9.721,51	74.378,01	16.796,67	74.378,01	54.769,59
TOTAL POR ORGÃO			**129.147,60**	**129.147,60**	**9.721,51**	**74.378,01**	**16.796,67**	**74.378,01**	**54.769,59**
TOTAL GERAL			**535.659.076,00**	**560.115.543,71**	**29.738.557,19**	**455.161.149,81**	**92.511.189,55**	**446.126.404,06**	**104.954.393,90**
Despesas Intra-Orçamentárias									
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
01	**0**	**LEGISLATIVA**	**470.000,00**	**435.000,00**	**100.345,99**	**428.521,63**	**100.345,99**	**428.521,63**	**6.478,37**
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	470.000,00	435.000,00	100.345,99	428.521,63	100.345,99	428.521,63	6.478,37
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**3.000,00**	**100,00**	**0,00**	**60,42**	**0,00**	**60,42**	**39,58**
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	100,00	0,00	60,42	0,00	60,42	39,58
TOTAL POR ORGÃO			**473.000,00**	**435.100,00**	**100.345,99**	**428.582,05**	**100.345,99**	**428.582,05**	**6.517,95**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód.	**Cód.**	**Despesas**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a**

Função	SubF.	Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Bimestre	Acumulado	Bimestre	Acumulado	Empenhar
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**190.000,00**	**221.000,00**	**-238,27**	**157.626,99**	**-238,27**	**157.626,99**	**63.373,01**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	10.000,00	41.000,00	0,00	28.309,23	0,00	28.309,23	12.690,77
02	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	180.000,00	-238,27	129.317,76	-238,27	129.317,76	50.682,24
04	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**1.967.000,00**	**2.018.000,00**	**3.968,82**	**1.475.171,93**	**24.499,32**	**1.475.171,93**	**542.828,07**
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.852.000,00	1.903.000,00	3.870,00	1.401.399,09	23.983,38	1.401.399,09	501.600,91
04	124	CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	15,16	36.122,33	15,16	36.122,33	13.877,67
04	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	65.000,00	83,66	37.650,51	500,78	37.650,51	27.349,49
08	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**445.000,00**	**472.000,00**	**609,04**	**357.841,66**	**7.200,55**	**357.841,66**	**114.158,34**
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
08	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	445.000,00	-1.422,75	340.478,05	5.168,76	340.478,05	104.521,95
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	27.000,00	2.031,79	17.363,61	2.031,79	17.363,61	9.636,39
10	**0**	**SAÚDE**	**5.250.000,00**	**5.623.000,00**	**24.975,34**	**4.220.536,17**	**39.273,05**	**4.220.536,17**	**1.402.463,83**
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.205.000,00	34.024,43	959.860,51	48.322,14	959.860,51	245.139,49
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	1.900.000,00	2.024.000,00	-6.976,32	1.500.451,43	-6.976,32	1.500.451,43	523.548,57
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.728.000,00	-5.147,50	1.252.470,02	-5.147,50	1.252.470,02	475.529,98
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	350.000,00	350.000,00	2.127,25	266.304,07	2.127,25	266.304,07	83.695,93
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	316.000,00	947,48	241.450,14	947,48	241.450,14	74.549,86
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**7.563.000,00**	**7.567.000,00**	**-63.831,03**	**5.650.475,01**	**75.346,79**	**5.650.475,01**	**1.916.524,99**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	901.000,00	901.000,00	-7.702,17	642.929,16	9.258,22	642.929,16	258.070,84
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.200.000,00	4.043.000,00	-30.418,74	3.062.070,88	38.891,49	3.062.070,88	980.929,12
12	365	ENSINO INFANTIL	2.150.000,00	2.231.000,00	-1.738,76	1.690.253,96	25.261,24	1.690.253,96	540.746,04
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	122.000,00	-13.064,13	64.350,25	-211,98	64.350,25	57.649,75
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.000,00	270.000,00	-10.907,23	190.870,76	2.147,82	190.870,76	79.129,24
13	**0**	**CULTURA**	**320.000,00**	**320.000,00**	**-977,05**	**232.956,38**	**924,43**	**232.956,38**	**87.043,62**
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	320.000,00	-977,05	232.956,38	924,43	232.956,38	87.043,62
15	**0**	**URBANISMO**	**550.000,00**	**500.000,00**	**-5.980,59**	**349.033,63**	**-1.240,69**	**349.033,63**	**150.966,37**
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	500.000,00	-5.980,59	349.033,63	-1.240,69	349.033,63	150.966,37
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**280.000,00**	**315.000,00**	**-7.388,13**	**240.226,10**	**2.642,70**	**240.226,10**	**74.773,90**
18	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	315.000,00	-7.388,13	240.226,10	2.642,70	240.226,10	74.773,90
20	**0**	**AGRICULTURA**	**133.000,00**	**133.000,00**	**267,30**	**92.626,57**	**267,30**	**92.626,57**	**40.373,43**
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	267,30	92.626,57	267,30	92.626,57	37.373,43
20	605	ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	**0**	**INDÚSTRIA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
22	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**350.000,00**	**377.000,00**	**-6.306,00**	**285.785,39**	**1.299,37**	**285.785,39**	**91.214,61**
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	377.000,00	-6.306,00	285.785,39	1.299,37	285.785,39	91.214,61
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**40.000,00**	**84.000,00**	**-5.707,57**	**55.043,07**	**106,83**	**55.043,07**	**28.956,93**
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	84.000,00	-5.707,57	55.043,07	106,83	55.043,07	28.956,93
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**4.277.000,00**	**5.328.900,00**	**857.449,20**	**4.771.990,85**	**1.137.879,43**	**4.771.990,85**	**556.909,15**
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.800.000,00	4.985.000,00	790.610,85	4.512.714,86	1.070.964,87	4.512.714,86	472.285,14
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	343.900,00	66.838,35	259.275,99	66.914,56	259.275,99	84.624,01
TOTAL POR ORGÃO			**21.370.000,00**	**22.963.900,00**	**796.841,06**	**17.889.313,75**	**1.287.960,81**	**17.889.313,75**	**5.074.586,25**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
02	**0**	**JUDICIÁRIA**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
02	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
09	**0**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**213.000,00**	**238.000,00**	**88.002,32**	**160.177,50**	**88.002,32**	**160.177,50**	**77.822,50**
09	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.000,00	234.000,00	88.002,32	159.860,30	88.002,32	159.860,30	74.139,70
09	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	317,20	0,00	317,20	3.682,80
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
TOTAL POR ORGÃO			**233.000,00**	**258.000,00**	**88.002,32**	**160.177,50**	**88.002,32**	**160.177,50**	**97.822,50**
TOTAL GERAL			**22.076.000,00**	**23.657.000,00**	**985.189,37**	**18.478.073,30**	**1.476.309,12**	**18.478.073,30**	**5.178.926,70**
Reserva de Contingência									
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**885.000,00**	**53.307,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.000,00	53.307,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**885.000,00**	**53.307,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS									
Cód. Função	**Cód. SubF.**	**Despesas Funções / Subfunções**	**Dotação Anual**		**Empenhado**		**Liquidado**		**Saldo a Empenhar**
			Inicial	**Atualizado**	**Bimestre**	**Acumulado**	**Bimestre**	**Acumulado**	
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**45.879.924,00**	**38.629.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	45.879.924,00	38.629.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR ORGÃO			**45.879.924,00**	**38.629.924,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL			**46.764.924,00**	**38.683.231,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	Vladimir de Faria Azevedo		
Contador	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68	MG 059273/0-8
Controle Interno			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E81218E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEMONSTRATIVO DO RESTO A PAGAR - ANEXO 10 PERIODO: 6º BIMESTRE

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
LRF - Demonstrativo do Resto a Pagar - Anexo 10

Periodo: 6º Bimestre

EXERCICIO	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2014	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR	VALOR	CANCELADO	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal									
2007	56.218,46	56.218,46	0,00	0,00	**56.218,46**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2008	25.304,24	25.304,24	0,00	0,00	**25.304,24**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2009	59.390,78	44.873,63	0,00	0,00	**44.873,63**	14.517,15	0,00	0,00	**14.517,15**
2010	84.378,59	84.378,59	0,00	0,00	**84.378,59**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2011	341.485,12	341.485,12	0,00	0,00	**341.485,12**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2012	388.503,37	377.483,37	0,00	0,00	**377.483,37**	11.020,00	0,00	0,00	**11.020,00**
2013	690.233,88	484.518,56	0,00	0,00	**484.518,56**	59.529,40	0,00	0,00	**59.529,40**
2014	44.353.523,46	5.393.761,60	0,00	0,00	**5.393.761,60**	1.331.373,94	0,00	10.749,60	**1.320.624,34**
Camara Municipal									
2014	165.369,64	0,00	0,00	0,00	**0,00**	3.880,00	1.500,00	2.380,00	**0,00**
Entidades									
2011	411,50	411,50	0,00	0,00	**411,50**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2012	140,37	140,37	0,00	0,00	**140,37**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
2013	36.696,36	0,00	0,00	0,00	**0,00**	36.591,36	0,00	0,00	**36.591,36**
2014	2.255.764,35	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL:	**48.457.420,12**	**6.808.575,44**	**0,00**	**0,00**	**6.808.575,44**	**1.456.911,85**	**1.500,00**	**13.129,60**	**1.442.282,25**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B19D78A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5 PERIODO: DEZEMBRO

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais													
LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Liquido - Anexo 5													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Periodo: Dezembro													
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Marco 2015	Abril 2015	Maio 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Setembro 2015	Outubro 2015	Novembro 2015	Dezembro 2015	
I - RECEITAS CORRENTES	**50.297.557,76**	**40.911.683,98**	**55.969.833,56**	**39.049.269,32**	**39.406.035,68**	**42.303.628,60**	**37.267.829,06**	**34.459.421,76**	**35.423.785,79**	**38.301.231,98**	**36.770.486,93**	**45.055.607,73**	**495.216.372,15**
Rec. Tributárias	5.104.790,53	6.362.440,96	23.484.387,52	6.290.064,01	6.488.290,33	6.416.937,50	5.566.272,58	5.902.509,73	5.996.221,46	6.188.493,52	6.978.157,55	6.833.755,20	91.612.320,89
Rec. de Contrib.	1.932.651,07	2.115.412,43	2.015.248,39	2.169.390,74	2.303.792,62	2.810.552,10	2.305.482,33	2.385.179,15	2.336.202,89	2.391.255,98	1.193.217,46	3.271.525,68	27.229.910,84
Rec. Patrimoniais	4.123.506,60	4.231.634,56	2.648.876,77	5.298.908,96	3.787.482,03	2.335.437,69	3.044.496,90	1.375.144,37	2.043.926,04	4.866.761,76	2.796.602,81	3.943.342,00	40.496.120,49
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	265.356,69	245.434,68	290.020,30	277.057,51	274.356,73	284.975,60	308.005,38	331.679,93	354.747,14	477.635,05	384.138,93	342.592,05	3.835.999,99
Cota-Parte do FPM	6.582.546,05	6.719.504,22	4.894.171,82	5.282.108,32	6.495.519,79	5.651.760,72	4.950.755,64	4.894.593,54	4.080.653,08	4.644.459,48	5.243.959,33	8.867.189,51	68.307.221,50
Transferência do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.880.356,07	5.547.996,05	5.652.437,70	5.800.365,62	5.769.238,64	5.962.324,50	5.725.513,91	5.919.956,10	6.017.598,49	6.011.458,65	6.163.637,50	6.590.414,37	71.041.297,60
Cota-Parte do IPVA	11.111.400,39	4.272.806,19	4.875.741,11	1.825.648,22	1.139.772,54	1.059.178,72	1.446.627,79	1.057.128,14	655.980,41	445.178,91	325.808,40	936.469,68	29.151.740,50
Cota-Parte do IPI	159.751,86	95.068,79	93.283,08	96.894,27	110.259,24	105.013,07	96.726,88	102.888,04	102.580,74	118.986,48	108.333,51	107.028,41	1.296.814,37
Transf. do FUNDEB	4.361.613,79	3.745.406,59	3.550.915,47	3.386.577,73	3.403.122,13	3.356.092,93	3.034.282,33	3.194.394,38	3.170.607,87	3.204.119,43	3.290.814,30	3.654.497,18	41.352.444,13
Outras Transferências	9.842.753,60	6.554.559,71	7.127.093,86	7.539.740,03	8.652.141,00	13.475.974,52	9.531.222,87	8.402.853,63	8.702.321,56	8.777.501,65	9.045.522,63	8.703.261,69	106.354.946,75
Demais Rec. Correntes	932.831,11	1.011.419,80	1.337.657,54	1.064.963,91	982.060,63	845.381,25	1.189.729,33	824.381,64	1.962.946,11	1.154.616,61	1.240.294,51	1.785.876,98	14.332.159,42
Transf. de Convênios	0,00	10.000,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	68.713,12	68.713,11	0,00	20.764,46	0,00	19.654,98	205.395,67
II - DEDUÇÕES	**8.245.440,62**	**4.877.857,23**	**4.690.770,37**	**3.937.761,94**	**5.306.003,28**	**4.944.566,51**	**5.102.725,49**	**8.521.684,06**	**4.908.451,13**	**3.485.118,07**	**4.004.521,43**	**5.630.337,01**	**63.655.237,14**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.093.839,29	1.258.378,84	1.195.100,18	1.247.972,85	1.257.868,28	1.618.414,12	1.145.375,23	1.205.325,91	1.180.434,43	1.197.271,68	1.193.217,46	2.061.094,37	15.654.292,64
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	50.230,66	25.115,33	25.115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.461,32
Contr. Patronal à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Públ. Depend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções para o FUNDEB	4.746.639,51	3.326.930,04	3.102.828,64	2.632.403,96	2.710.665,45	2.563.320,25	2.298.330,77	2.402.870,84	2.218.649,56	2.258.090,57	2.376.715,66	2.741.119,00	33.378.564,25
Outras Deduções de Receita	2.404.961,82	242.317,69	367.726,22	32.269,80	1.337.469,55	762.832,14	1.659.019,49	4.913.487,31	1.509.367,14	29.755,82	434.588,31	828.123,64	14.521.918,93
III - Receita Corrente Liquida	**42.052.117,14**	**36.033.826,75**	**51.279.063,19**	**35.111.507,38**	**34.100.032,40**	**37.359.062,09**	**32.165.103,57**	**25.937.737,70**	**30.515.334,66**	**34.816.113,91**	**32.765.965,50**	**39.425.270,72**	**431.561.135,01**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A9AC11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 182/2016

Aprova o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2016

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário da Rede Pública do Município de Rodeiro para o Ano Escolar de 2016, nos termos do anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RODEIRO - ANO DE 2016

MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	T
Janeiro	F	SD	X	X	X	X	X	X	SD	SD	X	X	X	X	X	SD	SD	X	X	FM	R	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	-
Fevereiro	I					SD	SD	R	F	R	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD		-	-	16
Março	FM				SD	SD						SD	SD						SD	SD				R	F	SD	SD					20
Abril		SD	SD						SD	SD						SD	SD				F	R	SD	SD						SD	-	19
Maio	SD						MC	SD						SD	SD						SD	SD				F	R	SD	SD			21
Junho				SD	SD						SD	SD					FF	SD	SD						SD	SD					-	22
Julho		FE	SD						SD	SD						SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	R	R	R	R	R	SD	SD	12
Agosto						SD	SD						SD	SD						SD	SD					SD	SD					23
Setembro			SD	SD			F			SD	SD						SD	SD						SD	SD						-	22
Outubro	SD	SD						SD	SD	R	R	F	R	R	SD	SD						SD	SD						SD	SD		16
Novembro		F			SD	SD					NC	SD	SD	R	F				SD	SD						SD	SD				-	19
Dezembro			SD	SD						SD	SD			T	R	R	SD	SD	X	X	X	X	X	SD	SD	X	X	X	X	X	SD	10
																																200

LEGENDA			
I	INÍCIO DO ANO LETIVO	MC	MOSTRA CULTURAL
T	TÉRMINO DO ANO LETIVO	F	FERIADO
	DIA LETIVO	FM	FERIADO MUNICIPAL
R	RECESSOS	SD	SÁBADO E DOMINGO
X	FÉRIAS ESCOLARES	FL	FERIADO LETIVO
FF	FESTA FOLCLÓRICA	FE	FAMÍLIA NA ESCOLA
		NC	NOITE CULTURAL
1 º semestre: 110 dias		1 º bimestre: Até 30/04/2016	
2 º semestre: 90 dias		2 º bimestre: Até 06/07/2016	
		3 º bimestre: Até 30/09/2016	
		4 º bimestre: Até 14/12/2016	

ELOÍSA HELENA TEIXEIRA BONENTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A1F5BAD2